

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

---

---

Estrada do Tindiba n° 2.828, sala 412, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22725-422  
Institutosessub.dir@gmail.com



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## Sumário

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL</b>                                        | <b>5</b>  |
| 1.1. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – INSTITUTO SESSUB              | 5         |
| 1.2. EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL                    | 7         |
| 1.3. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA                                    | 8         |
| 1.4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS DE GESTÃO                          | 9         |
| 1.4.1. QUADRO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO                               | 10        |
| 1.4.2. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA:                           | 11        |
| 1.4.3. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO                   | 12        |
| 1.5. ESTRUTURA DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE                      | 13        |
| 1.6. GOVERNANÇA, COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS                             | 14        |
| 1.7. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO                                    | 15        |
| 1.8. COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DE BASE ADMINISTRATIVA LOCAL                 | 16        |
| <b>2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA</b>                                          | <b>16</b> |
| 2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO SETORIAL E MARCOS LEGAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS         | 19        |
| 2.2. APRESENTAÇÃO DE DISCUSSÃO TÉCNICA SOBRE AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO  | 20        |
| 2.3. EXPERIÊNCIA TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL COMPROVADA                | 23        |
| 2.3.1. Relação de Atestados de Capacidade Técnica Vinculados                | 24        |
| 2.4. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS PARA A REALIZAÇÃO                  | 26        |
| 2.5. SOLUÇÕES PROPOSTAS E METODOLOGIA DE SUPERAÇÃO                          | 28        |
| 2.6. CONTEXTUALIZAÇÃO TERRITORIAL E DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS                 | 29        |
| <b>3. PÚBLICO-ALVO</b>                                                      | <b>31</b> |
| <b>4. OBJETIVOS</b>                                                         | <b>31</b> |
| 4.1. OBJETIVO GERAL                                                         | 31        |
| 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                  | 32        |
| <b>5. METODOLOGIA DE TRABALHO</b>                                           | <b>33</b> |
| 5.1. CONCEPÇÃO METODOLÓGICA: PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO POR RESULTADOS | 33        |
| 5.2. ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO                              | 34        |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|       |                                                                          |    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.3.  | DIMENSÃO SOCIAL E CIDADÃ DA METODOLOGIA .....                            | 34 |
| 6.    | DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES E OPERACIONALIZAÇÃO .....             | 35 |
| 6.1.  | GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA EXECUÇÃO DOS EVENTOS .....            | 35 |
| 6.2.  | APOIO LOGÍSTICO E INFRAESTRUTURAL .....                                  | 36 |
| 6.3.  | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE APOIO (COMPLEMENTAR) .....       | 37 |
| 6.4.  | AMBIENTAÇÃO, CENOGRAFIA E DESIGN DE EXPERIÊNCIA .....                    | 37 |
| 6.5.  | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL .....           | 39 |
| 6.6.  | SUPORTE JURÍDICO, COMPLIANCE E GOVERNANÇA DE CONTRATOS .....             | 40 |
| 6.7.  | GESTÃO DE PESSOAS, DIMENSIONAMENTO E COMPLIANCE TRABALHISTA .....        | 42 |
| 6.8.  | APLICAÇÃO DE DIRETRIZES TRANSVERSAIS E SUSTENTABILIDADE INTEGRAL .....   | 44 |
| 6.9.  | MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (ACCOUNTABILITY) .....    | 46 |
| 6.10. | ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNITÁRIA E REDES COLABORATIVAS .....       | 48 |
| 6.11. | MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E DIVERSIDADE .....                  | 50 |
| 7.    | METAS E INDICADORES .....                                                | 53 |
| 7.1.  | BASE REFERENCIAL: CALENDÁRIO DE EVENTOS SEV (HISTÓRICO 2025) .....       | 54 |
| 7.2.  | QUADRO CONSOLIDADO DE METAS OPERACIONAIS (REALIZAÇÃO) .....              | 55 |
| 7.3.  | METAS DE QUALIDADE (INDICADORES DE DESEMPENHO) .....                     | 56 |
| 7.4.  | METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E VALIDAÇÃO DE RESULTADOS .....                  | 57 |
| 8.    | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA .....                                      | 58 |
| 9.    | POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS E SELEÇÃO .....                            | 60 |
| 9.1.  | COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (EQUIPE FIXA) .....                         | 62 |
| 9.2.  | ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA EQUIPE FIXA .....                               | 66 |
| 9.3.  | JUSTIFICATIVA E DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES VOLANTES (SOB DEMANDA) ..... | 67 |
| 9.4.  | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS .....            | 68 |
| 10.   | PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO .....                                    | 69 |
| 11.   | MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS .....                  | 70 |
| 11.1. | SUPORTE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....                    | 70 |
| 11.2. | INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AFERIÇÃO .....                     | 71 |
| 12.   | COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DE CUSTOS .....                                    | 71 |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|       |                                          |    |
|-------|------------------------------------------|----|
| 12.1. | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA .....              | 72 |
| 12.2. | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....           | 72 |
|       | Anexo I - Fotos da Estrutura Física..... | 72 |
|       | Anexo II – Planilha Orçamentária .....   | 72 |
|       | Anexo III – Comprovações Técnicas .....  | 72 |

4

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## 1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

|                                                                                                                    |              |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------|
| <b>NOME:</b> INSTITUTO SESSUB                                                                                      |              | <b>CNPJ:</b> 05.364.000/0001-94 |
| <b>ENDEREÇO:</b> ESTRADA DO TINDIBA, 4.828, SALA 412 – TAQUARA – JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO, RJ – CEP 22.725-422 |              |                                 |
| <b>EMAIL:</b> INSTITUTOSESSUB.DIR@GMAIL.COM                                                                        |              | <b>TELEFONES:</b> 21 3435- 1987 |
| <b>REPRESENTANTES LEGAIS</b>                                                                                       |              |                                 |
| <b>NOME COMPLETO</b>                                                                                               | <b>CARGO</b> | <b>CPF</b>                      |
| ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO                                                                                     | PRESIDENTE   | 018.922.197-60                  |

### 1.1. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – INSTITUTO SESSUB

O Instituto SESSUB, fundado em 2002 e inscrito no CNPJ nº 05.364.000/0001-94, consolidou-se ao longo de mais de duas décadas como uma organização da sociedade civil de referência na promoção da cidadania, inclusão social, proteção comunitária e desenvolvimento humano em territórios urbanos vulnerabilizados. Desde sua criação, construiu uma trajetória institucional sólida, marcada pela integração entre políticas públicas, metodologias sociais e estratégias de mobilização territorial. Essa atuação contínua permitiu à instituição desenvolver modelos de intervenção sensíveis às realidades locais, com forte presença em iniciativas que ampliam o acesso a direitos, fortalecem vínculos e qualificam a participação coletiva em múltiplos territórios da cidade do Rio de Janeiro.

Com sede administrativa estruturada na região de Jacarepaguá e atuação capilarizada em todo o município do Rio de Janeiro e na região metropolitana, a instituição transacionou de sua origem assistencial para se tornar um parceiro estratégico do Poder Público na execução de ações que exigem robustez logística, rigor administrativo e capacidade de mobilização territorial. O Instituto transforma conhecimento técnico em práticas de gestão contemporânea e em ações que dialogam diretamente com as demandas reais das populações atendidas, unindo planejamento, execução, monitoramento, escuta qualificada e articulação com redes locais.

Como já dito, embora tenha nascido com o propósito inicial de apoiar iniciativas educacionais e de assistência social, o Instituto ampliou significativamente sua área de atuação ao longo dos anos. Incorporou dimensões estratégicas como mobilização comunitária, cogestão de

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

equipamentos públicos, articulação intersetorial, desenvolvimento de competências humanas, produção de eventos institucionais, práticas culturais, juventude, esporte, tecnologias sociais e ações socioassistenciais voltadas à proteção integral. O SESSUB passou a ocupar um papel central na interface entre sociedade civil, poder público e comunidades, atuando como agente estruturante, articulador, executor e facilitador de ações de impacto social direto.

Essa evolução institucional é sustentada por uma visão de território enquanto espaço vivo, dinâmico e produtor de relações sociais. Para o Instituto, a política pública só se concretiza plenamente quando encontra equipes qualificadas, metodologias participativas e vínculos de confiança estabelecidos com os diversos públicos atendidos — crianças, adolescentes, jovens, mulheres, famílias, idosos e pessoas com deficiência. A atuação do SESSUB baseia-se na compreensão de que a transformação social exige técnica, sensibilidade, planejamento, consistência metodológica e presença contínua nos territórios. Esses elementos estruturam sua forma de trabalhar e definem sua identidade institucional

A robustez do Instituto também se expressa em sua conformidade legal e institucional. O SESSUB possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro (COMDEPI-RIO), além de deter a certificação CEBAS. Esses credenciamentos reforçam a aderência da instituição aos marcos regulatórios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às exigências de transparência, governança, qualificação técnica e gestão administrativa que regem as organizações da sociedade civil. Sua atuação também é reconhecida oficialmente pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que concedeu Moção de Reconhecimento pelo impacto positivo e pela contribuição histórica da instituição na vida de milhares de pessoas nos territórios onde atua.

Ao longo de duas décadas de trabalho ininterrupto, o Instituto SESSUB consolidou um modelo institucional que combina excelência técnica, compromisso social e forte capacidade de articulação comunitária. Sua trajetória demonstra solidez, maturidade e capacidade de resposta às demandas contemporâneas da política pública, atuando sempre com foco na ampliação de direitos, na valorização da diversidade e na promoção da dignidade humana.



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## 1.2. EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A capacidade técnica e operacional do Instituto SESSUB é fundamentada em um portfólio diversificado de parcerias com organismos nacionais e internacionais, que comprovam nossa aptidão para gerir projetos de grande envergadura, envolvendo logística complexa, mobilização de massas e gestão de múltiplos stakeholders. Nossa experiência prévia demonstra plena aderência ao objeto deste Edital, cobrindo todas as frentes de atuação demandadas, desde a produção executiva até a prestação de contas.

- **Gestão de Equipamentos, Logística e Produção de Eventos** O Instituto detém expertise comprovada na administração e cogestão de complexos esportivos e culturais de grande porte, como as Vilas Olímpicas Mané Garrincha, Clara Nunes e o Velódromo Municipal, além da Arena Carioca III. A gestão desses equipamentos exige uma operação logística diária ininterrupta, manutenção predial, segurança patrimonial e, crucialmente, a produção de calendários de eventos esportivos e recreativos que atendem milhares de usuários. Essa vivência nos conferiu a capacidade de planejar e executar a logística de infraestrutura, montagem e desmontagem, controle de acesso e fluxos de multidões, garantindo a segurança e a fluidez necessárias para eventos de qualquer dimensão.
- **Mobilização Territorial, Comunicação e Articulação em Rede** Em parceria com a UNESCO e a Secretaria Especial da Juventude Carioca, o SESSUB executou o "Pacto pela Juventude", um projeto de alta capilaridade que exigiu articulação direta com territórios vulneráveis e estratégias sofisticadas de mobilização social. A execução dessas iniciativas demonstra nossa competência em comunicação institucional e comunitária, engajamento de público e articulação com lideranças locais, elementos vitais para o sucesso de eventos que buscam não apenas público, mas pertencimento e legitimidade territorial. Adicionalmente, projetos como o "Nosso Rio" reforçam nossa habilidade em logística de transporte e circulação de pessoas por pontos de interesse cultural e turístico.
- **Gestão de Equipes Multidisciplinares e Inclusão** A operacionalização de nossos contratos envolve a gestão contínua de centenas de colaboradores sob diferentes regimes de trabalho, incluindo coordenação pedagógica, equipes técnicas de apoio, segurança e limpeza. Em parcerias como o "Rio em Forma II" e o "Esporte e Lazer Comunitário (PELC)",



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

consolidamos metodologias eficazes de recrutamento, treinamento e gestão de RH, assegurando a presença de profissionais qualificados em todas as pontas da execução. Transversalmente, nossa atuação é pautada pela inclusão e diversidade, com projetos específicos voltados para a autonomia feminina ("Mulheres Tech", "Elas na Indústria") e acessibilidade tecnológica ("Nave do Conhecimento"), garantindo que nossas entregas contemplem medidas efetivas de acessibilidade física e atitudinal.

- **Solidez Jurídica e Administrativa** A parceria continuada com grandes entes públicos (Prefeitura do Rio, Governo do Estado) e parceiros privados de exigência global (como a Nike) atesta a robustez do nosso departamento jurídico e administrativo. O Instituto SESSUB possui processos maduros de *compliance*, gestão financeira e prestação de contas, aptos a manejar orçamentos complexos e a garantir a conformidade legal em contratações de fornecedores e serviços artísticos. Essa estrutura de retaguarda oferece à Administração Pública a segurança necessária para a celebração de Termos de Colaboração, assegurando que a execução física dos eventos seja acompanhada de rigoroso controle orçamentário e transparência administrativa.

### 1.3. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

A sede administrativa do Instituto SESSUB está estrategicamente localizada na Estrada do Tindiba, nº 4.828, sala 412, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ (CEP 22.725-422). O espaço foi dimensionado para suportar a gestão de múltiplos projetos simultâneos, garantindo conforto para a equipe técnica e segurança para o armazenamento de dados e documentos.

A infraestrutura predial oferece suporte robusto às operações, contando com portaria com controle de acesso e segurança até às 22h, estacionamento privativo, auditório para eventos de médio porte, restaurante e área de convivência, facilitando a logística de treinamentos e reuniões com parceiros.

Internamente, a arquitetura organizacional é dividida em sete espaços independentes (salas de gestão e diretoria, sala dos coordenadores, antessala, sala de reuniões/trabalhos coletivos, recepção e copa), além de instalações sanitárias privativas. A unidade opera com parque



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

tecnológico atualizado, interligado em rede, garantindo alta disponibilidade para as rotinas administrativas.

| ITEM                      | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO / USO                                                                                                             |
|---------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estações de Trabalho      | 30         | Computadores Desktop/Notebooks com processadores de alto desempenho, interligados em rede, para uso administrativo e técnico.   |
| Mobiliário Corporativo    | 30         | Mesas de escritório ergonômicas e cadeiras com regulagem, atendendo às normas da NR-17.                                         |
| Impressão e Digitalização | 10         | Impressoras multifuncionais Brother (impressão, cópia e digitalização de alta resolução) para gestão documental física.         |
| Audiovisual               | 3          | Kit multimídia contendo Projetor (Datashow), TV de alta definição e Sistema de Som para reuniões, treinamentos e apresentações. |
| Armazenamento             | Diversos   | Armários de aço, estantes e arquivos deslizantes para organização de documentos físicos e prontuários.                          |
| Conectividade             | 1          | Rede de internet de alta velocidade (Fibra Ótica) com redundância e roteadores Wi-Fi corporativos.                              |
| Copa/Apoio                | 1          | Estrutura completa com 2 geladeiras, 3 micro-ondas, 5 filtro de água, 5 cafeteiras e 2 mesas de refeição para 10 pessoas.       |

Para fins de comprovação e atendimento às exigências deste Plano de Trabalho, as imagens da sede e da infraestrutura física do Instituto SESSUB estão anexadas no Anexo I – Fotos da Estrutura Física.

#### 1.4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS DE GESTÃO

A arquitetura organizacional do Instituto SESSUB é desenhada para garantir celeridade, transparência e controle. Nossa estrutura de Recursos Humanos combina um núcleo fixo de gestão (CLT) com especialistas técnicos (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PJ), permitindo flexibilidade e especialização conforme a demanda dos projetos.



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

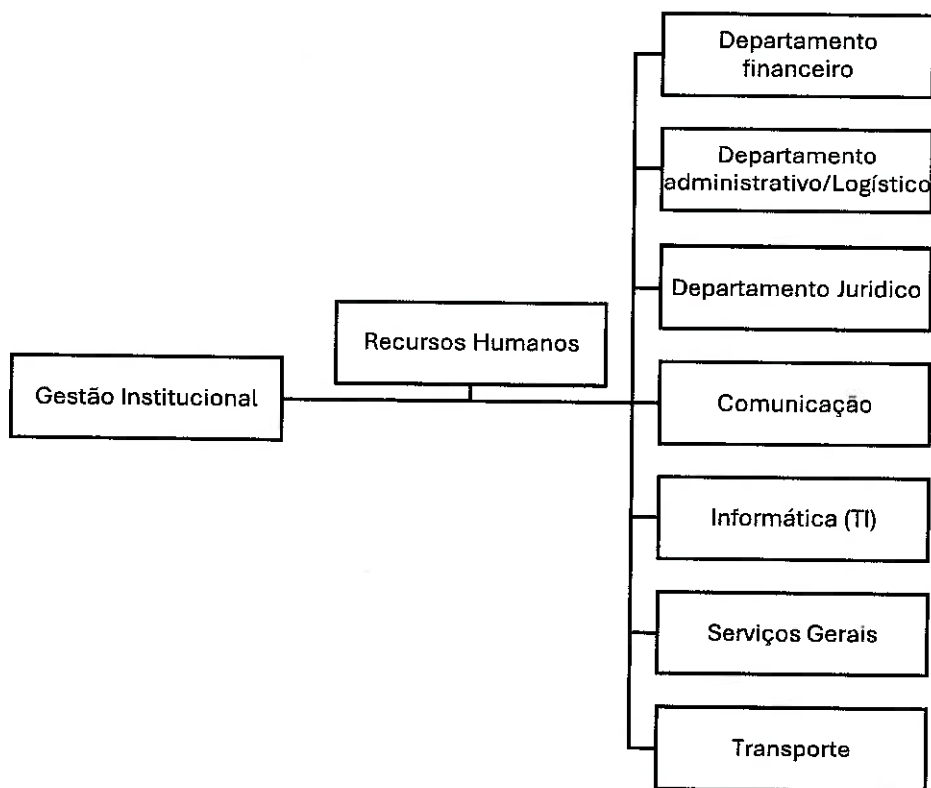
## 1.4.1. QUADRO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

| DEPARTAMENTO             | QUANT. | VÍNCULO                          | ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS                                                  |
|--------------------------|--------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Gestão Institucional     | 10     | CLT                              | Coordenação geral, planejamento estratégico e relações institucionais.  |
| Recursos Humanos         | 5      | CLT                              | Recrutamento, seleção, folha de pagamento e desenvolvimento de pessoas. |
| Financeiro               | 3      | CLT                              | Contas a pagar/receber, tesouraria e conciliação bancária.              |
| Administrativo/Logística | 5      | CLT                              | Compras, gestão de patrimônio, frota e infraestrutura predial.          |
| Jurídico                 | 2      | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Análise contratual, compliance, defesa institucional e LGPD.            |
| Comunicação              | 2      | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Gestão de marca, assessoria de imprensa e mídias sociais.               |
| Informática (TI)         | 2      | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Suporte técnico, segurança da informação e manutenção de rede.          |
| Serviços Gerais          | 3      | CLT                              | Limpeza, conservação e apoio operacional.                               |
| Transporte               | 2      | CLT                              | Logística de deslocamento de equipes e materiais.                       |



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)



## 1.4.2. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA:

Para assegurar a eficiência operacional e a integridade das informações, o SESSUB utiliza ferramentas de gestão de mercado que garantem a rastreabilidade dos dados:

- **Gestão Contábil e Financeira (ERP):** Utilização de sistema integrado (TOTVS) para controle orçamentário, emissão de balancetes em tempo real, controle de contas a pagar e gestão fiscal.
- **Gestão de Projetos e Tarefas:** Utilização de ferramentas colaborativas (Trello) para acompanhamento de cronogramas, delegando responsabilidades e monitorando prazos de entregas (SLA).
- **Gestão de Pessoal e RH:** Software especializado para automação de folha de ponto, controle de benefícios e obrigações trabalhistas (e-Social).
- **Armazenamento e Segurança em Nuvem:** A infraestrutura de dados opera em ambiente híbrido com backups automatizados em nuvem corporativa (Google Workspace e

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Microsoft 365), garantindo a proteção contra perda de dados e acesso remoto seguro via VPN.

## 1.4.3. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo atuará como o suporte transversal de todas as operações do projeto, garantindo a fluidez dos processos internos, a regularidade das contratações e a integridade da gestão patrimonial. Esta estrutura é responsável por assegurar que as atividades finalísticas disponham dos recursos humanos e materiais necessários, operando com base nos seguintes fluxos de atribuições:

- **Coordenação e Controle Operacional:** Coordenar, dirigir e controlar os serviços técnicos, administrativos e auxiliares de apoio necessários ao pleno funcionamento da gestão do projeto, assegurando a integração entre os departamentos financeiro, jurídico e de recursos humanos;
- **Gestão Processual e Documental:** Elaborar e submeter à Coordenação Geral e à Diretoria do Instituto, com o auxílio do corpo técnico, a análise, instrução, despacho e encaminhamento de processos administrativos, relatórios de execução e documentos de prestação de contas;
- **Gestão de Pessoas e Controle Funcional:** Realizar o rigoroso controle funcional dos colaboradores (CLT, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e terceirizados) alocados no projeto, gerindo escalas, frequências e o cumprimento das obrigações trabalhistas, garantindo a disponibilidade das equipes conforme o cronograma dos eventos;
- **Gestão Patrimonial e de Insumos:** Fiscalizar o emprego do material de consumo e o uso adequado do material permanente, equipamentos tecnológicos e instalações da sede administrativa e dos locais de evento, zelando pela conservação e economicidade no uso dos recursos da parceria;
- **Comunicação Institucional:** Redigir e gerenciar a correspondência oficial, ofícios e comunicações expedidas pela gestão do projeto, mantendo o fluxo de informações constante e transparente com com órgãos públicos, parceiros institucionais e demais stakeholders;



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Otimização de Processos (PDCA):** Propor à autoridade superior medidas e inovações que visem ao aperfeiçoamento contínuo, racionalização de custos e melhoria da qualidade dos serviços prestados, baseando-se em indicadores de desempenho;
- **Capacitação e Desenvolvimento:** Identificar as necessidades de treinamento e atualização técnica da equipe vinculada ao projeto, comunicando ao departamento de gestão para a implementação de planos de capacitação que garantam a excelência na execução das atividades;
- **Supervisão de Rotinas:** Gerenciar, orientar e supervisionar os procedimentos e rotinas administrativas em geral, assegurando o cumprimento das normas internas de *compliance* e das diretrizes estabelecidas no Termo de Colaboração.

## 1.5. ESTRUTURA DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

Para garantir a agilidade no deslocamento das equipes multidisciplinares e a eficiência na supervisão das frentes de trabalho distribuídas pelo território, o Instituto SESSUB mantém uma estrutura de mobilidade robusta e disponível para emprego imediato na parceria.

A instituição possui contratos de locação corporativa ativos que asseguram a disponibilidade permanente de uma frota de apoio, eliminando riscos de descontinuidade por manutenção e garantindo a substituição imediata de veículos em caso de sinistros. Esta frota é dimensionada para atender tanto às demandas administrativas (reuniões, representação institucional) quanto às operacionais (transporte de técnicos, materiais leves e insumos de produção).

### Composição da Frota de Apoio Disponível:

- 03 (três) Veículos Tipo Passeio (Sedan): Destinados ao suporte administrativo, fiscalização de campo, reuniões de alinhamento com a Secretaria e deslocamentos rápidos da coordenação e produção executiva.
- 02 (duas) Vans Executivas: Veículos utilitários destinados ao transporte coletivo das equipes técnicas (segurança, limpeza, monitores), bem como para a logística de materiais sensíveis e equipamentos de informática, garantindo a capilaridade das ações em diferentes pontos do município simultaneamente.

X  
13

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

A gestão desta frota é realizada pelo Departamento de Logística, que utiliza sistemas de controle de rotas e abastecimento, assegurando a economicidade e a otimização dos deslocamentos, em estrita observância às necessidades operacionais dos eventos.

## 1.6. GOVERNANÇA, COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS

O Instituto SESSUB adota um rigoroso modelo de governança corporativa, alinhado às melhores práticas de *Compliance* e às exigências da legislação vigente, garantindo segurança jurídica na cogestão de recursos públicos.

**a. Padronização de Compras e Contratações:** A instituição possui e aplica estritamente seu Manual de Compras e Contratações, aprovado pelo Conselho de Administração. Este documento normatiza todos os processos de aquisição, estabelecendo:

- I. Obrigatoriedade de cotação prévia com no mínimo três fornecedores para garantir a economicidade (menor preço ou melhor técnica/preço).
- II. Critérios objetivos para qualificação de fornecedores e prestadores de serviço.
- III. Fluxos de aprovação hierárquica para despesas, segregando as funções de quem solicita, quem compra e quem paga.
- IV. Vedações explícitas ao nepotismo e conflito de interesses na contratação de terceiros.

**b. Coleta de Dados e LGPD (Item 3.2.2):** Em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, o Instituto implementou uma política de governança de dados que abrange:

- **Coleta e Diagnóstico:** Utilização de softwares seguros para coleta de dados em campo, com termos de consentimento livre e esclarecido para todos os beneficiários.
- **Segurança da Informação:** Dados sensíveis são armazenados em servidores criptografados com acesso restrito por níveis de hierarquia.
- **Encarregado de Dados (DPO):** Atuação do departamento jurídico no monitoramento do tratamento de dados pessoais, garantindo os direitos dos titulares e a resposta a incidentes.

14

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

c. **Manuais de Política Interna:** A gestão é pautada pelos seguintes instrumentos normativos, disponíveis para consulta dos órgãos de controle:

- Manual de Compliance e Integridade;
- Manual de Prestação de Contas;
- Código de Conduta Ética e Canal de Denúncias (Ouvidoria);
- Manual de Elaboração e Gestão de Projetos Sociais.
- Política de Monitoramento e Avaliação de Resultados.

## 1.7. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A coordenação técnica e a supervisão da integridade deste Plano de Trabalho ficarão a cargo de profissional com notória especialização na gestão de contratos públicos, produção de eventos e programas de integridade.

**Nome:** Laís Vieira

**Função no Projeto:** Responsável Técnica

### **Resumo das Qualificações e Experiência (currículo integral e comprovações anexas):**

Profissional com sólida trajetória de mais de 08 (oito) anos na gestão de projetos públicos e privados, atuando na interface estratégica entre a administração pública, o terceiro setor e organismos internacionais. Graduada em Gestão Pública e mestranda (MBA) em Gestão de Projetos pela USP/Esalq, possui a certificação profissional CPC-A (Compliance Anticorrupção) pela LEC/FGV, conferindo-lhe a competência técnica necessária para assegurar a conformidade legal, a transparência e a governança na cogestão dos eventos institucionais de Maricá.

Sua experiência é marcada pela polivalência técnica e operacional. No âmbito administrativo-jurídico, possui expertise sênior em licitações e contratos, adquirida em atuações estratégicas junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Secretaria de Meio Ambiente de Niterói e consultorias especializadas, onde liderou a elaboração de instrumentos de planejamento, monitoramento de KPIs e gestão de riscos. Essa bagagem garante a segurança processual na execução financeira e na prestação de contas da parceria.

No segmento específico do objeto deste Edital, a Responsável Técnica detém especialização em Produção Executiva de Shows e Eventos e Direção de Palco pelo IATEC, aliando o rigor

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

administrativo à dinâmica logística de grandes eventos. Seu portfólio inclui a coordenação de projetos de médio e grande porte e iniciativas culturais independentes, demonstrando capacidade de articulação logística, gestão de equipes multidisciplinares e captação de recursos. Adicionalmente, seu perfil atende com excelência às diretrizes transversais exigidas pelo Município de Maricá. Especialista em Políticas Públicas e Sustentabilidade (ESG), coordenou programas socioambientais de relevância, como o "Ecoar A3P" e o "Programa Municipal de Educação Ambiental de Niterói", possuindo domínio das normas ISO 9001, 14001, 45001 e 37301. Essa qualificação assegura que a execução dos eventos não apenas cumpra suas metas físicas, mas incorpore práticas de sustentabilidade, acessibilidade e responsabilidade social desde o planejamento até a entrega final.

## **1.8. COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DE BASE ADMINISTRATIVA LOCAL**

Visando assegurar a máxima eficiência na cogestão do objeto e garantir a celeridade na interlocução com a Secretaria de Promoção de Eventos, o Instituto SESSUB firma o compromisso formal de, mediante a homologação do resultado deste Chamamento Público e a celebração da parceria, constituir um Escritório Administrativo Operacional exclusivo no município de Maricá. Esta estrutura física local funcionará como o "QG" da parceria, servindo de ponto de apoio para a equipe técnica, espaço para reuniões de alinhamento com o Poder Público e central de atendimento para as demandas administrativas imediatas do projeto. A presença física no território permitirá uma resposta em tempo real às necessidades da execução, otimizando a logística de entrega de documentos, a gestão das equipes de campo e o acompanhamento presencial das ações, eliminando distâncias e burocracias operacionais.

## **2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA**

A compreensão da dinâmica de eventos no âmbito da administração pública contemporânea exige, preliminarmente, o abandono da visão arcaica que os situa no campo do mero entretenimento ou da festividade efêmera. À luz da moderna gestão pública e das teorias de Política Cultural, os eventos institucionais devem ser entendidos como dispositivos estratégicos de intervenção estatal, fundamentais para a materialização dos direitos culturais assegurados nos

76

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988. Em Maricá, este cenário ganha contornos de alta complexidade: o município vivencia um ciclo de ascensão socioeconômica singular, projetando-se no cenário nacional não apenas pelas inovações em economia solidária, mas consolidando-se como um polo de turismo e cultura de grande porte. A robusta agenda oficial, capaz de atrair artistas de renome nacional e captar a atenção da grande mídia, eleva o patamar de exigência da gestão. A "problemática" central, portanto, reside no desafio de sustentar essa visibilidade crescente transformando a capacidade orçamentária em valor público tangível, garantindo que o calendário de eventos atue efetivamente como vetor de coesão social e desenvolvimento territorial sustentável, suportando a pressão de uma demanda turística em franca expansão.

O diagnóstico técnico da situação aponta que a realização de eventos oficiais desta magnitude, quando tratada sob a ótica estritamente comercial ou de prestação de serviços, tende a negligenciar as dimensões transversais que caracterizam uma verdadeira política pública. A complexidade do objeto deste chamamento não se caracteriza à logística de infraestrutura para grandes multidões, e na verdade nem é, mas reside na necessidade de intersecção entre a execução operacional de alta performance e as diretrizes de responsabilidade social. Um modelo de gestão puramente mercantil muitas vezes falha em incorporar, com a profundidade necessária, a acessibilidade atitudinal, a inclusão produtiva da comunidade local e a gestão ambiental de resíduos como pilares centrais do evento. O problema a ser enfrentado, portanto, é garantir que a execução dos eventos não seja um fim em si mesma, mas um meio para o fortalecimento de vínculos comunitários, o que demanda uma metodologia de trabalho sensível às realidades do território e à imagem institucional da cidade.

Nesse contexto, a assimetria identificada não é de competência administrativa, mas de vocação institucional. Enquanto a máquina estatal deve focar na regulação e no direcionamento estratégico das políticas, a execução qualificada dessas ações demanda um parceiro que possua, em seu DNA institucional, a expertise na mobilização social e na articulação em rede. A Secretaria de Promoção de Eventos, ao optar pelo modelo de parceria, reconhece que a consecução dos objetivos de interesse público, como a democratização do acesso e a valorização da identidade local; exige a mútua cooperação com uma entidade que não vise o lucro, mas sim o impacto

17

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

social. A Sessub aporta não apenas capacidade técnica, mas um capital relacional e uma metodologia de engajamento comunitário que potencializam o alcance das metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Adicionalmente, a complexidade se amplia quando analisamos o impacto do turismo de massa e da Economia Criativa. Conforme estudos da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e teóricos como Ana Carla Fonseca Reis, eventos que trazem grandes atrações funcionam como motores de uma cadeia produtiva extensa. O desafio em Maricá é gerir o fluxo intenso de visitantes e a visibilidade midiática de forma que essa engrenagem gire em favor do desenvolvimento endógeno. A ausência de uma gestão pautada pelo interesse social pode transformar o evento em uma "ilha" desconectada do território, gerando inflação local, impactos ambientais negativos e falhando na missão de deixar um legado positivo para o município. A problemática, assim, envolve a necessidade de uma gestão que priorize a sustentabilidade integral (ambiental, econômica e social) em todas as etapas, garantindo que o sucesso de público se converta em qualidade de vida para a população residente.

Outra faceta crítica refere-se à garantia plena da acessibilidade e da inclusão em cenários de grande aglomeração. A realização de eventos em espaços públicos, com a presença de milhares de pessoas, implica a responsabilidade objetiva do Estado em garantir a segurança e acolher a diversidade humana em sua plenitude. O desafio técnico transcende o cumprimento formal de normas; exige a implementação de uma cultura de acolhimento que integre pessoas com deficiência, idosos e populações vulneráveis à dinâmica cultural da cidade. A gestão do evento precisa atuar com um olhar humanizado, coordenando serviços de apoio que vão além da segurança patrimonial, alcançando o bem-estar e a integração social dos participantes.

Conclui-se, assim, que o objeto deste chamamento público visa solucionar o desafio da qualificação do impacto social de um calendário de eventos que já atingiu maturidade e projeção nacional. O Instituto SESSUB compreende que a superação deste problema exige uma atuação baseada na convergência de propósitos entre o Estado e a Sociedade Civil, fundamentada no interesse recíproco de promover o bem comum. A solução proposta passa pela implementação de uma estrutura de cogestão que hibridize a excelência logística necessária para atender grandes artistas e grandes públicos com o compromisso social, garantindo que cada evento realizado em

178

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Maricá cumpre sua dupla função: celebrar a cultura e servir como instrumento eficaz de transformação social.

## 2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO SETORIAL E MARCOS LEGAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS

A fundamentação técnica desta proposta ancora-se na compreensão da cultura não apenas como manifestação artística, mas como um direito inalienável e um vetor estratégico de desenvolvimento socioeconômico. Nossa atuação é balizada, primariamente, pelos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que impõem ao Poder Público e à sociedade o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras. Alinhado ao pensamento de Albino Rubim (2014), entendemos que a gestão cultural contemporânea exige a superação do amadorismo em favor de processos profissionalizados que assegurem a continuidade das políticas e a democratização do acesso.

No âmbito do Município de Maricá, a política de eventos dialoga diretamente com os princípios da Economia Criativa, definida por teóricos como Ana Carla Fonseca Reis e documentos da UNCTAD como ferramenta poderosa de regeneração territorial e inclusão social. O calendário oficial atua como motor das cadeias produtivas locais (turismo, serviços, gastronomia), fundamentado na Lei Orgânica do Município e nas diretrizes estratégicas do Plano Plurianual (PPA) vigente, que elegem a cultura e o turismo como eixos de desenvolvimento sustentável e descentralização de renda. A execução proposta observa rigorosamente o Decreto Municipal nº 54/2017, que regulamenta o MROSC em âmbito local, garantindo a aderência aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A arquitetura jurídica da proposta incorpora, ainda, a legislação estadual e federal pertinente às temáticas transversais, assegurando que os eventos sejam ambientes seguros, inclusivos e sustentáveis:

- **Parcerias e Fomento:** A gestão administrativa pauta-se integralmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, focando no alcance de resultados de interesse público recíproco.



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Acessibilidade Universal:** Em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e normas técnicas da ABNT (NBR 9050), a produção dos eventos contemplará medidas estruturais e atitudinais para garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Sustentabilidade:** A operação logística alinhar-se-á à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e às normas estaduais de proteção ambiental, promovendo a gestão adequada de resíduos e a mitigação de impactos, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.
- **Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher:** Reconhecendo a responsabilidade social dos grandes eventos, a atuação do Instituto observará as diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e as recentes legislações estaduais do Rio de Janeiro voltadas à proteção da mulher em espaços de lazer e entretenimento (como a Lei Estadual nº 9.965/2023 e correlatas), garantindo a implementação de protocolos de acolhimento, prevenção ao assédio e suporte humanizado durante as atividades.

## 2.2. APRESENTAÇÃO DE DISCUSSÃO TÉCNICA SOBRE AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO

A modalidade de atendimento proposta pelo Instituto SESSUB baseia-se estritamente no conceito de **Cogestão Operacional e Inteligência Logística**. Compreendemos que o papel da Organização da Sociedade Civil neste Termo de Colaboração não é substituir a infraestrutura já contratada pela municipalidade (palcos, luz e som), mas atuar como o ente integrador capaz de orquestrar todos os serviços periféricos e essenciais que transformam uma estrutura física em um evento seguro, fluido e organizado. Nossa abordagem técnica segmenta o atendimento em três eixos operacionais interdependentes, desenhados para preencher as lacunas de execução que a administração direta não consegue absorver com celeridade:



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)



## I. Eixo 1: Planejamento Integrado e Fiscalização Técnica (Nível Estratégico)

Nesta fase, a discussão técnica foca na coordenação do ecossistema do evento. A OSC não contrata a estrutura pesada, mas atua na validação técnica de sua implantação (layout, fluxo de emergência, áreas de escape) e na interface com os fornecedores da Prefeitura, garantindo que o cronograma de montagem converse com as necessidades artísticas e de segurança. A pré-produção contempla o dimensionamento preciso dos serviços de apoio sob nossa responsabilidade (segurança desarmada, limpeza, controle de acesso e brigada), assegurando que o efetivo humano seja proporcional ao público estimado, mitigando riscos operacionais e garantindo a integridade do patrimônio público.

## II. Eixo 2: Suporte Logístico, Serviços Complementares e Humanização (Nível Tático)

A execução in loco concentra-se na qualificação da experiência do usuário e na operação estruturada dos serviços essenciais que sustentam a realização dos eventos. A proposta foi desenhada para preencher lacunas logísticas por meio da gestão direta de serviços previstos no

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

orçamento da parceria, garantindo fluidez operacional, segurança e acolhimento. Entre as frentes conduzidas pela equipe, destacam-se:

- **Ambientação e Cenografia:** Transformação visual dos espaços por meio de decoração, sinalização, paisagismo temporário e criação de identidade visual, tornando os ambientes mais funcionais, esteticamente consistentes e alinhados à proposta institucional do evento.
- **Serviços de Saúde e Emergência:** Coordenação e disponibilização de UTIs móveis, postos médicos avançados e equipes de prontidão, assegurando resposta imediata a intercorrências e proteção integral do público.
- **Receptivo e Hospitalidade:** Gestão de catering, camarins, áreas de convivência e espaços temáticos (como áreas infantis, áreas de descanso e zonas de apoio), garantindo conforto, organização e fluidez no acolhimento de artistas, equipes técnicas e participantes.
- **Acessibilidade e Proteção:** Implantação de rampas móveis, espaços reservados para pessoas com deficiência, fluxos acessíveis e protocolos de acolhimento voltados a mulheres, crianças e grupos vulneráveis, executados por equipe capacitada para atendimento humanizado.
- **Transporte Social e Acessível:** Disponibilização de vans institucionais para apoio logístico no deslocamento de grupos previamente cadastrados, especialmente pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso seguro aos eventos e ampliando a participação de públicos que, de outra forma, enfrentariam barreiras de mobilidade.

### III. Eixo 3: Comunicação, Monitoramento e Controle de Fluxos (Nível de Controle)

O terceiro eixo aborda a inteligência da informação. A modalidade de atendimento inclui a gestão da comunicação visual *in loco* e a cobertura institucional (registro fotográfico e audiovisual) para fins de *accountability*. Tecnicamente, propomos a utilização de um Centro de Controle Operacional (CCO) para monitorar a atuação das equipes de limpeza e segurança em tempo real, permitindo o remanejamento dinâmico de efetivo conforme a movimentação do público. O pós-

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

evento foca na desmobilização sustentável (gestão de resíduos gerados pelo público) e na elaboração de relatórios técnicos que consolidam os dados da execução (público atendido, ocorrências médicas, atendimentos sociais), fundamentando a prestação de contas e o aprimoramento das futuras edições.

## **2.3. EXPERIÊNCIA TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL COMPROVADA**

A aptidão do Instituto SESSUB para a execução do objeto deste Termo de Colaboração fundamenta-se em uma trajetória institucional sólida, validada pela condução de projetos de médio e grande porte que exigem alta complexidade logística, rigor administrativo e sensibilidade social. Nossa expertise não se resume à execução de tarefas isoladas, mas à cogestão sistêmica de eventos e programas, onde a articulação comunitária, a produção técnica e a responsabilidade social caminham integradas para garantir a entrega de resultados de excelência ao Poder Público. No âmbito da Produção Executiva e Logística de Eventos, o Instituto consolidou uma metodologia de trabalho capaz de operar simultaneamente em múltiplos territórios. Através de parcerias estratégicas voltadas à juventude e ao esporte, desenvolvemos a capacidade de planejar e coordenar festivais, encontros temáticos e ações de grande mobilização, gerenciando desde a infraestrutura de base até o fluxo de milhares de participantes. Essa vivência nos conferiu o domínio sobre a cadeia de suprimentos, a montagem de cenografias que respeitam a identidade visual institucional e a gestão de equipes de campo multidisciplinares, assegurando que a operação ocorra com segurança e fluidez, mesmo em cenários de grande densidade demográfica. Um diferencial técnico central da nossa atuação é a Gestão da Transversalidade e Inclusão em Grandes Eventos. O Instituto SESSUB detém experiência comprovada na implementação de espaços de acolhimento e proteção social dentro de eventos, como a operacionalização de estruturas voltadas especificamente para a segurança da mulher (conceito de "Tenda Lilás") e para a acessibilidade plena de pessoas com deficiência. Diferente de uma produção convencional, nossa equipe é treinada para realizar o acolhimento humanizado, a orientação preventiva e o combate ao assédio, transformando o ambiente do evento em um espaço seguro e inclusivo. Essa expertise em logística humanizada nos qualifica para atender às diretrizes mais modernas de responsabilidade social exigidas em eventos públicos de grande visibilidade.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

A capacidade de Mobilização e Articulação Comunitária é outro pilar da nossa experiência. Em projetos de abrangência municipal, atuamos na linha de frente do engajamento social, criando estratégias de comunicação que dialogam diretamente com as populações locais e garantem a aderência do público às atividades propostas. Nossa atuação pregressa envolveu a coordenação de ações de alimentação, recreação e cidadania em territórios vulneráveis, demonstrando que possuímos a sensibilidade necessária para operar eventos que não são apenas entretenimento, mas vetores de assistência e integração social.

Por fim, a robustez da nossa Governança Jurídica e Administrativa é atestada pela manutenção de parcerias de longo prazo com a administração pública e a iniciativa privada, sempre pautadas pelo cumprimento rigoroso de metas, *compliance* e prestação de contas transparente. O Instituto SESSUB apresenta-se, portanto, com a maturidade institucional necessária para gerir os riscos e a complexidade do calendário de eventos de Maricá, assegurando uma execução técnica impecável aliada ao compromisso inegociável com o interesse público.

## **2.3.1. Relação de Atestados de Capacidade Técnica Vinculados.**

Para corroborar a experiência narrada e evidenciar a aptidão para a gestão de objetos de natureza similar, acostamos à presente proposta os seguintes Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por entes públicos e privados:

- **Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio) – Prefeitura do Rio de Janeiro:** Comprovação de cogestão técnica, administrativa e operacional no âmbito do Programa "Pacto pela Juventude" (AP1, AP2, AP3 e AP4). O escopo validado abrange o planejamento, produção executiva e coordenação logística de eventos e ações públicas em múltiplos territórios da cidade, incluindo gestão de comunicação institucional, cenografia e aplicação de diretrizes de sustentabilidade.
- **WGS Locação e Eventos Ltda:** Atestado de parceria técnica focada na transversalidade e proteção social em grandes eventos. Comprova a expertise do Instituto na coordenação de ações de acessibilidade e na operacionalização da "Tenda Lilás", estrutura especializada no acolhimento, orientação e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade durante eventos públicos.

24

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Recrear Atividades Educativas e Desportivas:** Comprovação de atuação na cogestão técnica e social de eventos esportivos e recreativos de médio e grande porte. O documento valida a capacidade de planejamento logístico, mobilização de comunidades locais e coordenação de atividades de campo com foco na participação cidadã.
- **Associação Hamburgada do Bem:** Atestado de realização de evento de ação social e comunitária de grande impacto (Vila Olímpica Mané Garrincha). Comprova a capacidade operacional para fornecer acolhimento, alimentação e logística para centenas de beneficiários simultaneamente, reforçando o viés de assistência social integrado à gestão de eventos.
- **Secretaria Municipal de Esportes do Rio de Janeiro (SMEL) – Gestão de Vilas Olímpicas e Legado Olímpico:** Comprovação de cogestão administrativa, operacional e esportiva de complexos de grande porte, abrangendo equipamentos estratégicos como as Vilas Olímpicas Mané Garrincha (Caju), Clara Nunes (Acari), Arthur da Távola (Vila Isabel), além de equipamentos do Legado Olímpico como a Arena Carioca III e o Velódromo Municipal. O escopo valida a expertise na gestão de *facilities* (manutenção, limpeza e segurança patrimonial), administração de recursos humanos e coordenação logística de espaços com fluxo contínuo e massivo de usuários.
- **SESC Ramos -- Projeto Vozes do Alemão:** Atuação na promoção da educação musical e difusão cultural em território de alta vulnerabilidade social (Complexo do Alemão). O projeto valida a capacidade de articulação comunitária para a realização de atividades culturais e a sensibilidade para atuar em zonas de conflito, promovendo a cidadania e a integração social através da arte.
- **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia (SMPDT) – Nave do Conhecimento de Triagem:** Cogestão administrativa e tecnológica de equipamento público voltado à inclusão digital e inovação. A experiência comprova a aptidão para gerir espaços com alto fluxo de visitantes, manutenção de parque tecnológico e oferta de cursos e oficinas para a comunidade, demonstrando versatilidade na gestão de diferentes tipos de equipamentos públicos.

25

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) – Programa Mulheres do Rio:** Execução de ações articuladoras para geração de renda e autonomia feminina, incluindo a realização de eventos voltados ao empreendedorismo e qualificação profissional. Esta experiência é fundamental para legitimar a capacidade técnica do Instituto na implementação de ações transversais de gênero e proteção à mulher em grandes eventos
- **Projeto Nosso Rio – Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio):** Projeto Nosso Rio, desenvolvido em parceria com a Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRio, com foco na promoção do acesso de jovens a diferentes áreas da cidade por meio de roteiros guiados que integram educação, cultura, história e meio ambiente. A iniciativa envolve a organização e operacionalização de passeios temáticos, viabilizando transporte, ingressos e acompanhamento qualificado, além da articulação com equipamentos culturais e atrações turísticas. A experiência demonstra a capacidade do Instituto SESSUB em planejar e executar atividades de circulação territorial, logística de grupos, gestão de fluxo de participantes e ações educativas ao ar livre, evidenciando aptidão para projetos que exigem coordenação de deslocamentos, mediação cultural e integração comunitária.

## 2.4. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS PARA A REALIZAÇÃO

A análise técnica do cenário de execução de eventos públicos, sob a ótica da cogestão social, nos permite identificar gargalos que transcendem a engenharia física e incidem diretamente sobre a qualidade da experiência humana e o impacto público. Mapeamos os desafios como pontos críticos de gestão que exigem sensibilidade e capacidade de articulação:

**I. Assimetria entre Dinamismo do Setor e Ritos Administrativos (Tempestividade):** O desafio primário reside na conciliação entre a volatilidade das demandas institucionais, que frequentemente surgem com prazos exíguos e a necessidade de estrita observância aos ritos formais de contratação e ordenação de despesa. A dificuldade prática é garantir a mobilização imediata de equipes de apoio (recepção, limpeza, segurança) e serviços complementares para atender a uma oportunidade de agenda, sem ferir os princípios da legalidade e impessoalidade, evitando a precarização das contratações de mão de obra temporária.

26

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

**II. Implementação Efetiva da Transversalidade em Cenários de Massa:** Um dos maiores desafios em grandes eventos é garantir que as diretrizes de inclusão e proteção social não sejam apenas teóricas. Em meio a grandes aglomerações, assegurar a integridade e o acolhimento real de mulheres, idosos e pessoas com deficiência é uma operação complexa. A dificuldade está em transformar a equipe de segurança e apoio, que tradicionalmente atua com viés repressivo ou meramente funcional em agentes de acolhimento humanizado, capacitados para identificar situações de assédio, prestar auxílio adequado a PCDs e garantir que o evento seja, de fato, um ambiente seguro para todos os grupos sociais.

**III. Complexidade Logística Territorial e Descentralização:** A extensão territorial de Maricá impõe um desafio logístico severo para a realização de eventos descentralizados com isonomia de qualidade. A dificuldade reside em levar o mesmo padrão de atendimento (equipes qualificadas, comunicação visual, conforto térmico) realizado no Centro para os distritos mais afastados. O transporte de contingentes humanos e materiais de apoio (kits de lanche, brindes, materiais de sinalização) exige uma malha logística robusta para evitar que a descentralização resulte em perda da qualidade do serviço prestado à ponta.

**IV. Articulação Comunitária e Pertencimento (Evitar a "Ilha Cultural"):** Um desafio frequente em eventos institucionais é o risco de se tornarem "ilhas" desconectadas do território, onde a estrutura chega, acontece e vai embora sem deixar legado. A dificuldade é operacionalizar estratégias que integrem a economia local e a comunidade do entorno à dinâmica do evento, garantindo que a população residente não seja apenas espectadora, mas se sinta partícipe. Isso exige um esforço de comunicação e mobilização prévia que muitas vezes é atropelado pela urgência da produção física.

**V. Gestão Qualificada de Recursos Humanos Temporários:** A operação de eventos depende massivamente de mão de obra intensiva e temporária (freelancers, diaristas). O desafio gerencial é recrutar, treinar e uniformizar a conduta de centenas de profissionais em um curto espaço de tempo, garantindo que todos sigam os protocolos de ética e postura institucional da Prefeitura. A alta rotatividade e a informalidade do setor dificultam a manutenção de um padrão de excelência no atendimento ao cidadão, exigindo da cogestão um sistema eficiente de supervisão e retenção de talentos locais.

## 2.5. SOLUÇÕES PROPOSTAS E METODOLOGIA DE SUPERAÇÃO

Para mitigar os riscos operacionais mapeados e garantir a excelência na entrega dos eventos, o Instituto SESSUB propõe um conjunto de soluções gerenciais baseadas na **profissionalização dos processos de apoio** e na **humanização do atendimento**. Nossa estratégia visa transformar os gargalos logísticos em oportunidades de qualificação do serviço público, através das seguintes medidas:

**I. Implantação de Base Operacional Local e Autonomia Logística** Para superar a complexidade territorial e a necessidade de pronta-resposta, o Instituto formaliza o compromisso de instalar uma Unidade Administrativa em Maricá, funcionando como um "QG" tático. Esta base será apoiada por uma frota dedicada (vans e veículos leves), garantindo autonomia para deslocar equipes de apoio e materiais sensíveis para qualquer distrito do município sem depender de terceiros. Essa estrutura elimina o *gap* de tempo entre a demanda da Secretaria e a ação em campo, assegurando presença constante e supervisão presencial em todos os eventos descentralizados.

**II. Protocolos de "Logística Humanizada" e Proteção Social** Para resolver o desafio da transversalidade em grandes multidões, implementaremos o Protocolo de Evento Seguro e Inclusivo. Esta solução consiste na criação de equipes especializadas — distintas da segurança patrimonial — focadas exclusivamente no acolhimento:

- **Equipes de Acolhimento (Posso Ajudar?):** Profissionais treinados em Libras e atendimento a PCDs e idosos, posicionados estrategicamente para garantir a acessibilidade atitudinal.
- **Espaço de Proteção à Mulher (Conceito Tenda Lilás):** Instalação de ponto de apoio visível e acessível para acolhimento de mulheres, com profissionais capacitados para lidar com situações de assédio ou vulnerabilidade, integrando a segurança do evento à rede de proteção social do município.

**III. Banco de Talentos com Seleção Transparente e Capacitação (Squads):** Para enfrentar a alta rotatividade e garantir a qualificação técnica da mão de obra temporária, o Instituto SESSUB implementará um Processo Seletivo Simplificado para a composição de um Banco de Talentos

Local. Esta estratégia visa democratizar o acesso às oportunidades de trabalho geradas pela parceria, priorizando moradores de Maricá.

- **Transparência na Captação:** O processo será amplamente divulgado, solicitando-se o apoio institucional da Secretaria para publicidade nos canais oficiais, visando atrair profissionais que já possuem experiência no calendário da cidade, mas submetendo-os a critérios objetivos de avaliação técnica e comportamental.
- **Modelo de Squads e Capacitação:** Os selecionados passarão por ciclos de treinamento obrigatórios sobre ética no serviço público, hospitalidade e *compliance*. A organização em campo será feita no modelo de *Squads* (pelotões multidisciplinares), onde cada grupo atua sob a supervisão de um líder experiente do Instituto, garantindo hierarquia clara e controle de conduta em eventos de massa.

**IV. Estratégia de Integração Territorial (Legado Local):** Para evitar que o evento seja uma "ilha", nossa metodologia prevê a Priorização da Cadeia de Valor Local. As contratações de serviços de apoio (alimentação da equipe, pequenos reparos, transporte complementar) serão direcionadas, sempre que possível e legal, para fornecedores e microempreendedores de Maricá. Além disso, a produção executiva realizará reuniões prévias de escuta com lideranças comunitárias dos bairros onde os eventos ocorrerão, ajustando a logística (trânsito, horários) para minimizar impactos negativos e engajar a vizinhança.

**V. Gestão por Indicadores e Tecnologia de Controle:** Para superar a assimetria de informações e garantir transparência, utilizaremos Sistemas Integrados de Gestão (ERP e Project Management). Todas as etapas do evento, desde a mobilização da equipe até a desmobilização dos resíduos, serão registradas em plataforma digital, gerando relatórios em tempo real para a Secretaria. Isso permite o monitoramento financeiro preciso e a construção de uma base de dados histórica sobre os eventos da cidade, facilitando a prestação de contas e o planejamento futuro.

## 2.6. CONTEXTUALIZAÇÃO TERRITORIAL E DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS

A pertinência desta proposta técnica é reforçada pela análise do atual cenário sociodemográfico de Maricá, que vivencia um fenômeno de transformação urbana sem precedentes no Estado do Rio de Janeiro. Segundo os dados consolidados do Censo Demográfico 2022 (IBGE), Maricá foi o

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

município que registrou o maior crescimento populacional percentual do estado, saltando de aproximadamente 127 mil habitantes em 2010 para 197.300 habitantes em 2022, um aumento de 54,8%.

Este crescimento exponencial não representa apenas um dado estatístico, mas uma pressão real sobre a demanda por serviços públicos, lazer e cultura. A "nova Maricá" possui um tecido social mais denso e diversificado, exigindo que o calendário de eventos oficial deixe de ter caráter paroquial e assuma uma estrutura de metrópole, capaz de atender a um público residente massivo, somado a uma população flutuante (turistas e veranistas) que, em datas comemorativas, pode duplicar a ocupação do território.

- **Ecosistema de Políticas Públicas Inovadoras:** A gestão dos eventos deve, obrigatoriamente, dialogar com o ecossistema de políticas públicas que tornou Maricá uma referência internacional em proteção social e economia circular. Destacamos dois vetores que impactam diretamente a logística dos eventos:
- **Mobilidade Urbana e Tarifa Zero (EPT):** A política de transporte público gratuito ("Vermelhinhos") altera a dinâmica de acesso aos eventos. Diferente de outros municípios onde o custo da passagem é uma barreira, em Maricá a mobilidade facilitada amplia significativamente o público potencial das periferias para o centro e orlas. Isso exige da gestão do evento um planejamento de fluxo e dispersão muito mais robusto, integrado à malha da Empresa Pública de Transportes (EPT).
- **Economia Solidária e Moeda Mumbuca:** A circulação da moeda social Mumbuca fortalece o comércio local. Os eventos institucionais funcionam como "shoppings a céu aberto" para essa economia. Nossa metodologia de trabalho reconhece esse potencial e prevê a integração de feiras de artesanato, gastronomia e serviços locais dentro dos eventos, potencializando o giro econômico e a distribuição de renda, transformando o evento em um catalisador da economia solidária.
- **Desafios da Expansão Urbana:** O adensamento populacional em distritos como Itaipuaçu e Ponta Negra impõe o desafio da descentralização. A infraestrutura de eventos não pode mais se concentrar apenas no Centro. A contextualização territorial aponta para a necessidade de uma logística itinerante, capaz de levar estruturas de qualidade (palcos,

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

som, segurança) para as novas centralidades urbanas que surgiram na última década, garantindo o direito à cidade e à cultura para os novos moradores que escolheram Maricá como lar.

Portanto, a complexidade demográfica e econômica atual de Maricá não comporta mais amadorismo. A cogestão proposta pelo Instituto SESSUB é a resposta técnica adequada para operar eventos em uma cidade que cresce em ritmo acelerado, garantindo que a oferta de cultura e lazer acompanhe a expansão da demanda social com qualidade, segurança e inteligência logística.

### 3. PÚBLICO-ALVO

O projeto destina-se, primordialmente, à população residente e flutuante do Município de Maricá, compreendendo uma abordagem intergeracional e democrática que abarca cidadãos de todas as faixas etárias, classes sociais e origens geográficas. Dada a natureza pública e aberta dos eventos institucionais, o público-alvo é categorizado em três dimensões de impacto:

- I. **Beneficiários Diretos (Participantes):** Munícipes e turistas que frequentam as atividades culturais, esportivas e de lazer promovidas pela Secretaria. Este grupo é heterogêneo, demandando estratégias específicas de acolhimento para segmentos prioritários, incluindo crianças e adolescentes, juventude, idosos, mulheres e pessoas com deficiência (PCDs) ou mobilidade reduzida.
- II. **Beneficiários Econômicos (Cadeia Produtiva Local):** Artistas, produtores culturais, técnicos de espetáculo, microempreendedores individuais (MEIs), ambulantes credenciados e prestadores de serviços locais que serão integrados à dinâmica econômica dos eventos, fomentando a geração de trabalho e renda no território.
- III. **Beneficiários Institucionais:** A própria Administração Pública Municipal, que se beneficia da qualificação dos processos de gestão, do fortalecimento da imagem institucional e da aproximação com a sociedade civil através de serviços públicos de excelência.

### 4. OBJETIVOS

#### 4.1. OBJETIVO GERAL

31

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Operacionalizar e cogerir, em regime de mútua cooperação com a Secretaria de Promoção de Eventos de Maricá (SEV), as ações estratégicas, logísticas, comunicacionais e institucionais do calendário oficial de eventos do município. A parceria visa transcender a mera execução física, implementando um modelo de gestão profissionalizado que garanta a eficiência logística, a segurança jurídica e a responsabilidade fiscal, transformando cada evento em um vetor estratégico de desenvolvimento territorial, promoção da cidadania, valorização da identidade cultural e fomento à economia criativa local.

## 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para a consecução do objetivo geral, o Instituto SESSUB estabelece as seguintes metas táticas e operacionais:

- **Garantir a Excelência Logística e Operacional:** Planejar, coordenar e fiscalizar a infraestrutura e os serviços de apoio (limpeza, segurança, controle de acesso, brigada) necessários à realização dos eventos, assegurando a integridade física dos participantes, a fluidez dos acessos e o conforto térmico e sanitário em todas as etapas;
- **Assegurar a Conformidade Legal e Administrativa:** Implementar processos rigorosos de *compliance* na contratação de bens e serviços, garantindo a obtenção tempestiva de licenciamentos (CBMERJ, Polícias, Defesa Civil) e a correta instrução processual para a prestação de contas, em estrita observância à Lei nº 13.019/2014 e normas municipais;
- **Implementar Políticas de Transversalidade e Inclusão:** Operacionalizar dispositivos práticos de acessibilidade universal (física e atitudinal) e instalar espaços de proteção social e acolhimento, com destaque para protocolos de prevenção à violência contra a mulher (conceito "Tenda Lilás") e suporte humanizado a idosos e PCDs;
- **Fomentar a Economia e a Identidade Local:** Priorizar, dentro dos limites legais e técnicos, a contratação de mão de obra e fornecedores sediados em Maricá, além de promover a curadoria de conteúdos que valorizem a produção artística e cultural do território, fortalecendo o sentimento de pertencimento;
- **Promover a Comunicação e Mobilização Social:** Desenvolver e executar estratégias de comunicação institucional, sinalização visual e engajamento comunitário, garantindo que

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

a informação chegue de forma clara e democrática a todos os distritos, descentralizando o acesso aos eventos;

- **Monitorar Indicadores de Desempenho e Legado:** Estabelecer rotinas de coleta de dados e avaliação de resultados (público, impacto econômico, satisfação), gerando inteligência para a gestão pública e garantindo a melhoria contínua dos processos a cada novo ciclo de eventos.

## 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

### 5.1. CONCEPÇÃO METODOLÓGICA: PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO POR RESULTADOS

O planejamento assume, na proposta de trabalho do Instituto SESSUB, um papel de centralidade estratégica. Compreendemos o ato de planejar não apenas como uma etapa burocrática, mas como um instrumento de racionalização da ação humana e pré-condição para a implementação de políticas públicas de qualidade. No contexto de eventos de grande porte, o planejamento é, sobretudo, uma ação proativa no sentido de antecipar cenários, mitigar riscos e ensejar mudanças positivas na realidade do território, através da concepção de iniciativas sistematicamente interconectadas.

A integração é, portanto, o "estágio" almejado nesta parceria. Nosso objetivo principal é ampliar e otimizar os recursos existentes no município de Maricá, implementando um modelo de desenvolvimento sustentável que direcione adequadamente os investimentos e execute com racionalidade as ações de cultura e lazer. A gestão do Instituto atua em estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a cogestão dos eventos seja transparente e republicana. Entendemos que os eventos promovidos pela Secretaria de Promoção de Eventos (SEV) são exemplos claros de como a integração pode ser efetivada. Tem-se aqui, como elemento-chave da metodologia, a conexão entre a política de eventos e as demais políticas setoriais (turismo, desenvolvimento econômico, direitos humanos), visando à promoção da melhoria da qualidade de vida dos moradores e visitantes. A multifuncionalidade das ações possibilita não apenas o

entretenimento, mas o estreitamento das relações com os cidadãos e o crescimento das possibilidades de inclusão produtiva e social.

## 5.2. ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO

Para as diversas regiões de Maricá a serem atendidas, mobilizar e integrar os setores não é uma tarefa trivial, mas plenamente possível através de nossa metodologia de Redes de Cooperação. As ações dialogarão entre si, agregando múltiplas experiências em um fluxo contínuo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

O diálogo permanente com as articulações locais e equipamentos públicos possibilitará que o evento funcione como uma "porta de entrada" para outros programas municipais. Para reforçar o controle de qualidade, serão realizadas Reuniões de Ciclo de Gestão (mensais e pré-evento) entre os gestores da SEV, a fiscalização do contrato e a Equipe Técnica do Instituto SESSUB. Essas reuniões têm por finalidade o diagnóstico rápido e a correção imediata de possíveis falhas na execução, garantindo a melhoria contínua (Ciclo PDCA).

## 5.3. DIMENSÃO SOCIAL E CIDADÃ DA METODOLOGIA

Nossa metodologia de produção não se limita à logística física; ela incorpora uma dimensão pedagógica e cidadã. A "entrega" do evento deve garantir, de forma prioritária, a segurança e o desenvolvimento da autonomia dos participantes e dos trabalhadores envolvidos.

Nessa senda, a execução será pautada pelos seguintes pilares metodológicos:

- **Experiências de Respeito e Dignidade:** Todas as interações, da revista na entrada (se aplicável) ao atendimento nos postos médicos, serão fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social, combatendo qualquer forma de discriminação;
- **Estímulo à Participação Cidadã:** Criação de canais de escuta e avaliação das ações ofertadas (pesquisas de satisfação e ouvidoria do evento), tratando o público não como massa de manobra, mas como cidadão titular de direitos;

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Fomento à Autonomia e Sustentabilidade:** Priorização da contratação de mão de obra e fornecedores locais para a operacionalização das atividades, contribuindo para a construção de projetos de vida e desenvolvimento da economia local;
- **Ampliação do Universo Cultural:** Garantia de que a curadoria e a ambientação dos eventos possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do repertório informacional e cultural da população;
- **Acesso à Informação e Direitos:** Utilização da estrutura dos eventos para a disseminação de informações sobre políticas de emprego, renda, saúde e enfrentamento à violência, fortalecendo a extensão da cidadania para além do momento festivo.

## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES E OPERACIONALIZAÇÃO

A execução do objeto deste Termo de Colaboração será pautada pela implementação de uma Arquitetura de Gestão de Eventos, onde cada atividade prevista não ocorre de forma isolada, mas como parte de um ecossistema integrado de ações. A metodologia aplicada pelo Instituto SESSUB transforma os itens descritivos do Plano de Trabalho em processos contínuos, regidos por indicadores de desempenho e fluxos de validação prévia junto à Secretaria de Promoção de Eventos (SEV).

Para garantir a coesão entre o planejamento estratégico e a realidade operacional, as atividades abaixo detalhadas foram estruturadas com base na matriz de responsabilidades da Cogestão, assegurando que a Sessub atue como o braço executivo e integrador das políticas públicas, conferindo celeridade, técnica e transparência a cada etapa do ciclo de vida dos eventos.

### 6.1. GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA EXECUÇÃO DOS EVENTOS

Este eixo constitui o "cérebro" da parceria. A gestão técnica não se limita à burocracia, mas atua como um Escritório de Projetos (PMO - *Project Management Office*) dedicado a Maricá.

**Metodologia Empregada:** Utilização de software de gestão de projetos – Monday, para decompor cada evento em tarefas com responsáveis e prazos (SLA) definidos. A gestão administrativa segue o ciclo PDCA (Planejar, Executar, Checar, Agir), garantindo melhoria contínua.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## Detalhamento da Execução:

- **Pré-Produção:** Realização de reuniões de alinhamento técnico com a SEV para *briefing*, definição de cronograma reverso (Gantt) e alocação orçamentária por evento.
- **Coordenação de Equipes:** Designação de coordenadores de campo (Líderes de Squads) para cada frente de trabalho, centralizando a comunicação e evitando ruídos operacionais.
- **Interface com Fornecedores:** Gestão contratual rigorosa dos prestadores de serviço, assegurando que todas as entregas cumpram as especificações técnicas e os prazos de montagem.
- **Gestão Documental:** Organização em tempo real dos documentos fiscais, relatórios de execução e listas de presença, facilitando a fiscalização concomitante.

## 6.2. APOIO LOGÍSTICO E INFRAESTRUTURAL

Esta atividade representa a "musculatura" da operação. O foco é garantir que a infraestrutura física e humana funcione de forma sincronizada, minimizando impactos no território.

**Metodologia Empregada:** Logística *Just-in-Time* para chegada de materiais (evitando acúmulo e degradação em via pública) e mapeamento de riscos operacionais.

## Detalhamento da Execução:

- **Logística de Mobilidade:** Planejamento das rotas de acesso para carga e descarga, transporte de equipes (vans) e isolamento de áreas, em articulação com os órgãos de trânsito locais.
- **Gestão de Insumos:** Controle de estoque de materiais de consumo (água, descartáveis, kits de limpeza, EPIs), garantindo o abastecimento contínuo durante o evento sem desperdícios.
- **Serviços de Apoio (Facilities):** Coordenação *in loco* das equipes de limpeza (antes, durante e pós-evento), segurança desarmada (controle de acesso e fluxo) e brigada de incêndio, com supervisão direta da postura e efetividade do serviço.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Adequação de Infraestrutura:** Vistoria técnica prévia dos locais (praças, orlas) para identificar necessidades de nivelamento, pontos de energia e água, solicitando adequações ou provendo soluções temporárias.

## 6.3. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE APOIO

A atuação da OSC neste item é de caráter complementar e estratégico, preenchendo lacunas para garantir que o evento ocorra com excelência mesmo quando a estrutura principal (fornecida pela Prefeitura) necessitar de itens acessórios.

**Metodologia Empregada:** Banco de Preços Dinâmico e Cotação Célere. A Sessub manterá cadastro de fornecedores pré-qualificados para ativação imediata, sempre respeitando o princípio da economicidade (melhor preço/técnica).

### Detalhamento da Execução:

- **Identificação de Demandas:** Diagnóstico técnico para apontar a necessidade de estruturas acessórias (tendas de apoio, barricadas extras, geradores para áreas de *backstage*, iluminação cênica de ambientação) não cobertas pelos contratos maiores da Prefeitura.
- **Contratação Ágil:** Locação de equipamentos de som e luz para eventos de menor porte ou ações descentralizadas (ex: tendas em distritos afastados), onde a mobilização da grande estrutura não se justifica ou não é viável.
- **Infraestrutura de Suporte:** Providência de espaços físicos temporários essenciais, como contêineres para camarim, bases operacionais da produção e sanitários químicos VIP ou PNE, quando necessário.

## 6.4. AMBIENTAÇÃO, CENOGRAFIA E DESIGN DE EXPERIÊNCIA

A cenografia é compreendida nesta proposta não como mero adorno, mas como uma ferramenta estratégica de comunicação e hospitalidade. Este eixo visa transformar espaços públicos (praças, orlas, ruas) em ambientes imersivos, reforçando a identidade institucional de Maricá e garantindo o conforto visual e funcional dos participantes.

37

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

**Metodologia Empregada:** *Design de Experiência e Place Branding*. A atuação será dividida em **Ciclos de Materialização**, garantindo que cada evento possua uma "personalidade" visual alinhada ao seu propósito (solene, festivo, esportivo ou cultural).

**Detalhamento da Execução por Ciclos:**

**I. Ciclo 1: Concepção Visual e Projetos Cenográficos (Planejamento)**

- Desenvolvimento de projetos de ambientação customizados, alinhados ao manual de marca da Prefeitura e da Secretaria.
- Estudo de fluxo e ocupação do espaço para definição das zonas de convivência, *lounges* e áreas de circulação, garantindo que a cenografia auxilie na organização do público e não se torne obstáculo.
- Curadoria de elementos decorativos que dialoguem com a cultura local e a temática específica de cada evento (ex: Natal, Carnaval, Aniversário da Cidade).

**II. Ciclo 2: Operacionalização e Montagem de Ambientes (Execução Física)**

- **Locação e Gestão de Mobiliário:** Disponibilização e distribuição estratégica de mesas bistrô, banquetas e mobiliário de apoio, criando zonas de conforto e alimentação adequadas ao perfil do público.
- **Ornamentação Temática:** Instalação de elementos cenográficos, arranjos, painéis "instagramáveis" e toalhas, transformando a estrutura bruta (tendas/grades) em um ambiente acolhedor e esteticamente agradável.
- **Sinalização Cenográfica:** Integração das placas de orientação (banheiros, saídas, emergência) ao projeto visual, para que a segurança comunique sem poluir a estética do evento.

**III. Ciclo 3: Efeitos Especiais e Dinâmica Sensorial (Live Marketing)**

- Operação de equipamentos de efeitos especiais para momentos de clímax do evento, incluindo máquinas de fumaça (600w com controle), canhões de papel picado (*sky paper*) e canhões de brindes, gerando engajamento e impacto visual nos registros de mídia.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- Coordenação de iluminação cênica de ambientação (decorativa), valorizando o patrimônio local e a vegetação existente no entorno do evento.

#### IV. Destaque Metodológico (Sustentabilidade Cenográfica):

- Priorização do uso de materiais reutilizáveis ou recicláveis na confecção de elementos decorativos, evitando o desperdício de materiais de uso único (lonas e plásticos), em consonância com as diretrizes de sustentabilidade do Termo de Referência.

#### 6.5. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

Este eixo estratégico é responsável por construir a narrativa dos eventos, garantindo a democratização do acesso à informação e o fortalecimento da marca "Maricá" como destino de eventos. A metodologia transcende a publicidade tradicional, integrando ferramentas de Tecnologia da Informação para qualificar a experiência do cidadão e do turista.

**Metodologia Empregada:** Estratégia *Phygital* (Física + Digital), unindo a mobilização de rua com uma plataforma tecnológica exclusiva para a gestão do relacionamento com o público.

#### **Detalhamento da Execução:**

- I. **Plataforma Digital Exclusiva:** contratação de Aplicativo Oficial (iOS e Android) para a divulgação centralizada do calendário. Esta ferramenta funcionará como um "Guia de Bolso", oferecendo:
  - **Geolocalização e Mapas Interativos:** O usuário poderá visualizar o layout do evento, localizando facilmente palcos, banheiros, postos médicos, praça de alimentação e saídas de emergência.
  - **Notificações Push Inteligentes:** Envio de alertas em tempo real sobre início de shows, alterações de trânsito, avisos de utilidade pública ou emergências climáticas.
  - **Agenda Personalizável:** Funcionalidade que permite ao usuário "favoritar" atrações e montar seu próprio roteiro dentro do evento.
  - **Acessibilidade Digital:** Interface compatível com leitores de tela e modos de alto contraste, garantindo a inclusão digital de PCDs.
- II. **Identidade Visual e Produção Gráfica (Branding):**

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- Criação de identidade visual proprietária para cada grande evento, desdobrada em peças físicas (pórticos, sinalização, *backdrops*) e digitais, mantendo a coerência com o manual de marca da Prefeitura.
- Execução de serviços de criação e diagramação (estimativa de 45h por edição) para produção ágil de peças de serviço e divulgação.

### III. Estratégia de Redes Sociais e Conteúdo Transmídia:

- **Cobertura em Tempo Real:** Equipe dedicada à produção de conteúdo *in loco* (Stories, Reels, Lives), registrando a experiência do público e a qualidade da entrega.
- **Criação de VTs e Conteúdo Audiovisual:** Produção de vídeos institucionais de alta qualidade técnica para TV e internet, documentando o legado do evento para fins de prestação de contas e memória institucional.
- **Gestão de Comunidade:** Monitoramento ativo de comentários e mensagens diretas (SAC 2.0) para esclarecer dúvidas da população sobre horários e serviços.

### IV. Mídia e Mobilização Territorial:

- **Contratação de Influenciadores Locais:** Ativação de criadores de conteúdo da cidade para dialogar com nichos específicos, ampliando o alcance orgânico da divulgação.
- **Mídia Programática e Impulsioneamento:** Gestão de tráfego pago segmentado, garantindo que a informação chegue aos moradores dos distritos mais afastados do local do evento.

### 6.6. SUPORTE JURÍDICO, COMPLIANCE E GOVERNANÇA DE CONTRATOS

A complexidade inerente à gestão de recursos públicos e a dinâmica acelerada da produção de eventos exigem um suporte jurídico robusto, de caráter eminentemente preventivo e orientativo. A atuação deste eixo visa conferir segurança jurídica aos atos praticados pelo Instituto SESSUB no âmbito da parceria, assegurando que a celeridade operacional jamais comprometa a legalidade e a transparência administrativa.

**Metodologia Empregada:** Advocacia Preventiva e Gestão de Riscos (*Legal Risk Management*). A equipe jurídica atuará de forma transversal, validando os processos de todos os departamentos

40

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(compras, RH, produção) antes da tomada de decisão, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e ao Decreto Municipal nº 54/2017.

## Detalhamento da Execução:

### **I. Gestão e Modelagem Contratual (Fornecedores e RH):**

- **Padronização de Minutas:** Elaboração de instrumentos contratuais padrão para as diferentes tipologias de contratação (prestação de serviços, locação de bens, cessão de direitos artísticos, vínculos trabalhistas CLT e autônomos), garantindo agilidade e segurança nas formalizações.
- **Análise de Contratos de Terceiros:** Revisão técnica de todas as contratações de fornecedores (som, luz, infraestrutura), verificando cláusulas de responsabilidade civil, prazos de entrega e garantias de execução (SLA), protegendo a parceria contra inadimplemento.
- **Gestão Trabalhista Preventiva:** Orientação contínua ao Departamento Pessoal sobre as especificidades da contratação de mão de obra intermitente e temporária para eventos, mitigando riscos de passivo trabalhista.

### **II. Compliance, Integridade e Due Diligence:**

- **Verificação de Fornecedores:** Implementação de processos de *Due Diligence* (análise prévia de idoneidade) na qualificação de fornecedores, assegurando que a OSC não contrate empresas inidôneas ou com impedimentos legais para contratar com o Poder Público.
- **Programa de Integridade:** Monitoramento da aplicação do Código de Ética e Conduta por todos os colaboradores e parceiros envolvidos no projeto, prevenindo conflitos de interesse e assegurando a moralidade administrativa.
- **Proteção de Dados (LGPD):** Supervisão do tratamento de dados pessoais coletados durante os eventos (inscrições, sorteios, imagens), garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

### **III. Gestão Regulatória e Licenciamentos (Legalização de Eventos):**



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Obtenção de Alvarás e Licenças:** Condução dos trâmites burocráticos para a legalização de cada evento junto aos órgãos competentes, incluindo autorizações do Corpo de Bombeiros (CBMERJ), Polícia Civil, Polícia Militar, Defesa Civil e Juizado de Menores.
- **Direitos Autorais (ECAD):** Gestão dos processos de recolhimento e regularização de direitos autorais relativos à execução pública musical, evitando autuações e garantindo o respeito à propriedade intelectual dos artistas.

#### IV. Suporte à Prestação de Contas e Fiscalização:

- Atuação integrada com o setor financeiro na instrução processual das despesas, garantindo que cada pagamento esteja lastreado em documentação jurídica válida e suficiente para comprovar a boa aplicação do recurso.
- Interlocução técnica com a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria, respondendo a diligências e fornecendo subsídios jurídicos para a análise da execução da parceria.

#### 6.7. GESTÃO DE PESSOAS, DIMENSIONAMENTO E COMPLIANCE TRABALHISTA

A operacionalização de um calendário de eventos de grande porte é uma atividade intensiva em mão de obra, exigindo uma arquitetura de Recursos Humanos capaz de conciliar a estabilidade da gestão administrativa com a flexibilidade das equipes de campo. O Instituto SESSUB assume a responsabilidade integral pela gestão deste capital humano, atuando como barreira de contenção contra riscos trabalhistas e assegurando a qualificação técnica dos profissionais envolvidos.

**Metodologia Empregada:** Modelo de Gestão Híbrida e Dimensionamento Sob Demanda. A estrutura de RH opera em dois níveis distintos: um núcleo fixo de inteligência e gestão (regime CLT) e anéis flexíveis de operação tática (regimes de prestação de serviço), ativados conforme a complexidade de cada evento.

#### Detalhamento da Execução:

##### I. Estratégia de Contratação e Regimes de Trabalho:

- **Núcleo de Gestão (Equipe Fixa - CLT):** Seleção e contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos profissionais responsáveis pela continuidade

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

do projeto (Coordenadores, Assistentes Administrativos, Financeiro, Motoristas). Este vínculo garante a memória técnica, o comprometimento de longo prazo e a dedicação exclusiva necessária para a gestão da parceria.

- **Equipes Volantes e Serviços Especializados (MEI/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PJ):** Mobilização ágil de profissionais autônomos e microempreendedores individuais para funções pontuais e específicas de cada evento (produtores de campo, recepcionistas, técnicos de som/luz). A gestão destes contratos foca na entrega do produto/serviço, respeitando a autonomia do prestador e evitando a caracterização de vínculo empregatício indevido.
- **Terceirização de *Facilities*:** Gestão rigorosa de empresas especializadas ou cooperativas para o fornecimento de grandes contingentes operacionais (segurança desarmada, limpeza e carregadores), exigindo a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista de toda a cadeia.

## II. Dimensionamento Técnico e Escalas:

- **Cálculo de Efetivo:** Utilização de métricas técnicas (ex: 1 segurança para cada X pessoas, 1 agente de limpeza para cada Y metros quadrados) para definir o tamanho das equipes de cada evento, evitando subdimensionamento (risco à segurança) ou sobredimensionamento (desperdício de recursos).
- **Gestão de Escalas e Turnos:** Elaboração de escalas de trabalho que respeitem os intervalos intrajornada e interjornada, especialmente em eventos de longa duração (festivals, carnaval), garantindo o descanso e a produtividade da equipe, prevenindo a fadiga e acidentes de trabalho.

## III. Segurança e Saúde Ocupacional (SST):

- **Fornecimento de EPIs e Uniformes:** Gestão logística para garantir que todos os colaboradores estejam devidamente uniformizados (para fácil identificação pelo público) e equipados com os EPIs necessários (protetores auriculares, luvas, botas), conforme a função desempenhada.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Normas Regulamentadoras:** Fiscalização do cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs) durante a montagem e desmontagem, exigindo o uso de equipamentos de proteção em altura e elétrica.

#### IV. Compliance Trabalhista e Previdenciário (Blindagem):

- **Recolhimento de Encargos:** Processamento centralizado e pontual de todas as obrigações acessórias (e-Social, FGTS, INSS, IRRF), garantindo a plena regularidade fiscal da parceria.
- **Gestão de Provisões:** Provisionamento mensal de verbas rescisórias (férias, 13º salário, multa do FGTS) em conta vinculada ou aplicação financeira específica, assegurando que haverá recursos disponíveis para a desmobilização da equipe ao final da parceria, sem gerar passivos para o Município.
- **Fiscalização de Terceiros:** Auditoria mensal dos documentos de regularidade trabalhista das empresas subcontratadas (segurança/limpeza) antes da liberação dos pagamentos, aplicando a responsabilidade solidária na fiscalização para proteger o Erário.

#### 6.8. APLICAÇÃO DE DIRETRIZES TRANSVERSAIS E SUSTENTABILIDADE INTEGRAL

A gestão de eventos públicos no século XXI exige a superação do paradigma puramente logístico em favor de uma abordagem humanizada e responsável. O Instituto SESSUB incorpora ao seu modelo de cogestão a premissa de que todo evento institucional é, por definição, um ato de cidadania. Por isso, a aplicação das diretrizes transversais (Sustentabilidade, Acessibilidade, Diversidade e Proteção) ocorre de forma sistêmica, permeando todas as etapas do planejamento e execução.

**Metodologia Empregada:** Abordagem Interseccional e Agenda 2030. As ações são desenhadas para atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), garantindo que o impacto do evento seja positivo não apenas economicamente, mas social e ambientalmente.

#### Detalhamento da Execução por Eixo Transversal:

##### I. Sustentabilidade Ambiental e Ecoeficiência (Gestão de Resíduos):

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Protocolo Resíduo Zero:** Implementação de sistema de gestão de resíduos sólidos focado na não-geração e na reciclagem. Instalação de ilhas de separação (lixeiras seletivas) em pontos estratégicos e parceria com cooperativas locais de catadores para a destinação correta de latas e plásticos (Logística Reversa), gerando renda para este segmento vulnerável.
- **Redução de Descartáveis:** Incentivo ao uso de copos reutilizáveis (eco-copos) e eliminação progressiva de materiais de uso único na área de produção e *backstage*.
- **Eficiência Energética:** Priorização de equipamentos de iluminação LED (baixo consumo) e dimensionamento correto de geradores para evitar desperdício de combustível fóssil.

## II. Acessibilidade Universal (Lei Brasileira de Inclusão):

- **Acessibilidade Física e Arquitetônica:** Garantia de rotas acessíveis livres de obstáculos, instalação de rampas normatizadas (NBR 9050), balcões de atendimento rebaixados e banheiros químicos adaptados (PNE) em quantidade adequada e localização privilegiada. Criação de áreas reservadas (Front Stage PCD) com visibilidade garantida para cadeirantes.
- **Acessibilidade Comunicacional:** Contratação de Intérpretes de Libras para tradução simultânea de shows e cerimônias, e disponibilização de serviço de Audiodescrição para pessoas com deficiência visual em eventos de grande porte, conforme previsto na planilha orçamentária.
- **Acessibilidade Atitudinal:** Treinamento das equipes de recepção e segurança para o atendimento humanizado, combatendo o capacitismo e garantindo que a pessoa com deficiência seja tratada com autonomia e dignidade.
- **Acessibilidade no Transporte:** Disponibilização de vans acessíveis para deslocamento de grupos previamente cadastrados, sobretudo pessoas com deficiência e famílias em vulnerabilidade, garantindo transporte seguro, chegada assistida e retorno organizado aos eventos, ampliando a participação de públicos com barreiras de mobilidade.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## III. Promoção da Diversidade e Identidade Local (Valorização Territorial):

- **Protagonismo da "Prata da Casa":** Cumprimento rigoroso da meta de contratação de artistas e grupos culturais locais para compor a grade de programação (abertura de shows, intervenções artísticas), valorizando a produção cultural de Maricá e injetando recursos na economia criativa do município.
- **Respeito à Diversidade:** Curadoria artística e contratação de equipes que reflitam a diversidade racial e de gênero da população brasileira, promovendo a representatividade nos palcos e nos bastidores.

## IV. Proteção Social e Enfrentamento à Violência (Foco na Mulher):

- **Implementação da "Tenda Lilás":** Instalação de um espaço de acolhimento visível e seguro, dedicado exclusivamente ao atendimento de mulheres. Este ponto de apoio contará com equipe técnica (psicossocial/jurídica) capacitada para orientar, acolher e encaminhar casos de assédio ou importunação sexual, integrando o evento à rede de proteção à mulher do município.
- **Campanhas Educativas:** Utilização dos telões e sistema de som para veicular mensagens de combate à violência contra a mulher, racismo e homofobia, transformando o evento em uma plataforma de conscientização massiva.

## V. Articulação Socioterritorial:

- **Diálogo com a Comunidade:** Realização de escuta ativa com lideranças comunitárias dos bairros onde os eventos descentralizados ocorrerão, ajustando a logística para minimizar impactos negativos (ruído, trânsito) e maximizar os benefícios para o comércio e moradores locais.

## 6.9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (ACCOUNTABILITY)

A legitimidade da parceria entre o Estado e o Terceiro Setor reside na capacidade de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos. O Instituto SESSUB adota uma metodologia de Gestão Baseada em Evidências e Transparência Ativa, onde o monitoramento não é apenas uma etapa final, mas um processo contínuo que ocorre paralelamente à execução, permitindo correções de rota e garantindo a integridade dos dados apresentados.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

**Metodologia Empregada:** Ciclo de Auditoria Contínua e Gestão por Indicadores (KPIs). A prestação de contas é tratada como um "produto" diário, suportada por sistemas de gestão financeira e supervisão técnica de campo.

## **Detalhamento da Execução:**

### **I. Coleta de Dados e Sistematização (Inteligência da Informação):**

- **Monitoramento em Tempo Real:** Utilização de formulários digitais e checklists operacionais preenchidos pelas equipes de campo (*tablets/smartphones*) para registrar o cumprimento das metas físicas (ex: horário de início do show, quantitativo de seguranças presentes, limpeza efetuada).
- **Registro Documental:** Captura sistemática de evidências de execução, incluindo listas de presença digitalizadas, boletins de ocorrência (ou de "nada consta"), e relatórios de vistoria técnica.

### **II. Acompanhamento de Indicadores de Impacto (KPIs):**

- Definição e mensuração de indicadores quantitativos (público estimado, número de atendimentos na Tenda Lilás, volume de resíduos coletados) e qualitativos (pesquisas de satisfação amostrais, NPS do evento).
- Análise crítica dos dados pós-evento para gerar *insights* que subsidiem a Secretaria na tomada de decisões estratégicas para as próximas edições.

### **III. Elaboração de Relatórios Técnicos e Financeiros:**

- **Relatório de Execução do Objeto:** Documento descritivo contendo o comparativo entre o planejado e o realizado, justificativas técnicas para eventuais alterações e comprovação do atingimento das metas.
- **Relatório Fotográfico Georreferenciado:** Produção de dossiê visual com fotos datadas e geolocalizadas, comprovando a materialidade das ações (montagem, realização e desmontagem) e a aplicação das marcas institucionais.
- **Relatório de Execução Financeira:** Elaboração mensal, com suporte da **Assessoria Contábil** prevista no orçamento, contendo o demonstrativo de receitas e despesas, conciliação bancária, relação de pagamentos e cópia dos documentos fiscais (Notas Fiscais, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Guias de

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Recolhimento), organizados conforme o Manual de Prestação de Contas do Município.

#### IV. Controle Interno e Compliance Financeiro:

- **Segregação de Funções:** Implementação de fluxo financeiro onde quem solicita a compra não é quem autoriza o pagamento, e quem paga não é quem concilia, garantindo dupla checagem e reduzindo riscos de fraude ou erro.
- **Auditoria Preventiva:** Verificação prévia da validade fiscal de todas as notas fiscais e certidões negativas dos fornecedores antes da efetivação dos pagamentos, assegurando que nenhum recurso da parceria seja destinado a empresas irregulares.

#### V. Apoio à Secretaria e Órgãos de Controle:

- Organização do arquivo físico e digital da parceria de forma auditável, facilitando o trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEV e, eventualmente, dos órgãos de controle externo (TCE-RJ, Ministério Público).
- Resposta célere a diligências e pedidos de esclarecimento, mantendo um canal de comunicação técnica aberto e transparente com a gestão pública.

#### 6.10. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNITÁRIA E REDES COLABORATIVAS

A efetividade de um calendário de eventos públicos não se mede apenas pelo número de espectadores, mas pela sua capacidade de dialogar com o território e gerar pertencimento. Este eixo estratégico visa enraizar as ações no tecido social de Maricá, transformando o evento em um catalisador de redes colaborativas e um ponto de convergência para diversas políticas públicas municipais.

**Metodologia Empregada:** Governança Territorial e Intersetorialidade. A atuação do Instituto SESSUB pauta-se pela construção de pontes entre o Poder Público, a Sociedade Civil organizada e o setor produtivo local, utilizando técnicas de Escuta Ativa e Mobilização Social.

#### **Detalhamento da Execução:**

##### I. Fomento à Cadeia Produtiva Cultural (Valorização Local):

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Mapeamento Ativo:** Realização de busca ativa e cadastro de coletivos culturais, artistas independentes, grupos folclóricos e produtores locais de cada distrito, criando um banco de dados atualizado da diversidade cultural de Maricá.
- **Integração na Programação:** Priorização da contratação destes agentes para compor a grade artística e técnica dos eventos (abertura de shows, intervenções poéticas, exposições), cumprindo a meta de valorização da "prata da casa" e garantindo que o investimento público circule na economia criativa do município.
- **Diálogo com o Conselho de Cultura:** Manutenção de canal aberto com o Conselho Municipal de Política Cultural para alinhar as ações do calendário às demandas da classe artística local.

## II. Sinergia com Políticas Públicas Municipais (Intersectorialidade):

- **Eventos como Plataforma de Cidadania:** Articulação com outras Secretarias Municipais para ofertar serviços públicos dentro da estrutura dos eventos (ex: estandes de vacinação com a Saúde, divulgação de cursos com a Educação, pontos de cadastro em programas sociais).
- **Integração com Economia Solidária:** Parceria estratégica para inclusão de feirantes, artesãos e gastrônomos cadastrados nos programas de economia solidária de Maricá dentro das praças de alimentação dos eventos, fomentando o uso da moeda social Mumbuca.
- **Alinhamento com a Mobilidade Urbana:** Coordenação direta com a Empresa Pública de Transportes (EPT) para planejar o reforço das linhas de ônibus "Vermelhinhos" nos horários de pico dos eventos, garantindo o direito de ir e vir da população periférica.

## III. Engajamento Comunitário e Gestão de Vizinhança:

- **Reuniões de Pré-Impacto:** Realização de encontros presenciais com Associações de Moradores e comerciantes do entorno dos locais de evento antes da montagem, apresentando o cronograma e pactuando medidas para mitigar incômodos (ruído, fechamento de ruas), transformando vizinhos em parceiros.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Canal de Relacionamento:** Disponibilização de um canal direto (telefone/WhatsApp da produção) para a comunidade local durante o evento, permitindo a resolução rápida de conflitos (ex: portão de garagem bloqueado, som excessivo), demonstrando respeito e boa vizinhança.
- **Voluntariado e Participação:** Estímulo à participação de jovens locais em programas de voluntariado educativo durante os eventos, promovendo a formação de público e o despertar para carreiras na área de produção cultural.

## 6.11. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E DIVERSIDADE

A democratização do acesso à cultura pressupõe a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais. O Instituto SESSUB assume o compromisso de realizar eventos sob a perspectiva do Desenho Universal, garantindo que pessoas com deficiência (PCD), mobilidade reduzida, idosos e neurodivergentes possam desfrutar da programação com autonomia, segurança e dignidade. A acessibilidade não é tratada como um adendo, mas como premissa estruturante do planejamento.

**Metodologia Empregada:** Acessibilidade 360°. A estratégia abrange a adequação da infraestrutura física, a adaptação do conteúdo comunicacional e a preparação comportamental das equipes de atendimento.

### **Detalhamento da Execução:**

#### **I. Acessibilidade Física e Arquitetônica (NBR 9050):**

- **Rotas Acessíveis:** Implementação de rampas com inclinação normativa, pisos táteis temporários e passarelas niveladas para garantir o deslocamento seguro de cadeirantes e pessoas com carrinhos de bebê em terrenos irregulares (areia, grama, paralelepípedo).
- **Áreas Reservadas (Front Stage PCD):** Instalação de áreas exclusivas com visibilidade privilegiada do palco, garantindo que o usuário de cadeira de rodas não tenha sua visão bloqueada pela multidão, com capacidade para acompanhante.
- **Sanitários Adaptados:** Garantia de percentual de banheiros químicos acessíveis (PNE) superior ao mínimo legal, distribuídos em todas as ilhas de serviço e mantidos sob rigorosa higienização e exclusividade de uso.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## II. Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica:

- **Tradução em Libras:** Disponibilização de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais em tempo real nos telões principais durante shows e cerimônias, garantindo a fruição cultural para a comunidade surda.
- **Audiodescrição:** Oferta de equipamento de audiodescrição (fones individuais) para pessoas com deficiência visual em eventos de grande porte, narrando detalhes cenográficos, figurinos e ações não verbais do espetáculo.
- **Sinalização Inclusiva:** Utilização de placas de orientação com fontes ampliadas, contraste adequado e pictogramas universais, facilitando a leitura por pessoas com baixa visão ou deficiência intelectual.

## III. Acessibilidade Atitudinal e Inclusão Laboral:

- **Capacitação de Equipes:** Treinamento intensivo das equipes de recepção e segurança para o combate ao capacitismo e para o atendimento proativo e humanizado, ensinando técnicas de guia vidente e abordagem respeitosa.
- **Inclusão na Equipe Técnica:** Contratação de Assistentes de Produção PCD para atuar diretamente na equipe de trabalho, promovendo a inclusão produtiva e garantindo o lugar de fala na construção da logística do evento.

## IV. Logística de Apoio e Transporte Acessível:

- **Shuttle Inclusivo:** Em eventos de grande porte ou locais de difícil acesso, disponibilização de transporte adaptado (vans acessíveis) para realizar o traslado entre pontos de encontro pré-definidos e a entrada do evento, minimizando o desgaste físico do deslocamento.
- **Estacionamento Prioritário:** Demarcação e fiscalização rigorosa de vagas reservadas para PCDs e idosos nas áreas mais próximas aos portões de acesso.

## V. Transparência e Informação ao Público:

- **Selo de Acessibilidade:** Divulgação expressa das condições de acessibilidade (quais recursos estão disponíveis) em todas as peças gráficas, *site* e aplicativo do evento, permitindo que o usuário planeje sua ida com segurança.

51

- **Relatoria Técnica:** Inclusão obrigatória, nos relatórios mensais de execução, de capítulo específico detalhando as medidas implementadas e o quantitativo de atendimentos realizados a pessoas com deficiência, garantindo a publicidade e o controle social da política de inclusão.

## 6.12. PROPOSTA DE INOVAÇÃO SOCIAL: IMPLEMENTAÇÃO DA "TENDA LILÁS"

Reconhecendo a necessidade de qualificar os eventos públicos como espaços seguros, inclusivos e comprometidos com a proteção das mulheres, o Instituto SESSUB apresenta, como inovação metodológica, a implementação da "Tenda Lilás" nos eventos de grande porte do calendário oficial de Maricá. Trata-se de um dispositivo estruturado a partir da experiência anterior da instituição em ações de acolhimento e proteção em eventos, configurando aporte técnico que amplia o impacto social da parceria, ainda que não conste originalmente no Termo de Referência.

### I. Conceito e Funcionalidade

A Tenda Lilás é um espaço reservado, sinalizado e posicionado em local estratégico, idealizado para o acolhimento exclusivo de mulheres que necessitem de orientação, proteção ou suporte durante o evento. Seu funcionamento articula três dimensões complementares: a prevenção, por meio da distribuição de materiais educativos e informações sobre canais seguros de denúncia; o acolhimento, oferecendo escuta qualificada e um ambiente protegido para mulheres que se sintam ameaçadas, assediadas ou vulneráveis; e o encaminhamento responsável, integrando-se aos fluxos de segurança e às políticas municipais de atendimento, sem revitimização e garantindo o protagonismo da usuária.

### II. Expertise Comprovada

O Instituto SESSUB possui experiência prática na implementação deste tipo de dispositivo, tendo atuado anteriormente na coordenação de ações de acolhimento e proteção a mulheres em eventos de grande circulação no Rio de Janeiro. A equipe da organização já domina protocolos de abordagem humanizada, fluxos de proteção e práticas de cuidado que evitam a transformação do espaço em um ambiente intimidatório, preservando sua função essencial: servir como ponto de apoio seguro, acolhedor e tecnicamente preparado para lidar com situações emergenciais envolvendo mulheres.

### III. Modelo de Viabilidade Técnica e Operacional

A execução da Tenda Lilás será realizada sem necessidade de orçamento adicional, pois será absorvida pela estrutura já prevista no Plano de Trabalho. A equipe dimensionada para a parceria receberá qualificação específica sobre atendimento humanizado, acessibilidade, acolhimento e orientações sobre violência contra a mulher, assegurando que o funcionamento do dispositivo esteja alinhado às atribuições institucionais e à capacidade operacional do projeto. A ambientação do espaço será integrada ao layout geral do evento, utilizando-se dos recursos previstos para comunicação visual, sinalização e organização espacial, o que permite garantir visibilidade e funcionalidade sem alterar a matriz financeira da parceria. A articulação com a rede de proteção local ocorrerá por meio de fluxo institucional, sem geração de custos, fortalecendo o atendimento e garantindo suporte especializado quando necessário.

### IV. Impacto Esperado

A inclusão da Tenda Lilás representa um avanço significativo para a política pública de eventos no município, posicionando Maricá como referência regional em práticas de prevenção ao assédio e promoção de ambientes seguros para mulheres. Sua presença amplia a sensação de proteção, fortalece a confiança das participantes, qualifica a experiência do público e reforça o compromisso da gestão municipal com a dignidade, a autonomia e os direitos das mulheres em espaços de lazer, cultura e convivência comunitária.

## 7. METAS E INDICADORES

A definição das metas deste Plano de Trabalho baseia-se na análise do conjunto de eventos executados pela Secretaria de Promoção de Eventos no exercício de 2025. Esse levantamento foi utilizado como referência técnica para estimar esforços operacionais, necessidades logísticas e parâmetros de complexidade, servindo como base de dimensionamento metodológico.

Destaca-se, contudo, que o Plano de Trabalho do presente chamamento não apresenta metas quantitativas consolidadas para o exercício de 2026, tampouco detalhamento definitivo do calendário municipal. O próprio instrumento convocatório estabelece que os quantitativos finais de eventos, bem como as metas específicas, serão pactuados posteriormente no âmbito do Contrato de Gestão, conforme planejamento anual da Secretaria.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Dessa forma, a utilização dos eventos de 2025 como parâmetro não se configura como vinculação ou previsão fechada de entregas, mas sim como procedimento técnico exemplificativo, adotado para garantir coerência metodológica e assegurar que a modelagem da parceria esteja alinhada à realidade operacional observada no último ano de referência disponível.

A análise preliminar dos eventos de 2025, portanto, não pretende antecipar o calendário oficial, mas sim demonstrar a capacidade da equipe em compreender o cenário municipal, dimensionar adequadamente o esforço necessário e propor metas compatíveis com a complexidade das ações que tipicamente compõem o calendário anual. As metas definitivas serão ajustadas em comum acordo no momento da assinatura do Contrato de Gestão, quando os quantitativos oficiais forem disponibilizados pela administração pública.

## 7.1. BASE REFERENCIAL: CALENDÁRIO DE EVENTOS SEV (HISTÓRICO 2025)

Abaixo, listamos os eventos estratégicos (2025) onde a SEV atua como realizadora ou correalizadora, os quais servirão de parâmetro para a alocação das equipes e recursos da parceria:

| MÊS   | EVENTO REFERENCIAL                  | LOCALIDADE<br>(PREVISÃO)        | CARACTERÍSTICA                |
|-------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Março | Festa de São José do Imbassaí       | Orla do Marine                  | Tradicional / Religioso       |
| Abril | Maricá de Portas Abertas            | Orla do Marine                  | Turístico / Lazer             |
| Abril | Festa de São Jorge (Parceria SETUR) | Silvado e Espraiado             | Tradicional / Cultura Popular |
| Maio  | Festa de Artes Urbanas              | Orla do Parque Nanci            | Juventude / Cultura Urbana    |
| Maio  | Festival Internacional de Dança     | Pça. Orlando de Barros Pimentel | Alta Cultura / Internacional  |
| Junho | Orla Music Festival (Jazz/Samba)    | Orla de Araçatiba               | Musical / Turístico           |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|          |                                 |                      |                              |
|----------|---------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Junho    | Maricá Orla Festival (Edição 1) | Orla do Parque Nanci | Itinerante / Lazer           |
| Julho    | Maricá Orla Festival (Edição 2) | Itaipuaçu            | Itinerante / Alta Temporada  |
| Agosto   | Maricá Orla Festival (Edição 3) | Cordeirinho          | Itinerante / Descentralizado |
| Setembro | Virada Inclusiva Maricá         | Orla do Parque Nanci | Social / Acessibilidade      |
| Setembro | Maricá Orla Festival (Edição 4) | Ponta Negra          | Itinerante / Ponta de Praia  |
| Novembro | Maricá de Portas Abertas        | Itaipuaçu            | Turístico / Encerramento     |

## 7.2. QUADRO CONSOLIDADO DE METAS OPERACIONAIS (REALIZAÇÃO)

Com base no volume de eventos acima, estabelecemos as metas físicas globais da parceria. A lógica é garantir que 100% das demandas solicitadas pela Secretaria sejam atendidas com o padrão de qualidade exigido.

| META OPERACIONAL                              | AÇÃO CORRESPONDENTE                                                                                                  | PRODUTO / ENTREGA ESPERADA                                                                                            | FORMA DE AFERIÇÃO                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar 100% dos eventos demandados pela SEV | Planejamento executivo, coordenação logística, gestão de facilities e produção técnica de todas as agendas oficiais. | Eventos executados conforme cronograma, com infraestrutura de apoio operacional (limpeza, segurança, recepção) ativa. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Execução (RFE) por evento;</li> <li>• Relatório Fotográfico Georreferenciado;</li> <li>• Atestado de Realização emitido pelo Gestor.</li> </ul> |
| Garantir 100% de Conformidade Administrativa  | Gestão rigorosa de contratos, pagamentos e documentação fiscal                                                       | Processos de pagamento instruídos, certidões regulares e                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestação de Contas Parcial (Mensal/Trimestral);</li> </ul>                                                                                                   |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|                                                                               |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                               | de toda a cadeia de fornecedores e RH.                                                                            | recolhimentos trabalhistas em dia.                                                                                                                                              | • Parecer da Assessoria Contábil e Jurídica.                                                                                                                              |
| Implementar Ações de Acessibilidade em 100% dos eventos de médio/grande porte | Instalação de rampas, áreas reservadas e contratação de recursos de tecnologia assistiva (Libras/Audiodescrição). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Intérpretes de Libras no palco/telão;</li> <li>• Área PCD demarcada e fiscalizada;</li> <li>• Sinalização visual inclusiva.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Checklist de Acessibilidade no Relatório Técnico;</li> <li>• Fotos e vídeos da atuação dos intérpretes e da área PCD.</li> </ul> |
| Implementar Ações de Sustentabilidade em 100% dos eventos                     | Gestão de resíduos sólidos, incentivo ao uso de materiais reutilizáveis e logística reversa.                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ilhas de separação de resíduos instaladas;</li> <li>• Relatório de volume de resíduos destinados corretamente.</li> </ul>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificados de destinação de resíduos;</li> <li>• Registro fotográfico das ações de limpeza e reciclagem.</li> </ul>            |
| Operacionalizar a "Tenda Lilás" (Proteção à Mulher)                           | Instalação e gestão de espaço de acolhimento para mulheres em todos os eventos de grande concentração.            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço físico montado e sinalizado;</li> <li>• Equipe técnica de acolhimento presente.</li> </ul>                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Atendimento (sigiloso/estatístico);</li> <li>• Registro visual da estrutura.</li> </ul>                             |
| Priorizar a Economia Local (Meta: 50% de fornecedores/RH)                     | Contratação preferencial de mão de obra (banco de talentos) e empresas sediadas em Maricá.                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipes de apoio formadas por moradores;</li> <li>• Serviços (alimentação/reparos) locais.</li> </ul>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planilha de RH com comprovante de residência;</li> <li>• Notas Fiscais de empresas do município.</li> </ul>                      |

## 7.3. METAS DE QUALIDADE (INDICADORES DE DESEMPENHO)

Além da entrega física, a parceria será avaliada pela qualidade percebida e pela eficiência da gestão, aferidas através de indicadores qualitativos.

| INDICADOR DE QUALIDADE | META A PERSEGUIR | FÓRMULA / MÉTODO DE AFERIÇÃO |
|------------------------|------------------|------------------------------|
|------------------------|------------------|------------------------------|

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|                                              |                                        |                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Índice de Satisfação da Secretaria (I-SEV)   | Nota Média $\geq 8,0$<br>(Escala 0-10) | Avaliação trimestral realizada pela Comissão de Monitoramento sobre a agilidade, técnica e proatividade da OSC na resolução de problemas. |
| Índice de Satisfação do Público (NPS Social) | Nota Média $\geq 8,0$                  | Pesquisa amostral digital (QR Code/App) aplicada em eventos selecionados, avaliando limpeza, segurança, organização e acessibilidade.     |
| Tempestividade na Prestação de Contas        | 100% de Entregas no Prazo              | Percentual de relatórios mensais entregues dentro do prazo legal (até 15 dias após o mês de competência).                                 |
| Índice de Segurança e Ocorrências            | Redução / Controle                     | Monitoramento do número de ocorrências registradas pela segurança privada em relação ao público estimado (foco na prevenção).             |

**NOTA TÉCNICA: dinâmica de acionamento:** Ressalta-se que o quantitativo exato de profissionais, horas técnicas e insumos para cada evento listado na Tabela 7.1 será definido na fase de Planejamento Executivo (Pré-Evento), mediante apresentação de Planilha de Custos Específica para aprovação da Secretaria, respeitando-se sempre o teto orçamentário global da parceria. Esta metodologia assegura que os recursos sejam alocados de forma eficiente, adaptando-se às características reais de cada demanda (público, local, horário) no momento de sua realização.

## 7.4. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E VALIDAÇÃO DE RESULTADOS

O Instituto SESSUB compreende que a eficácia desta parceria e a consequente liberação das parcelas financeiras estão condicionadas à comprovação inequívoca do cumprimento das metas pactuadas. Para tanto, submeteremos nossa execução ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, adotando uma postura de transparência ativa que facilitará a fiscalização através dos seguintes instrumentos de aferição:

- **Instrução de Relatórios Periódicos:** Entrega sistemática de dossiês contendo o Relatório de Execução do Objeto (atividades realizadas), Relatório de Execução Financeira (conciliação bancária) e Registro Fotográfico Georreferenciado, organizados de forma a permitir a rápida conferência dos indicadores pela Comissão.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Rastreabilidade Documental:** Manutenção de arquivos auditáveis contendo todas as evidências materiais da execução, incluindo listas de presença digitalizadas, contratos com terceiros, notas fiscais eletrônicas atestadas e comprovantes de transferência bancária, assegurando a integridade da cadeia de despesa.
- **Suporte às Vistorias de Campo (*In Loco*):** Disponibilização de equipe técnica para acompanhar os fiscais da Secretaria durante as visitas de verificação nas etapas de montagem, realização e desmontagem dos eventos, fornecendo informações em tempo real sobre a infraestrutura e serviços prestados.
- **Ciclos de Alinhamento Gerencial:** Participação obrigatória da coordenação do projeto em reuniões periódicas com o Gestor da Parceria para apresentação de parciais de resultados, discussão de cronogramas e ajustes de rota, garantindo que a execução esteja sempre alinhada às expectativas da Administração.
- **Aferição de Qualidade Percebida:** Aplicação e tabulação de pesquisas de satisfação junto ao público e aos beneficiários diretos (artistas, trabalhadores), cujos resultados serão consolidados e anexados aos relatórios de prestação de contas como evidência qualitativa.

Reconhecemos que a aprovação técnica destas etapas é requisito indispensável para a continuidade dos repasses, comprometendo-nos a sanar eventuais diligências ou ressalvas apontadas pela Fiscalização nos prazos estipulados no Termo de Colaboração.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

O planejamento temporal da parceria foi estruturado para garantir a continuidade administrativa e a excelência operacional ao longo dos 12 (doze) meses de vigência. Diferente de uma execução linear, o cronograma do Instituto SESSUB adota uma lógica de ciclos sobrepostos, onde as etapas de planejamento de um evento ocorrem simultaneamente à execução de outro e ao monitoramento do anterior, assegurando que a Secretaria de Promoção de Eventos disponha de suporte técnico ininterrupto.

A distribuição das atividades no tempo reflete a metodologia de Eixos de Atuação apresentada neste Plano de Trabalho, priorizando nos primeiros meses a estruturação da base operacional e o alinhamento estratégico, para, na sequência, dar tração à execução intensiva do calendário.

58

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Abaixo, apresentamos a matriz de execução física, detalhando a periodicidade de cada meta e a vigência das etapas de controle:

| ITEM | ATIVIDADE / ETAPA                                                          | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 | M10 | M11 | M12 |
|------|----------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| 1    | Planejamento estratégico integrado com a Secretaria                        |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| 2    | Estruturação da equipe técnica e operacional (CLT, MEI, técnicos)          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| 3    | Produção executiva dos eventos (pré-produção, logística, operação)         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| 4    | Comunicação institucional (conteúdo, redes sociais, imprensa, audiovisual) |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| 5    | Criação e implementação da cenografia e ambientação dos eventos            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| 6    | Aplicação das diretrizes transversais (inclusão, sustentabilidade, etc.)   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| 7    | Suporte jurídico (contratos, conformidade, riscos)                         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| 8    | Ações de sensibilização e participação comunitária                         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| 9    | Planejamento participativo e execução de ações comunitárias                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

60

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- V. **Integração (Onboarding):** Treinamento inicial sobre o Termo de Colaboração, normas de segurança do trabalho e diretrizes de atendimento ao público.

| ETAPAS                               | METODOLOGIA EMPREGADA                                                                                                                                                                                                                 | PRAZO ESTIMADO                                                               |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Definição dos Critérios           | Elaboração dos descritivos de vaga (Job Description) e matriz de competências, alinhados às orientações técnicas da Secretaria de Promoção de Eventos (SEV).                                                                          | Até 15 dias corridos a partir da assinatura do Termo de Colaboração.         |
| 2. Divulgação e Captação             | Publicação das vagas em plataforma digital específica (cujo link será informado à SEV com 72h de antecedência). Triagem curricular visando selecionar para a próxima fase um quantitativo de até 5 vezes o número de vagas ofertadas. | Até 30 dias corridos a partir da assinatura do Termo de Colaboração.         |
| 3. Seleção de Pessoal                | Realização de entrevistas individuais, técnicas e dinâmicas de grupo com os candidatos aptos na triagem, conduzidas pela equipe de Recursos Humanos do Instituto SESSUB.                                                              | Até 20 dias após a etapa de divulgação.                                      |
| 4. Contratação e Admissão            | Formalização do vínculo (CLT) dos profissionais aprovados, com exame admissional e recolhimento de documentação para cadastro no e-Social.                                                                                            | Até 10 dias após a divulgação do resultado final da seleção.                 |
| 5. Capacitação Inicial (Onboarding)  | Treinamento introdutório sobre a cultura da entidade, princípios da administração pública, ética, compliance e legislações específicas relacionadas ao objeto da parceria.                                                            | Imediatamente após a contratação.                                            |
| 6. Lotação e Qualificação Continuada | Alocação dos profissionais na Unidade Operacional de Maricá e definição de escalas. Implementação do Programa de Educação Continuada, composto por:                                                                                   | A qualificação ocorrerá mensalmente ao longo de toda a vigência da parceria. |

64

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Mini Seminários Mensais (8h): Temas técnicos específicos por área.</li><li>• Encontros Bimestrais: Debate sobre procedimentos, melhoria de processos e avaliação de desempenho.</li></ul> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 9.1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (EQUIPE FIXA)

Para assegurar a gestão qualificada da parceria e a coordenação plena das ações previstas, o Instituto SESSUB constituirá uma equipe técnico-administrativa (núcleo fixo) compatível com as exigências operacionais do Plano de Trabalho e do Termo de Referência.

Abaixo, detalhamos a composição da equipe, com perfis profissionais alinhados às demandas de produção, comunicação, apoio jurídico e logística:

62

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

| Cargo/Função           | Qnt | Formação/Perfil Recomendado                                                                                                                                                                | Principais Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipo de Vínculo | Carga horária semanal |
|------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| Coordenador do Projeto | 06  | Ensino superior preferencialmente em Administração, Gestão Pública, Projetos Sociais ou áreas correlatas. Desejável pós-graduação e experiência comprovada em gestão de projetos públicos. | Supervisionar a execução geral do projeto de gestão dos eventos institucionais de Maricá; garantir o cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria de Promoção de Eventos; manter interlocução direta com órgãos públicos; gerir a equipe técnica envolvida; coordenar cronogramas e relatórios; monitorar os indicadores de desempenho definidos no plano de trabalho.           | CLT             | 40Hrs                 |
| Diretor                | 01  | Ensino superior preferencialmente em Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas. Experiência comprovada em direção executiva e gestão estratégica de projetos públicos.             | Exercer direção executiva geral da parceria com a SEV; definir diretrizes estratégicas em consonância com a política pública de eventos do município; aprovar planos de trabalho e orçamentos; representar institucionalmente o projeto junto a órgãos públicos e parceiros; supervisionar o cumprimento de obrigações contratuais; participar de comitês de governança da parceria. | CLT             | 40Hrs                 |
| Recepcionista          | 02  | Ensino médio completo; boa comunicação e postura profissional. Experiência desejável em atendimento ao público e rotinas administrativas.                                                  | Realizar atendimento ao público nos eventos e nas unidades de apoio; orientar beneficiários sobre procedimentos e documentação necessária para participação; organizar agendas de atendimento relacionadas às ações promovidas; manter                                                                                                                                               | CLT             | 40Hrs                 |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|                                  |    |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |
|----------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|                                  |    |                                                                                                                                                               | cadastros atualizados; controlar entrada e saída de documentos institucionais durante as ações do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |
| Assistente Administrativo Senior | 18 | Ensino superior completo ou ensino médio com curso técnico em Administração. Experiência comprovada em rotinas administrativas complexas e gestão documental. | Executar rotinas administrativas complexas vinculadas à gestão dos eventos; elaborar documentos técnicos e correspondências com a SEV e parceiros; controlar a documentação administrativa do projeto; apoiar a elaboração de relatórios de execução; coordenar atividades de suporte administrativo aos núcleos operacionais do projeto.                                             | CLT | 40Hrs |
| Assessor Técnico                 | 12 | Ensino superior completo na área de atuação específica do projeto. Experiência comprovada em assessoria técnica e elaboração de pareceres especializados.     | Prestar assessoria técnica especializada nas ações previstas no plano de trabalho; elaborar pareceres técnicos e análises sobre as atividades do projeto; apoiar concepção e reformulação de metodologias de trabalho; participar de comissões especializadas; contribuir para a inovação e qualificação técnica dos eventos; monitorar indicadores técnicos definidos pela parceria. | CLT | 40Hrs |
| Assistente de Produção           | 18 | Ensino médio completo; experiência em organização de eventos, atividades produtivas ou logística operacional.                                                 | Apoiar a organização logística das atividades produtivas e eventos do calendário municipal; controlar materiais, insumos e equipamentos cenográficos e operacionais; auxiliar na logística de montagem, realização e desmontagem de eventos; preparar materiais didáticos para oficinas; documentar                                                                                   | CLT | 40Hrs |

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22725-422  
 Institutosessub.dir@gmail.com

64

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|                             |       |                                                                                                                                                   |  | atividades realizadas para fins de prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |
|-----------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| Auxiliar Logística          | de 06 | Ensino médio completo; experiência em logística, transporte ou organização operacional. Conhecimentos básicos em gestão de frotas.                |  | Organizar a logística de transporte de pessoas e materiais vinculados aos eventos institucionais; planejar rotas e cronogramas para deslocamentos da equipe técnica e de beneficiários; controlar documentação dos veículos; apoiar ações externas nos territórios; manter registros de deslocamentos e apoiar o cumprimento da agenda institucional. | CLT | 40Hrs |
| Motorista                   | 03    | Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria 'D' ou superior; experiência comprovada em condução de veículos oficiais. |  | Conduzir veículos oficiais vinculados ao projeto com segurança; transportar equipe técnica, beneficiários e materiais para os eventos; zelar pelas condições de uso dos veículos; realizar manutenção preventiva básica; controlar documentação e abastecimento; cumprir normas de trânsito e protocolos internos da parceria.                        | CLT | 40Hrs |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 02    | Alfabetizado ou ensino fundamental incompleto; experiência desejável na função de limpeza e conservação.                                          |  | Executar serviços de limpeza e conservação nas unidades operacionais do projeto; manter ambientes de atendimento organizados e higienizados; realizar pequenos reparos; controlar materiais de limpeza; apoiar a logística dos eventos promovidos pela SEV; auxiliar na segurança patrimonial dos espaços sob responsabilidade da OSC.                | CLT | 40Hrs |

## 9.2. ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA EQUIPE FIXA

A estrutura organizacional do projeto foi desenhada para garantir agilidade na tomada de decisão e clareza na delegação de tarefas. O organograma abaixo ilustra a cadeia de comando da Equipe Fixa (CLT), responsável pela gestão contínua da parceria:

### Descrição da Estrutura Hierárquica:

#### I. Nível Estratégico (Direção):

- **Diretor (01):** Responsável final pela parceria, interlocução institucional com a Secretaria (SEV) e validação das estratégias.

#### II. Nível Tático (Coordenação Integrada):

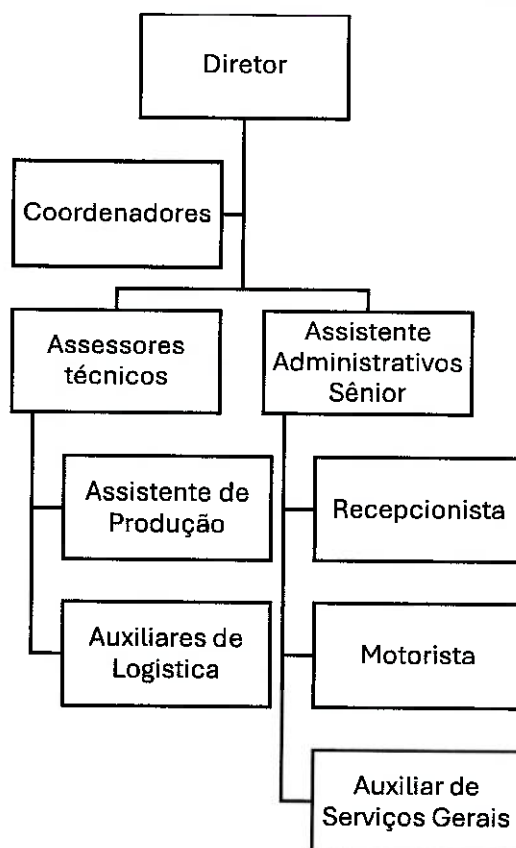
- **Coordenadores de Projeto (06):** Atuam como gerentes de área, supervisionando diretamente os núcleos de trabalho. Estes 06 profissionais serão distribuídos para liderar as frentes de: *Produção Executiva, Administrativo-Financeiro, Logística e Monitoramento/Compliance.*

#### III. Nível Técnico e Operacional (Núcleos de Execução):

- **Núcleo de Inteligência Técnica:**
  - **Assessores Técnicos (12):** Subordinados à Coordenação, responsáveis pelo planejamento detalhado, projetos de cenografia, acessibilidade e inovação.
- **Núcleo Administrativo e Atendimento:**
  - **Assistentes Administrativos Sênior (18):** Suporte à gestão documental, compras e RH.
  - **Recepcionistas (02):** Atendimento na base operacional e *front desk*.
- **Núcleo de Produção e Logística:**
  - **Assistentes de Produção (18):** Execução de campo e montagem.
  - **Auxiliares de Logística (06):** Controle de estoque e frota.
  - **Motoristas (03):** Mobilidade das equipes.
  - **Auxiliares de Serviços Gerais (02):** Manutenção da base e apoio.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)



### 9.3. JUSTIFICATIVA E DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES VOLANTES (SOB DEMANDA)

Diferentemente da estrutura de gestão, a operação de campo em eventos caracteriza-se pela sazonalidade e pela demanda intensiva e pontual de mão de obra. Para garantir a eficiência do gasto público, o Instituto SESSUB adota o modelo de Alocação Sob Demanda, acionando equipes volantes especializadas apenas nos períodos de montagem, realização e desmontagem dos eventos.

Esta estratégia evita a ociosidade de pessoal e permite o dimensionamento elástico das equipes conforme o porte e a complexidade de cada ação (Pequeno, Médio ou Grande Porte). A contratação destes profissionais será realizada através de regimes jurídicos compatíveis com a natureza eventual do serviço (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MEI ou Terceirização), assegurando a regularidade fiscal e trabalhista sem onerar a folha de pagamento fixa da parceria.

**Composição dos Núcleos Operacionais Volantes:**

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Para fins de planejamento orçamentário e operacional, a proposta contempla a mobilização de **três frentes de trabalho essenciais**, dimensionadas modularmente para atender a uma média de até 20 (vinte) ativações de grande porte:

## **I. Equipe de Segurança e Controle de Acesso:**

- **Composição Padrão:** 10 Agentes de Controle + 01 Coordenador de Segurança.
- **Função:** Garantir a integridade física do público, das autoridades e do patrimônio público; realizar o controle de acesso (revistas visuais, organização de filas); atuar na prevenção de conflitos e na orientação de fluxos de emergência. A atuação é estritamente preventiva, desarmada e orientada para o acolhimento.

## **II. Equipe de Logística e Carregamento (Heavy Users):**

- **Composição:** Dimensionada conforme a carga (Carregadores e Auxiliares Logísticos).
- **Função:** Responsável pela força de trabalho bruta necessária para a montagem e desmontagem de estruturas temporárias (tendas, grades, barricadas), manuseio de equipamentos de som/luz e distribuição de materiais de apoio (água, brindes) no perímetro do evento. Garante a celeridade na liberação do espaço público pós-evento.

## **III. Equipe de Limpeza e Conservação (Facilities):**

- **Composição Padrão:** 10 Auxiliares de Serviços Gerais + 01 Encarregado.
- **Função:** Higienização contínua das áreas comuns, banheiros químicos e camarins durante o evento, e realização do "pente-fino" (limpeza pesada) após o encerramento. A atuação foca na salubridade do ambiente e na gestão correta dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com as metas de sustentabilidade.

**Nota sobre a Gestão:** Embora contratadas sob demanda, estas equipes atuarão sob a supervisão direta dos Coordenadores de Projeto (Equipe Fixa) do Instituto SESSUB, garantindo que a conduta, o uniforme e a execução do serviço sigam o padrão de qualidade exigido pela Secretaria de Promoção de Eventos.

## **9.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS**

Visando a transparência na gestão e a segurança jurídica da parceria, o Instituto SESSUB ratifica os seguintes compromissos e diretrizes operacionais que regerão a execução do objeto:

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Autonomia Administrativa e Inexistência de Vínculo** O Instituto declara assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos humanos alocados no projeto.

- **Responsabilidade Trabalhista:** O pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários é de inteira responsabilidade da OSC, não se estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou responsabilidade solidária/subsidiária entre os colaboradores do Instituto e a Prefeitura Municipal de Maricá.
- **Gestão de Terceiros:** A mesma regra aplica-se às empresas subcontratadas para serviços de apoio, cabendo ao SESSUB a fiscalização do cumprimento das obrigações legais por parte destes prestadores.

- **Saúde Ocupacional, Segurança e Identificação** A operação de campo observará rigorosos padrões de segurança e apresentação pessoal:

- **Normas de Segurança (SST):** Comprometemo-nos a cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e garantindo ambiente de trabalho seguro para as equipes fixas e volantes.
- **Identidade Visual:** Todos os profissionais em atuação nos eventos estarão devidamente uniformizados e portando crachás de identificação visíveis, facilitando a comunicação com o público e a fiscalização por parte da Secretaria.

- **Contratação de Serviços Especializados** Para demandas de alta especificidade técnica que fujam ao escopo da equipe fixa (ex: laudos de engenharia complexa, perícias, desenvolvimento de *software* pontual), o Instituto poderá realizar a subcontratação de serviços especializados. Tais contratações respeitarão os limites legais para terceirização em parcerias (Lei 13.019/2014), estarão previstas no orçamento aprovado e, quando necessário, serão submetidas à validação prévia do Gestor da Parceria.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

 69

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

A presente parceria terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, adquirindo eficácia jurídica mediante a publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município (JOM). Este período foi dimensionado para compreender o ciclo completo do calendário anual de eventos, permitindo o planejamento, a execução e a avaliação de todas as etapas previstas no Plano de Trabalho.

Visando a continuidade das ações de interesse público e a preservação do legado construído, a vigência poderá ser prorrogada por meio de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se o limite máximo de duração de 10 (dez) anos, conforme facultado pela legislação municipal vigente e pelo Edital de Chamamento.

## **11. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS**

O Instituto SESSUB reconhece que o monitoramento e a avaliação da parceria constituem atividades permanentes e obrigatórias, essenciais para assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas de cultura e lazer. Em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 54/2017, a gestão do projeto adotará uma postura de colaboração ativa com a Administração Pública, fornecendo todos os subsídios necessários para o exercício do controle interno e externo.

### **11.1. SUPORTE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A equipe de gestão do Instituto atuará em sintonia fina com a Comissão de Monitoramento instituída pela Secretaria de Promoção de Eventos, garantindo livre acesso e transparência total através das seguintes diretrizes:

- **Acesso Irrestrito:** Franqueamento de acesso aos membros da Comissão e aos órgãos de controle (Controladoria, Tribunal de Contas) à sede administrativa, aos locais de realização dos eventos e a toda a documentação fiscal e trabalhista da parceria.
- **Suporte às Vistorias Técnicas:** Disponibilização de coordenadores técnicos para acompanhar as inspeções *in loco* durante a montagem, execução e desmontagem dos eventos, prestando esclarecimentos imediatos sobre a conformidade das estruturas, equipamentos e serviços prestados.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- **Gestão de Dados (LGPD):** Garantia da governança dos dados pessoais coletados durante as ações (inscrições, imagens), em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, assegurando a privacidade dos participantes e a segurança da informação.

## 11.2. INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AFERIÇÃO

Para viabilizar a liberação das parcelas financeiras conforme o cronograma de desembolso, o Instituto SESSUB compromete-se a apresentar, com rigor técnico e tempestividade, os instrumentos de comprovação exigidos:

- **Relatório de Execução Física:** Documento analítico detalhando as atividades realizadas, o comparativo entre as metas propostas e alcançadas, os quantitativos de público atendido e o registro das ações de mobilização e acessibilidade.
- **Relatório de Execução Financeira:** Dossiê contendo o demonstrativo integral das receitas e despesas, a conciliação bancária da conta específica, a relação de pagamentos e as cópias digitalizadas de notas fiscais e comprovantes, organizados de forma a facilitar a auditoria.
- **Evidências de Impacto:** Apresentação de resultados de pesquisas de satisfação, clipagem de mídia e registros audiovisuais que comprovem o impacto social e a qualidade dos serviços.

## 12. COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DE CUSTOS

Para a execução integral do objeto deste Plano de Trabalho, com garantia de excelência técnica e cumprimento de todas as metas físicas e qualitativas estipuladas, o Instituto SESSUB apresenta o valor global de R\$ 10.331.213,45 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Este montante foi dimensionado com base em rigorosa pesquisa de mercado e otimização de custos logísticos, refletindo o compromisso da instituição com o princípio da economicidade. O orçamento contempla todas as despesas diretas e indiretas (custos administrativos, impostos, encargos sociais e trabalhistas), assegurando a viabilidade da operação ao longo dos 12 (doze) meses de vigência, sem perda da qualidade na entrega final.



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## 12.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo ao plano de trabalho.

## 12.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro obedecerá ao cronograma de 4 (quatro) parcelas, condicionado ao cumprimento das etapas de execução, conforme projeção abaixo:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                  |                          |                                             |
|--------------------------|------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| PERÍODO                  | % DO VALOR TOTAL | VALOR ESTIMADO           | PREVISÃO DE REPASSE                         |
| 1º TRIMESTRE             | 40%              | R\$ 4.132.485,38         | Após assinatura e plano de trabalho         |
| 2º TRIMESTRE             | 25%              | R\$ 2.582.803,36         | 2º Trimestre (mediante prestação de contas) |
| 3º TRIMESTRE             | 25%              | R\$ 2.582.803,36         | 3º Trimestre (mediante prestação de contas) |
| 4º TRIMESTRE             | 10%              | R\$ 1.033.121,34         | 4º Trimestre (Encerramento)                 |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100%</b>      | <b>R\$ 10.331.213,45</b> | <b>12 Meses</b>                             |

Anexo I - Fotos da Estrutura Física.

Anexo II – Planilha Orçamentária

Anexo III – Comprovações Técnicas

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGÊNIO  
Presidente do INSTITUTO SESSUB

05.364.000/0001-94  
INSTITUTO SESSUB  
Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412  
Taquara - CEP: 22.725-422  
Rio de Janeiro - RJ

72

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E DETALHADA

### PLANILHA CONSOLIDADA DOS CÁLCULOS

| ITEM  | DESCRIÇÃO                         | VALOR TOTAL       |
|-------|-----------------------------------|-------------------|
| 1     | EQUIPE DE GESTÃO                  | R\$ 4.799.722,08  |
| 2     | EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS        | R\$ 215.255,23    |
| 3     | VEÍCULOS                          | R\$ 1.278.000,00  |
| 4     | UNIFORMES E CRACHÁ                | R\$ 28.066,32     |
| 5     | SUPRIMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 131.598,60    |
| 6     | EVENTOS - SERVIÇOS                | R\$ 1.635.388,67  |
| 7     | EVENTOS - SERVIÇOS EQUIPE VOLANTE | R\$ 280.000,00    |
| 8     | EVENTOS - BRINDES                 | R\$ 195.620,00    |
| 9     | SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO            | R\$ 553.000,00    |
| 10    | GESTÃO E MONITORAMENTO            | R\$ 264.000,00    |
| 11    | AÇÕES DE ACESSIBILIDADE           | R\$ 258.000,00    |
| 12    | CONTRATOS                         | R\$ 200.600,00    |
| 13    | CUSTOS INDIRETOS 5%               | R\$ 491.962,55    |
| TOTAL |                                   | R\$ 10.331.213,45 |



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.354.002/0001-94)

## ANEXO XIII - PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA (Valor Estimado)

| ITEM     | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES         | UNID. | Quant | Meses | BASE (A)      | ENCARGOS (B) | CUSTO INDIVIDUAL | CUSTO TOTAL BASE (A X QUANT) X MÊS | CUSTO TOTAL ENCARGOS   | Mensal         | Total                   |
|----------|----------------------------------|-------|-------|-------|---------------|--------------|------------------|------------------------------------|------------------------|----------------|-------------------------|
| <b>1</b> | <b>EQUIPE DE GESTÃO</b>          |       |       |       |               |              |                  |                                    |                        |                | <b>R\$ 4.799.722,08</b> |
| 1.1      | Coordenador do Projeto           | Mês   | 6     | 12    | R\$ 8.159,38  | R\$ 3.258,41 | R\$ 11.417,79    | R\$ 587.475,36                     | R\$ 234.605,52         | R\$ 68.506,74  | R\$ 822.080,88          |
| 1.2      | Diretor                          | Mês   | 1     | 12    | R\$ 13.838,43 | R\$ 5.281,47 | R\$ 19.099,90    | R\$ 166.061,16                     | R\$ 63.137,64          | R\$ 19.099,90  | R\$ 229.198,80          |
| 1.3      | Recepcionista                    | Mês   | 2     | 12    | R\$ 1.637,67  | R\$ 968,08   | R\$ 2.595,75     | R\$ 39.304,08                      | R\$ 22.993,92          | R\$ 5.191,50   | R\$ 62.298,00           |
| 1.4      | Assistente Administrativo Senior | Mês   | 18    | 12    | R\$ 2.601,10  | R\$ 1.297,92 | R\$ 3.899,02     | R\$ 561.837,60                     | R\$ 280.350,72         | R\$ 70.182,36  | R\$ 842.188,32          |
| 1.5      | Assessor técnico                 | Mês   | 12    | 12    | R\$ 4.388,67  | R\$ 1.928,41 | R\$ 6.317,08     | R\$ 631.968,48                     | R\$ 277.691,04         | R\$ 75.804,96  | R\$ 909.659,52          |
| 1.6      | Assistente de Produção           | Mês   | 18    | 12    | R\$ 5.092,35  | R\$ 2.176,61 | R\$ 7.268,96     | R\$ 1.099.947,60                   | R\$ 470.147,76         | R\$ 130.841,28 | R\$ 1.570.095,36        |
| 1.7      | Auxiliar de Logística            | Mês   | 6     | 12    | R\$ 1.663,92  | R\$ 967,35   | R\$ 2.631,27     | R\$ 119.802,24                     | R\$ 69.649,20          | R\$ 15.787,62  | R\$ 189.451,44          |
| 1.8      | Motorista                        | Mês   | 3     | 12    | R\$ 2.042,85  | R\$ 1.101,01 | R\$ 3.143,86     | R\$ 73.542,60                      | R\$ 39.636,36          | R\$ 9.431,58   | R\$ 113.178,96          |
| 1.9      | Auxiliar de serviços gerais      | Mês   | 2     | 12    | R\$ 1.615,26  | R\$ 950,19   | R\$ 2.565,45     | R\$ 38.766,24                      | R\$ 22.804,56          | R\$ 5.130,90   | R\$ 61.570,80           |
|          | <b>TOTAL</b>                     |       |       |       |               |              |                  | <b>R\$ 3.318.705,36</b>            | <b>R\$1.481.016,72</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 4.799.722,08</b> |

| ITEM     | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | Quant | Meses | COTAÇÃO 1    | COTAÇÃO 2    | COTAÇÃO 3    | MÍNIMO       | Unitário     | Mensal         | Total                 |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|-----------------------|
| <b>2</b> | <b>EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                             |       |       |       |              |              |              |              |              |                | <b>R\$ 215.255,23</b> |
| 2.1      | Mesa de escritório padrão executivo, estilo industrial, com tampo em MDF/MDP de aproximadamente 120cm de largura x 60cm de profundidade, e estrutura/pés em metal (aço) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica.                  | Unid  | 15    | 1     | R\$ 241,65   | R\$ 297,99   | R\$ 220,50   | R\$ 220,50   | R\$ 220,50   | R\$ 3.307,50   | R\$ 3.307,50          |
| 2.2      | Cadeira de escritório ergonômica preta com estofado em malha respirável, ideal para longas horas de uso. Possui estrutura resistente em aço e náilon, encosto de 48 cm e ajuste de altura para melhor conforto e postura. Suporta até 110 kg. | Unid  | 24    | 1     | R\$ 252,05   | R\$ 250,98   | R\$ 260,00   | R\$ 250,98   | R\$ 250,98   | R\$ 6.023,52   | R\$ 6.023,52          |
| 2.3      | Armário de escritório alto, com 2 portas, aproximadamente 80cm de largura x 1.60cm de altura, fabricado em MDF/MDP, com prateleira interna ajustável e fechadura com chave.                                                                   | Unid  | 10    | 1     | R\$ 807,84   | R\$ 828,69   | R\$ 885,56   | R\$ 807,84   | R\$ 807,84   | R\$ 8.078,40   | R\$ 8.078,40          |
| 2.4      | Notebook com tela de 15.6 polegadas Full HD, processador Core i5 ou equivalente, 8GB de memória RAM, armazenamento em SSD de 256GB, e sistema operacional Windows Pro pré-instalado.                                                          | Unid  | 50    | 1     | R\$ 2.429,10 | R\$ 2.483,08 | R\$ 2.599,00 | R\$ 2.429,10 | R\$ 2.429,10 | R\$ 121.455,00 | R\$ 121.455,00        |
| 2.5      | Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter, capacidade de 12.000 BTUs, 220v ciclo frio, com selo Procel A de eficiência energética e controle remoto.                                                                                    | Unid  | 6     | 1     | R\$ 2.923,90 | R\$ 2.324,42 | R\$ 2.178,00 | R\$ 2.178,00 | R\$ 2.178,00 | R\$ 13.068,00  | R\$ 13.068,00         |

74

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |   |     |          |     |          |     |          |     |          |     |          |     |          |     |           |     |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|-----------|-----|-----------|
| 2.6  | Impressora multifuncional a laser, monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade Wi-Fi e USB, e capacidade de impressão de, no mínimo, 20 páginas por minuto.                                                                                                                                                                   | Unid | 6  | 1 | R\$ | 1.094,08 | R\$ | 1.076,99 | R\$ | 1.094,80 | R\$ | 1.076,99 | R\$ | 1.076,99 | R\$ | 1.076,99 | R\$ | 6.461,94  | R\$ | 6.461,94  |
| 2.7  | Mesa de reunião de 2 metros com pés de metal preto e tampo em acabamento noga. Fabricada em MDF com estrutura metálica pintada em epóxi, oferece resistência e medidas de 200 x 90 x 75 cm.                                                                                                                                                                     | Unid | 2  | 1 | R\$ | 1.197,42 | R\$ | 982,37   | R\$ | 1.094,00 | R\$ | 982,37   | R\$ | 982,37   | R\$ | 982,37   | R\$ | 1.964,74  | R\$ | 1.964,74  |
| 2.8  | Arquivo de aço 4 gavetas suportando até 10 kg por gaveta (total de 40 kg). Recebe tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência e acabamento superior. Dimensões: 1,33 m de altura, 0,46 m de largura e 0,70 m de profundidade.                                                                                            | Unid | 15 | 1 | R\$ | 1.076,00 | R\$ | 1.386,86 | R\$ | 917,34   | R\$ | 917,34   | R\$ | 917,34   | R\$ | 917,34   | R\$ | 13.760,10 | R\$ | 13.760,10 |
| 2.9  | Esante de aço Suporta até 30 kg por prateleira (total de 120 kg) Fabricada em chapa 26 nas prateleiras e chapa 20 nas colunas, com pintura eletrostática a pó que garante durabilidade e excelente acabamento. Dimensões: 1980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade.                                                                       | Unid | 5  | 1 | R\$ | 345,26   | R\$ | 428,60   | R\$ | 345,26   | R\$ | 345,26   | R\$ | 345,26   | R\$ | 345,26   | R\$ | 1.726,30  | R\$ | 1.726,30  |
| 2.10 | Telefone fixo com fio 19,5 cm de altura x 9 cm de largura x 14 cm de profundidade, com peso de 0,43 kg.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | 5  | 1 | R\$ | 54,90    | R\$ | 65,30    | R\$ | 89,80    | R\$ | 54,90    | R\$ | 54,90    | R\$ | 54,90    | R\$ | 274,50    | R\$ | 274,50    |
| 2.11 | Quadro branco 100x70cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | 6  | 1 | R\$ | 80,98    | R\$ | 122,51   | R\$ | 127,56   | R\$ | 80,98    | R\$ | 80,98    | R\$ | 80,98    | R\$ | 485,88    | R\$ | 485,88    |
| 2.12 | Bedouiro industrial 10 litros de bancada, com sistema de refrigeração por compressor, fornecendo água natural e gelada, com selo do Inmetro.                                                                                                                                                                                                                    | Unid | 3  | 1 | R\$ | 1.329,91 | R\$ | 1.703,11 | R\$ | 1.417,99 | R\$ | 1.329,91 | R\$ | 1.329,91 | R\$ | 1.329,91 | R\$ | 3.989,73  | R\$ | 3.989,73  |
| 2.13 | Frigobar - Capacidade 68 litros classe A de eficiência energética                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid | 3  | 1 | R\$ | 853,49   | R\$ | 828,80   | R\$ | 984,31   | R\$ | 853,49   | R\$ | 853,49   | R\$ | 853,49   | R\$ | 2.560,47  | R\$ | 2.560,47  |
| 2.14 | Cofre eletrônico de pequeno porte, estrutura em aço, abertura por teclado digital e chave de segurança, adequado para guarda de documentos e pequenos objetos de valor. 18x28x20cm 9 litros.                                                                                                                                                                    | Unid | 1  | 1 | R\$ | 329,80   | R\$ | 459,90   | R\$ | 348,42   | R\$ | 329,80   | R\$ | 329,80   | R\$ | 329,80   | R\$ | 329,80    | R\$ | 329,80    |
| 2.15 | Ventilador de teto Bivolt Branco 105 cm 3 pás com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid | 6  | 1 | R\$ | 307,91   | R\$ | 389,80   | R\$ | 642,49   | R\$ | 307,91   | R\$ | 307,91   | R\$ | 307,91   | R\$ | 1.847,46  | R\$ | 1.847,46  |
| 2.16 | Luminária LED Sobrepor sem fio 600X600 45W - 8500K                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid | 20 | 1 | R\$ | 95,66    | R\$ | 90,55    | R\$ | 156,00   | R\$ | 90,55    | R\$ | 90,55    | R\$ | 90,55    | R\$ | 1.811,00  | R\$ | 1.811,00  |
| 2.17 | Nobreak 1200VA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid | 20 | 1 | R\$ | 785,00   | R\$ | 749,90   | R\$ | 788,88   | R\$ | 749,90   | R\$ | 749,90   | R\$ | 749,90   | R\$ | 14.998,00 | R\$ | 14.998,00 |
| 2.18 | Nobreak interativo, potência nominal 1200VA, bivolt automático, tempo de autonomia mínimo de 15 minutos para um microcomputador, com estabilizador e proteção contra surtos elétricos. Roteador sem fio padrão Wi-Fi 5 (ou superior), com pelo menos quatro portas LAN, suporte a IPv6, antenas externas de longo alcance e configuração de segurança WPA2/WPA3 | Unid | 5  | 1 | R\$ | 152,16   | R\$ | 91,90    | R\$ | 83,42    | R\$ | 83,42    | R\$ | 83,42    | R\$ | 83,42    | R\$ | 417,10    | R\$ | 417,10    |
| 2.19 | Micro-ondas Forno micro-ondas digital, capacidade de 33 litros, potência mínima de 1400W, funções de descongelar e aquecimento rápido, acabamento em aço inox ou branco, bivolt.                                                                                                                                                                                | Unid | 2  | 1 | R\$ | 699,00   | R\$ | 699,00   | R\$ | 684,99   | R\$ | 684,99   | R\$ | 684,99   | R\$ | 684,99   | R\$ | 1.369,98  | R\$ | 1.369,98  |

75

|      |                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |    |     |           |     |           |     |           |     |          |     |          |     |          |     |                        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|------------------------|
| 2.20 | Smart TV Televisor tipo Smart, tela LED de 40 polegadas, resolução mínima Full HD, conectividade Wi-Fi e HDMI, compatível com aplicativos de streaming e controle remoto incluso.                                                        | Unid    | 3   | 1  | R\$ | 1.091,55  | R\$ | 1.149,00  | R\$ | 1.199,00  | R\$ | 1.091,55 | R\$ | 1.091,55 | R\$ | 3.274,65 | R\$ | 3.274,65               |
| 2.21 | Extintores de incêndio 4kg - BC                                                                                                                                                                                                          | Unid    | 6   | 1  | R\$ | 159,56    | R\$ | 178,60    | R\$ | 202,43    | R\$ | 159,56   | R\$ | 159,56   | R\$ | 957,36   | R\$ | 957,36                 |
| 2.22 | Câmeras de segurança (CFTV) 1000 VHL1120 B cor branco                                                                                                                                                                                    | Unid    | 10  | 1  | R\$ | 96,00     | R\$ | 139,90    | R\$ | 154,90    | R\$ | 96,00    | R\$ | 96,00    | R\$ | 960,00   | R\$ | 960,00                 |
| 2.23 | Geladeira 375 Litros Frost Free Duplex 110v inox                                                                                                                                                                                         | Unid    | 2   | 1  | R\$ | 3.193,99  | R\$ | 3.066,90  | R\$ | 3.357,95  | R\$ | 3.066,90 | R\$ | 3.066,90 | R\$ | 6.133,80 | R\$ | 6.133,80               |
| 3    | <b>VEÍCULOS</b>                                                                                                                                                                                                                          |         |     |    |     |           |     |           |     |           |     |          |     |          |     |          |     | <b>R\$1.278.000,00</b> |
| 3.1  | Locação de veículo modelo A + combustível - Tipo sedan compacto, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, motor 1.0 ou superior, incluindo seguro total, manutenção preventiva e quilometragem compatível com o uso.  | Mês     | 6   | 12 | R\$ | 9.500,00  | R\$ | 11.000,00 | R\$ | 11.500,00 |     |          |     |          |     |          |     |                        |
| 3.2  | Locação de veículo modelo B + combustível Tipo SUVs PICAPES, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, motor 1.5 ou superior, incluindo seguro total, manutenção preventiva e quilometragem compatível com o uso.      | Mês     | 2   | 12 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 13.500,00 | R\$ | 12.000,00 |     |          |     |          |     |          |     |                        |
| 3.3  | Van + combustível - Locação de van executiva com capacidade para 15 passageiros, com ar condicionado, assentos reclináveis, incluindo motorista habilitado, combustível, seguro de passageiros e pedágios.                               | Mês     | 1   | 12 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 15.500,00 | R\$ | 13.000,00 |     |          |     |          |     |          |     |                        |
| 3.4  | Van + combustível + motorista Van + combustível - Locação de van executiva com capacidade para 15 passageiros, com ar condicionado, assentos reclináveis, incluindo motorista habilitado, combustível, seguro de passageiros e pedágios. | Serviço | 20  | 5  | R\$ | 1.750,00  | R\$ | 2.000,00  | R\$ | 1.500,00  |     |          |     |          |     |          |     |                        |
| 4    | <b>UNIFORMES E CRACHÁ</b>                                                                                                                                                                                                                |         |     |    |     |           |     |           |     |           |     |          |     |          |     |          |     | <b>R\$28.066,32</b>    |
| 4.1  | Camisetas                                                                                                                                                                                                                                | Unid    | 136 | 1  | R\$ | 27,99     | R\$ | 29,90     | R\$ | 28,99     | R\$ | 27,99    | R\$ | 27,99    | R\$ | 3.806,64 | R\$ | 3.806,64               |
| 4.2  | Coletes                                                                                                                                                                                                                                  | Unid    | 136 | 1  | R\$ | 66,32     | R\$ | 76,40     | R\$ | 89,90     | R\$ | 66,32    | R\$ | 66,32    | R\$ | 9.019,52 | R\$ | 9.019,52               |
| 4.3  | Camisa Polo                                                                                                                                                                                                                              | Unid    | 136 | 1  | R\$ | 66,21     | R\$ | 69,90     | R\$ | 77,90     | R\$ | 66,21    | R\$ | 66,21    | R\$ | 9.004,56 | R\$ | 9.004,56               |
| 4.4  | Bonés                                                                                                                                                                                                                                    | Unid    | 136 | 1  | R\$ | 39,90     | R\$ | 44,99     | R\$ | 59,90     | R\$ | 39,90    | R\$ | 39,90    | R\$ | 5.426,40 | R\$ | 5.426,40               |
| 4.5  | Crachás em material PVC, tamanho padrão (aprox. 8,5 x 5,4 cm), com impressão colorida contendo nome, função e logo, acompanhado de cordão personalizado e porta-crachá.                                                                  | Unid    | 136 | 1  | R\$ | 5,95      | R\$ | 8,50      | R\$ | 12,00     |     |          |     |          |     |          |     |                        |
| 5    | <b>SUPRIMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO</b>                                                                                                                                                                                                 |         |     |    |     |           |     |           |     |           |     |          |     |          |     |          |     | <b>R\$131.598,60</b>   |
| 5.1  | Resma de papel sulfite A4, 75g/m², cor branca, com 500 folhas.                                                                                                                                                                           | Unid    | 24  | 6  | R\$ | 34,49     | R\$ | 66,47     | R\$ | 54,99     |     |          |     |          |     |          |     |                        |
| 5.2  | Canetas estilográficas 1.0mm                                                                                                                                                                                                             | Unid    | 120 | 6  | R\$ | 19,28     | R\$ | 18,28     | R\$ | 4,00      | R\$ | 4,00     | R\$ | 4,00     | R\$ | 480,00   | R\$ | 2.880,00               |
| 5.3  | Marcadores para quadro 3.0mm BT 1                                                                                                                                                                                                        | Unid    | 36  | 6  | R\$ | 13,61     | R\$ | 27,17     | R\$ | 13,61     | R\$ | 13,61    | R\$ | 13,61    | R\$ | 489,96   | R\$ | 2.939,76               |
| 5.4  | Kit Clips/Grampos/Elasticos 90 und                                                                                                                                                                                                       | Caixa   | 18  | 6  | R\$ | 35,54     | R\$ | 44,00     | R\$ | 31,23     | R\$ | 31,23    | R\$ | 31,23    | R\$ | 562,14   | R\$ | 3.372,84               |
| 5.5  | Pastas com elastico officio full color                                                                                                                                                                                                   | Unid    | 180 | 6  | R\$ | 11,21     | R\$ | 18,50     | R\$ | 32,45     | R\$ | 11,21    | R\$ | 11,21    | R\$ | 2.017,80 | R\$ | 12.106,80              |
| 5.6  | Cartucho de toner ou kit refil de tinta compatível com o modelo da impressora especificada (Item 2.7) de alto rendimento.                                                                                                                | Unid    | 6   | 6  | R\$ | 103,16    | R\$ | 158,77    | R\$ | 211,34    |     |          |     |          |     |          |     |                        |

76

|      |                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |    |     |           |     |           |     |           |     |           |     |           |     |            |     |              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|------------|-----|--------------|
| 5.7  | Blocos de anotação legal pad com 50 folhas a4 210mmx297mm                                                                                                                                                                                | Unid     | 60  | 6  | R\$ | 20,81     | R\$ | 29,99     | R\$ | 20,81     | R\$ | 20,81     | R\$ | 20,81     | R\$ | 1 248,60   | R\$ | 7.491,60     |
| 5.8  | Envelopes diversos 229x324mm caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                                      | Unid     | 2   | 6  | R\$ | 49,99     | R\$ | 59,76     | R\$ | 88,38     | R\$ | 49,99     | R\$ | 49,99     | R\$ | 98,98      | R\$ | 599,88       |
| 5.9  | Papel higiênico pacote com 4 rolos de folha dupla                                                                                                                                                                                        | Unid     | 45  | 6  | R\$ | 42,78     | R\$ | 23,84     | R\$ | 31,35     | R\$ | 23,84     | R\$ | 23,84     | R\$ | 1.072,80   | R\$ | 5.436,80     |
| 5.10 | Papel toalha folha dupla pacote com 2 unds 19x20cm                                                                                                                                                                                       | Unid     | 60  | 6  | R\$ | 41,89     | R\$ | 29,00     | R\$ | 32,98     | R\$ | 29,00     | R\$ | 29,00     | R\$ | 1.740,00   | R\$ | 10.440,00    |
| 5.11 | Sabonete líquido 5 litros erva doce                                                                                                                                                                                                      | Litro    | 60  | 6  | R\$ | 26,95     | R\$ | 41,36     | R\$ | 43,47     | R\$ | 26,95     | R\$ | 26,95     | R\$ | 1.617,00   | R\$ | 9.702,00     |
| 5.12 | Sacos de lixo 40 litros 100 unds                                                                                                                                                                                                         | Unid     | 6   | 6  | R\$ | 18,81     | R\$ | 21,10     | R\$ | 27,13     | R\$ | 18,81     | R\$ | 18,81     | R\$ | 112,86     | R\$ | 677,16       |
| 5.13 | Desinfetante sanitário 2 litros                                                                                                                                                                                                          | Unid     | 48  | 6  | R\$ | 12,67     | R\$ | 32,53     | R\$ | 37,52     | R\$ | 12,67     | R\$ | 12,67     | R\$ | 608,16     | R\$ | 3.648,96     |
| 5.14 | Desinfetante 500ml neutro                                                                                                                                                                                                                | Unid     | 30  | 6  | R\$ | 14,67     | R\$ | 2,90      | R\$ | 24,40     | R\$ | 2,90      | R\$ | 2,90      | R\$ | 87,00      | R\$ | 522,00       |
| 5.15 | Desinfetante geral 2 litros                                                                                                                                                                                                              | Unid     | 48  | 6  | R\$ | 9,79      | R\$ | 19,40     | R\$ | 42,81     | R\$ | 9,79      | R\$ | 9,79      | R\$ | 489,92     | R\$ | 2.819,52     |
| 5.16 | Água sanitária 5 litros                                                                                                                                                                                                                  | Unid     | 36  | 6  | R\$ | 19,41     | R\$ | 40,28     | R\$ | 52,25     | R\$ | 19,41     | R\$ | 19,41     | R\$ | 698,76     | R\$ | 4.192,56     |
| 5.17 | Sabão em pó 1kg                                                                                                                                                                                                                          | Kg       | 30  | 6  | R\$ | 33,08     | R\$ | 9,90      | R\$ | 26,98     | R\$ | 9,90      | R\$ | 9,90      | R\$ | 297,00     | R\$ | 1.782,00     |
| 5.18 | Espônjas kit com 10                                                                                                                                                                                                                      | Unid     | 4   | 6  | R\$ | 14,99     | R\$ | 20,00     | R\$ | 45,91     | R\$ | 14,99     | R\$ | 14,99     | R\$ | 59,96      | R\$ | 359,76       |
| 5.19 | Panos de limpeza multiuso kit com 10                                                                                                                                                                                                     | Unid     | 6   | 6  | R\$ | 27,80     | R\$ | 46,70     | R\$ | 42,23     | R\$ | 27,80     | R\$ | 27,80     | R\$ | 166,80     | R\$ | 1.000,80     |
| 5.20 | Lixeiras seletivas kit com 5 lixeiras de 60 litros com suporte                                                                                                                                                                           | Conjunto | 6   | 6  | R\$ | 689,00    | R\$ | 598,50    | R\$ | 1.246,26  | R\$ | 598,50    | R\$ | 598,50    | R\$ | 3.591,00   | R\$ | 21.546,00    |
| 5.21 | Aromatizantes de ambiente 100 ml                                                                                                                                                                                                         | Unid     | 24  | 6  | R\$ | 16,90     | R\$ | 27,42     | R\$ | 10,00     | R\$ | 10,00     | R\$ | 10,00     | R\$ | 240,00     | R\$ | 1.440,00     |
| 5.22 | Café 1kg torrado                                                                                                                                                                                                                         | Kg       | 24  | 6  | R\$ | 78,90     | R\$ | 99,89     | R\$ | 77,31     | R\$ | 77,31     | R\$ | 77,31     | R\$ | 1.855,44   | R\$ | 11.132,64    |
| 5.23 | Açúcar 1 Kg refinado                                                                                                                                                                                                                     | Kg       | 18  | 6  | R\$ | 13,61     | R\$ | 31,21     | R\$ | 29,36     | R\$ | 13,61     | R\$ | 13,61     | R\$ | 244,98     | R\$ | 1.469,88     |
| 5.24 | Copos descartáveis (caixa com 2500) 200ml transparente                                                                                                                                                                                   | Unid     | 10  | 6  | R\$ | 219,40    | R\$ | 222,40    | R\$ | 124,33    | R\$ | 124,33    | R\$ | 124,33    | R\$ | 1.243,30   | R\$ | 7.459,80     |
| 5.25 | Guardanapos pacote com 50 unidades                                                                                                                                                                                                       | Unid     | 20  | 6  | R\$ | 19,99     | R\$ | 19,49     | R\$ | 33,30     | R\$ | 19,49     | R\$ | 19,49     | R\$ | 389,80     | R\$ | 2.338,80     |
| 5.26 | Pratos descartáveis kit com 100 und de 15 cm                                                                                                                                                                                             | Unid     | 20  | 6  | R\$ | 21,00     | R\$ | 19,25     | R\$ | 23,90     | R\$ | 19,25     | R\$ | 19,25     | R\$ | 385,00     | R\$ | 2.310,00     |
| 5.27 | Talheres descartáveis conjunto com 100 unidades                                                                                                                                                                                          | Conjunto | 20  | 6  | R\$ | 32,99     | R\$ | 27,90     | R\$ | 100,98    | R\$ | 27,90     | R\$ | 27,90     | R\$ | 556,00     | R\$ | 3.348,00     |
| 5.28 | Filtros de café pacote com 30 unds                                                                                                                                                                                                       | Pacote   | 12  | 6  | R\$ | 12,51     | R\$ | 13,47     | R\$ | 26,03     | R\$ | 12,51     | R\$ | 12,51     | R\$ | 150,12     | R\$ | 900,72       |
| 6    | EVENTOS - SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                       |          |     |    |     |           |     |           |     |           |     |           |     |           |     |            |     |              |
| 6.1  | Contratação de artistas locais Remuneração por apresentação artística de profissionais e grupos culturais locais, incluindo todos os custos diretos e indiretos do artista/banda.                                                        | Unidade  | 40  | 5  | -   | -         | R\$ | 5.000,00  | R\$ | 5.000,00  | R\$ | 5.000,00  | R\$ | 5.000,00  | R\$ | 200.000,00 | R\$ | 1.000.000,00 |
| 6.2  | Locação de mesa Bistro madeira com banquetas, Fabricada no metalon 30x30, MDF, L160 x P60 x A100                                                                                                                                         | Unidade  | 100 | 10 | R\$ | 25,00     | R\$ | 35,00     | R\$ | 45,00     | R\$ | 25,00     | R\$ | 25,00     | R\$ | 2.500,00   | R\$ | 25.000,00    |
| 6.3  | Cattering Omarim - Serviço de buffet para eventos, tipo coquetel volante, incluindo variedade de salgadinhos e doces, bebidas não alcoólicas, com equipe de serviço (garçons, copeiros) e materiais de apoio.                            | Unidade  | 20  | 1  | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 23.500,00 | R\$ | 25.000,00 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| 6.4  | Coffe break Serviço de fornecimento de lanche para pausas em eventos, incluindo café, leite, sucos, água, mini sanduíches, salgadinhos variados e doces, com reposição contínua e material de apoio                                      | Unidade  | 20  | 1  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 3.000,00  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 30.000,00  | R\$ | 30.000,00    |
| 6.5  | Organização Espaço Kids Locação e montagem de área de recreação infantil, incluindo brinquedos como pula-pula e piscina de bolinhas, além de atividades lúdicas (desenho, pintura facial) com acompanhamento de monitores especializados | Unidade  | 20  | 1  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 2.000,00  | R\$ | 2.800,00  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 30.000,00  | R\$ | 30.000,00    |

77

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |    |     |           |     |           |     |               |     |           |     |           |     |            |     |               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----|-----|-----------|-----|-----------|-----|---------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|------------|-----|---------------|
| 6.6  | Locação de itens para ornamentação - Locação de itens para decoração e ambientação de espaços de eventos, incluindo arranjos de flores, painéis temáticos, toalhas de mesa, iluminação cênica e outros elementos decorativos para compor a identidade visual do evento. | Unidade | 20   | 1  | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 4.500,00      | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 50.000,00  | R\$ | 50.000,00     |
| 6.7  | Máquina de fumaça de 600w com controle e led 110v                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1    | 1  | R\$ | 328,99    | R\$ | 215,99    | R\$ | 233,99        | R\$ | 215,99    | R\$ | 215,99    | R\$ | 215,99     | R\$ | 215,99        |
| 6.8  | Carinho de brinde - Conector rápido, Punhos livres, Suporte para Canhão e para Gerb separados, Material: Aço                                                                                                                                                            | Unidade | 1    | 1  | R\$ | 150,00    | R\$ | 200,00    | R\$ | 280,00        | R\$ | 150,00    | R\$ | 150,00    | R\$ | 150,00     | R\$ | 150,00        |
| 6.9  | Canhão de papel lançador de papel picado                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1    | 1  | R\$ | 22,68     | R\$ | 46,04     | R\$ | 27,99         | R\$ | 22,68     | R\$ | 22,68     | R\$ | 22,68      | R\$ | 22,68         |
| 6.10 | Serviços de Ambulância - aluguel de 1 unidade de uma ambulância.                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 20   | 1  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 1.750,00  | R\$ | 2.150,00      | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 30.000,00  | R\$ | 30.000,00     |
| 6.11 | Serviços de Ambulância - UTI - aluguel de 1 unidade de ambulância modelo UTI com equipe medica.                                                                                                                                                                         | Unidade | 20   | 1  | R\$ | 3.900,00  | R\$ | 4.000,00  | R\$ | 3.500,00      | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 70.000,00  | R\$ | 70.000,00     |
| 7    | EVENTOS - SERVIÇOS EQUIPE VOLANTE                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |    |     |           |     |           |     |               |     |           |     |           |     |            |     | R\$280.000,00 |
| 7.1  | Equipe de Seguranças (Equipe 10 segurança + coordenador)                                                                                                                                                                                                                | Serviço | 20   | 1  | R\$ | 7.500,00  | R\$ | 8.200,00  | R\$ | 6.500,00      | R\$ | 6.500,00  | R\$ | 6.500,00  | R\$ | 130.000,00 | R\$ | 130.000,00    |
| 7.2  | Equipe de Logística (Equipe carregadores, aux.logístico...)                                                                                                                                                                                                             | Serviço | 20   | 1  | R\$ | 4.800,00  | R\$ | 5.200,00  | R\$ | 4.000,00      | R\$ | 4.000,00  | R\$ | 4.000,00  | R\$ | 80.000,00  | R\$ | 80.000,00     |
| 7.3  | Equipe de Limpeza (Equipe 10 ASG + coordenador)                                                                                                                                                                                                                         | Serviço | 20   | 1  | R\$ | 4.200,00  | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 3.500,00      | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 70.000,00  | R\$ | 70.000,00     |
| 8    | EVENTOS - BRINDES                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |    |     |           |     |           |     |               |     |           |     |           |     |            |     | R\$195.620,00 |
| 8.1  | copo duplo termico com tampa e abridor 473ml                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 2000 | 1  | R\$ | 24,90     | R\$ | 22,60     | R\$ | 47,89         | R\$ | 22,60     | R\$ | 22,60     | R\$ | 45.200,00  | R\$ | 45.200,00     |
| 8.2  | Bonés personalizado evento                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 2000 | 1  | R\$ | 63,90     | R\$ | 44,81     | R\$ | 35,90         | R\$ | 35,90     | R\$ | 35,90     | R\$ | 71.800,00  | R\$ | 71.800,00     |
| 8.3  | Garrafa - Tipo squeeze 500ml de plastico                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 2000 | 1  | R\$ | 13,41     | R\$ | 39,95     | R\$ | 77,99         | R\$ | 13,41     | R\$ | 13,41     | R\$ | 26.820,00  | R\$ | 26.820,00     |
| 8.4  | Confecção de camisa personalizada evento                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 200  | 10 | R\$ | 29,90     | R\$ | 43,81     | R\$ | 25,90         | R\$ | 25,90     | R\$ | 25,90     | R\$ | 51.800,00  | R\$ | 51.800,00     |
| 9    | SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |    |     |           |     |           |     |               |     |           |     |           |     |            |     | R\$553.000,00 |
| 9.1  | Criação, diagramação e arte final - 45 h por edição                                                                                                                                                                                                                     | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 3.150,00  | R\$ | 4.050,00  | R\$ | 4.050,00      | R\$ | 3.150,00  | R\$ | 3.150,00  | R\$ | 37.800,00  | R\$ | 37.800,00     |
| 9.2  | Criação de CARDS participantes para divulgação                                                                                                                                                                                                                          | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 800,00    | R\$ | 1.200,00  | R\$ | 1.200,00      | R\$ | 800,00    | R\$ | 800,00    | R\$ | 9.600,00   | R\$ | 9.600,00      |
| 9.3  | Atualização de landingpage promoção e histórico do evento                                                                                                                                                                                                               | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 2.000,00  | R\$ | 2.000,00      | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 1.500,00  | R\$ | 18.000,00  | R\$ | 18.000,00     |
| 9.4  | Promoção em redes sociais e mkt digital                                                                                                                                                                                                                                 | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 2.500,00      | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 30.000,00  | R\$ | 30.000,00     |
| 9.5  | Produção de VT institucional para divulgação                                                                                                                                                                                                                            | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 6.000,00  | R\$ | 5.500,00      | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 54.000,00  | R\$ | 54.000,00     |
| 9.6  | Criação de VTs promocionais (programação musical)                                                                                                                                                                                                                       | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 4.700,00      | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 42.000,00  | R\$ | 42.000,00     |
| 9.7  | Gestão de mídias sociais durante o evento                                                                                                                                                                                                                               | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 1.800,00  | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 2.500,00      | R\$ | 1.800,00  | R\$ | 1.800,00  | R\$ | 21.600,00  | R\$ | 21.600,00     |
| 9.8  | Contratação de aplicativo de divulgação do evento - plataforma digital/aplicativo para divulgação de eventos, com funcionalidades de calendário, mapa, notificações push, e inserção de programação.                                                                    | Mês     | 1    | 12 | -   | -         | -   | -         | -   | R\$ 15.000,00 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 180.000,00 | R\$ | 180.000,00    |
| 9.9  | Contratação de influenciadores e mídia programática                                                                                                                                                                                                                     | Serviço | 20   | 1  | R\$ | 8.000,00  | R\$ | 12.000,00 | R\$ | 18.000,00     | R\$ | 8.000,00  | R\$ | 8.000,00  | R\$ | 160.000,00 | R\$ | 160.000,00    |
| 10   | GESTÃO E MONITORAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |    |     |           |     |           |     |               |     |           |     |           |     |            |     | R\$264.000,00 |
| 10.1 | Assessoria Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                     | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 25.000,00 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 20.000,00     | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 180.000,00 | R\$ | 180.000,00    |
| 10.2 | Monitoramento e avaliação                                                                                                                                                                                                                                               | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 5.000,00  | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 6.000,00      | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 54.000,00  | R\$ | 54.000,00     |
| 10.3 | Capacitação e mobilização                                                                                                                                                                                                                                               | Mês     | 1    | 12 | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 3.200,00  | R\$ | 4.000,00      | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 2.500,00  | R\$ | 30.000,00  | R\$ | 30.000,00     |

| 11                                                   | AÇÕES DE ACESSIBILIDADE                |         |    |    |     |           |     |           |     |           |     |           |     | R\$258.000,00 |     |            |                   |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------|----|----|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|---------------|-----|------------|-------------------|
| 11.1                                                 | Audiodescrição                         | Unid    | 20 | 1  | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 4.000,00  | R\$ | 4.500,00  | R\$ | 3.500,00  | R\$ | 70.000,00     | R\$ | 70.000,00  |                   |
| 11.2                                                 | Intérprete de Libras                   | Unid    | 20 | 1  | R\$ | 3.800,00  | R\$ | 4.200,00  | R\$ | 4.800,00  | R\$ | 3.800,00  | R\$ | 76.000,00     | R\$ | 76.000,00  |                   |
| 11.3                                                 | Assistente de produção (PCD)           | Unid    | 20 | 2  | R\$ | 2.800,00  | R\$ | 3.000,00  | R\$ | 3.200,00  | R\$ | 2.800,00  | R\$ | 56.000,00     | R\$ | 112.000,00 |                   |
| 12                                                   | CONTRATOS                              |         |    |    |     |           |     |           |     |           |     |           |     | R\$200.600,00 |     |            |                   |
| 12.1                                                 | Assessoria Contábil                    | Mês     | 1  | 12 | R\$ | 12.500,00 | R\$ | 8.000,00  | R\$ | 7.550,00  | R\$ | 7.550,00  | R\$ | 7.550,00      | R\$ | 90.600,00  |                   |
| 12.2                                                 | Locação Projeto                        | Mês     | 1  | 12 |     | -         |     | -         | R\$ | 7.500,00  | R\$ | 7.500,00  | R\$ | 7.500,00      | R\$ | 90.000,00  |                   |
| 12.3                                                 | Assessoria em Engenharia e Arquitetura | Serviço | 1  | 1  | R\$ | 25.000,00 | R\$ | 23.500,00 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 20.000,00     | R\$ | 20.000,00  |                   |
| TOTAL CUSTOS                                         |                                        |         |    |    |     |           |     |           |     |           |     |           |     |               |     |            | R\$9.839.250,90   |
| 13                                                   | CUSTOS INDIRETOS 5%                    |         |    |    |     |           |     |           |     |           |     |           |     | R\$491.962,55 |     |            |                   |
| VALOR GLOBAL / TOTAL ESTIMADO (com custos indiretos) |                                        |         |    |    |     |           |     |           |     |           |     |           |     |               |     |            | R\$ 10.331.213,45 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                  |                   |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| PERÍODO                  | % DO VALOR TOTAL | VALOR ESTIMADO    |
| 1º TRIMESTRE             | 40%              | R\$ 4.132.485,38  |
| 2º TRIMESTRE             | 25%              | R\$ 2.582.803,36  |
| 3º TRIMESTRE             | 25%              | R\$ 2.582.803,36  |
| 4º TRIMESTRE             | 10%              | R\$ 1.033.121,34  |
| TOTAL                    | 100%             | R\$ 10.331.213,45 |

79

# INSTITUTO SESSUB

CNPJ 05.864.000/0001-94

**Categoria profissional: COORDENADOR DO PROJETO**

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 18/07/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço        |                   |                                                               |
|---------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço                 | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Coordenação de projetos sociais | Mensal            | 6                                                             |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Projetos sociais |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 131120           |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 8.159,38     |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Coordenador      |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025       |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 1                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          | %     | VALOR (R\$) |
| A                                    | Salário Base                       |       | 8159,38     |
| B                                    | Adicional Periculosidade           |       | 0,00        |
| C                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00% | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  |       | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 8159,38     |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                              |        |             |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                              |        |             |
| A                                                         |                              | %      | VALOR (R\$) |
| A                                                         | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33%  | 679,67      |
| B                                                         | Férias e Adicional de Férias | 2,78%  | 226,83      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                       |                              | 11,11% | 906,50      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   |       |             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------|
| A                                                |                                   | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                | INSS                              | 0,00% | 0,00        |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,00% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou SESI                      | 0,00% | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00% | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00% | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00% | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   | 8,00% | 725,27      |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   |             |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
| A                                            |                               |   | VALOR (R\$) |
| A                                            | Transporte                    | - | 0,00        |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 346,50      |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 0,00        |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensis e Diários                  |                                           |             |
| 2.1                                                                       | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | VALOR (R\$) |
| 2.1                                                                       |                                           | 906,50      |
| 2.2                                                                       | GPS, FGTS e Outras Contribuições          |             |
| 2.2                                                                       |                                           | 725,27      |
| 2.3                                                                       | Benefícios Mensais e Diários              |             |
| 2.3                                                                       |                                           | 346,50      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                         |                                           | 1978,27     |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 3                                 | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                       | %      | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      | 0,42%  | 34,27       |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%  | 2,45        |
| C                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,016% | 1,31        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 1,94%  | 158,29      |
| E                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,72%  | 58,75       |

80

|                          |                                                                      |              |               |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| F                        | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 0,062%       | 5,06          |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b> |                                                                      | <b>3,18%</b> | <b>260,12</b> |

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              | %            | VALOR (R\$)    |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33%        | 866,13         |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,82%        | 85,26          |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,02%        | 2,08           |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03%        | 3,12           |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,61%        | 63,43          |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00%        | 0,00           |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>                      |                                                              | <b>9,81%</b> | <b>1020,02</b> |

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                       | %            | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A                                           | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00%        | 0,00        |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>                  |                                       | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b> |

#### QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | VALOR (R\$)    |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| 4.1                                                   | Substituto nas Ausências Legais | 1020,02        |
| 4.2                                                   | Substituto na Intra jornada     | 0,00           |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>                              |                                 | <b>1020,02</b> |

#### MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

| INSUMOS DIVERSOS         |                      | VALOR (R\$) |
|--------------------------|----------------------|-------------|
| 5                        |                      |             |
| A                        | Uniformes            | -           |
| B                        | Materiais            | -           |
| C                        | Equipamentos         | -           |
| D                        | Outros (especificar) | -           |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b> |                      | <b>0,00</b> |

#### MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                  | %     | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| 6                                  |                  |       |             |
| A                                  | Custos Indiretos | 0%    | 0,00        |
| B                                  | Lucro            | 0,00% | 0,00        |
| C                                  | <b>TRIBUTOS</b>  |       |             |
| C.1                                | PIS              | 0,00% | 0,00        |
| C.2                                | COFINS           | 0,0%  | 0,00        |
| C.3                                | ISS              | 0%    | 0,00        |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>           |                  |       | <b>0,00</b> |

|                              |                                                                          |          |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| a)                           | Tributos % = To = .....<br>100                                           | 0,00%    |
| b)                           | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ..... | 11417,79 |
| c)                           | Po / (1 - To) = P1 = .....                                               | 11417,79 |
| Valor dos Tributos = P1 - Po |                                                                          | 0,00     |

#### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                           | VALOR (R\$)     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| A                                                                 | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                      | 8159,38         |
| B                                                                 | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 1978,27         |
| C                                                                 | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                         | 260,12          |
| D                                                                 | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE     | 1020,02         |
| E                                                                 | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                               | 0,00            |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                           | 11417,79        |
| F                                                                 | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO             | 0,00            |
| <b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>                                  |                                                           | <b>11417,79</b> |

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

81

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 03.864.000/0001-94)

Categoria profissional: DIRETOR

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 06/06/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço |                   |                                                               |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Direção administração    | Mensal            | 1                                                             |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                        |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Diretor Administrativo |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 1231-10                |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 13.838,43          |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Diretor geral          |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025             |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
|                                      | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          | %     | VALOR (R\$) |
| 1                                    | Salário Base                       |       | 13838,43    |
| A                                    | Adicional Periculosidade           |       | 0,00        |
| B                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00% | 0,00        |
| C                                    | Adicional Noturno                  |       | 0,00        |
| D                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| E                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 13838,43    |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                              |       |             |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                              |       |             |
|                                                           |                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                         | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33% | 1152,74     |
| B                                                         | Férias e Adicional de Férias | 2,78% | 384,70      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                       |                              |       | 1537,44     |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   |       |             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------|
|                                                  |                                   | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                | INSS                              | 0,00% | 0,00        |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,00% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou Sesi                      | 0,00% | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00% | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00% | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00% | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 8,00% | 1230,07     |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   |       | 1230,06     |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   |             |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
|                                              |                               |   | VALOR (R\$) |
| A                                            | Transporte                    | - | 0,00        |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 346,50      |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 0,00        |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                           | Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | VALOR (R\$) |
| 2.1                                                                       | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                 | 1537,44     |
| 2.2                                                                       | GPS, FGTS e Outras Contribuições                          | 1230,06     |
| 2.3                                                                       | Benefícios Mensais e Diários                              | 346,50      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                         |                                                           | 3114,00     |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
|                                   | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                       | %      | VALOR (R\$) |
| 3                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      |        |             |
| A                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,42%  | 58,12       |
| B                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,03%  | 4,15        |
| C                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 0,016% | 2,21        |
| D                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 1,94%  | 268,47      |
| E                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         | 0,72%  | 99,64       |
| F                                 |                                                                              | 0,062% | 8,58        |
| TOTAL DO MÓDULO 3                 |                                                                              |        | 441,16      |

82

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                                              |       |             |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais       |                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                     | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33% | 1448,89     |
| B                                                     | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,82% | 142,63      |
| C                                                     | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,02% | 3,48        |
| D                                                     | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 5,22        |
| E                                                     | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,61% | 106,10      |
| F                                                     | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                   |                                                              | 9,81% | 1706,31     |

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                       | %     | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------|
| A                                           | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2                         |                                       | 0,00% | 0,00        |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                 |  |             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                  |                                 |  | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                    | Substituto nas Ausências Legais |  | 1706,31     |
| 4.2                                                                    | Substituto na Intra jornada     |  | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                      |                                 |  | 1706,31     |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS |                      |   |             |
|-----------------------------|----------------------|---|-------------|
| INSUMOS DIVERSOS            |                      |   | VALOR (R\$) |
| A                           | Uniformes            | - | 0,00        |
| B                           | Materiais            | - | 0,00        |
| C                           | Equipamentos         | - | 0,00        |
| D                           | Outros (especificar) | - | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                      | - | 0,00        |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                  |       |             |
|-----------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO            |                  | %     | VALOR (R\$) |
| 6                                             |                  |       |             |
| A                                             | Custos Indiretos | 0%    | 0,00        |
| B                                             | Lucro            | 0,00% | 0,00        |
| C                                             | TRIBUTOS         |       |             |
| C.1                                           | PIS              | 0,00% | 0,00        |
| C.2                                           | COFINS           | 0,0%  | 0,00        |
| C.3                                           | ISS              | 0%    | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                  |       | 0,00        |

|                                  |                                                                                                                   |          |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| a)                               | Tributos % = $T_o = \frac{\text{Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5} + \text{Custos indiretos} + \text{lucro}}{100}$ | 0,00%    |
| b)                               | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + lucro) = $P_o =$                                           | 19099,90 |
| c)                               | $P_o / (1 - T_o) = P_1 =$                                                                                         | 19099,90 |
| Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$ |                                                                                                                   | 0,00     |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                            |             |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | VALOR (R\$) |
| A                                                                 | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                       | 13838,43    |
| B                                                                 | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | 3114,00     |
| C                                                                 | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                          | 441,16      |
| D                                                                 | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE      | 1706,31     |
| E                                                                 | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                            | 19099,90    |
| F                                                                 | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO              | 0,00        |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO                                         |                                                            | 19099,90    |

83

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Categoria profissional: RECEPCIONISTA

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 06/06/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço |                   |                                                               |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Recepção adm             | Mensal            | 2                                                             |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Recepcionista |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 4221-05       |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 1.637,67  |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Recepcionista |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025    |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 1                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          |       |             |
| A                                    | Salário Base                       | %     | VALOR (R\$) |
| B                                    | Adicional Periculosidade           |       | 1637,67     |
| C                                    | Adicional Insalubridade            |       | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  | 0,00% | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 1637,67     |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                              |       |             |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |                              |       |             |
| A                                                          | 13 (Décimo-terceiro) salário | %     | VALOR (R\$) |
| B                                                          | Férias e Adicional de Férias | 8,33% | 136,41      |
|                                                            |                              | 2,78% | 45,52       |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                        |                              |       | 181,93      |

|                                                  |                                   |       |             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   |       |             |
| A                                                | INSS                              | %     | VALOR (R\$) |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,00% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou SESI                      | 0,00% | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00% | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00% | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00% | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   |       | 145,57      |
|                                                  |                                   |       | 8,00%       |
|                                                  |                                   |       | 145,56      |

|                                              |                               |   |             |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   |             |
| A                                            | Transporte                    |   | VALOR (R\$) |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 0,00        |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 346,50      |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                           |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                  |                                           |             |
| 2.1                                                                        | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | VALOR (R\$) |
| 2.2                                                                        | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | 181,93      |
| 2.3                                                                        | Benefícios Mensais e Diários              | 145,56      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                          |                                           | 346,50      |
|                                                                            |                                           | 673,99      |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| PROVISÃO PARA RESCISÃO            |                                                                              |        |             |
| 3                                 |                                                                              | %      | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      | 0,42%  | 6,88        |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%  | 0,49        |
| C                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,016% | 0,26        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 1,94%  | 31,77       |
| E                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,72%  | 11,79       |
| F                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         | 0,062% | 1,02        |

84

|                                                                        |                                                                          |       |             |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| TOTAL DO MÓDULO 3                                                      |                                                                          | 3,18% | 52,20       |
| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                  |                                                                          |       |             |
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais                        |                                                                          | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                                      | Substituto na cobertura de Férias                                        | 8,33% | 196,91      |
| B                                                                      | Substituto na cobertura de Ausências Legais                              | 0,82% | 19,38       |
| C                                                                      | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                           | 0,02% | 0,47        |
| D                                                                      | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho             | 0,03% | 0,71        |
| E                                                                      | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                       | 0,61% | 14,42       |
| F                                                                      | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)                | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                                    |                                                                          | 9,81% | 231,89      |
| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada                            |                                                                          | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                                      | Intervalo para Repouso ou Alimentação                                    | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2                                                    |                                                                          | 0,00% | 0,00        |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                                                          |       |             |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                  |                                                                          |       | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                    | Substituto nas Ausências Legais                                          |       | 231,89      |
| 4.2                                                                    | Substituto na Intra jornada                                              |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                      |                                                                          |       | 231,89      |
| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                            |                                                                          |       |             |
| 5                                                                      | INSUMOS DIVERSOS                                                         |       | VALOR (R\$) |
| A                                                                      | Uniformes                                                                | -     | 0,00        |
| B                                                                      | Materiais                                                                | -     | 0,00        |
| C                                                                      | Equipamentos                                                             | -     | 0,00        |
| D                                                                      | Outros (especificar)                                                     | -     | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 5                                                      |                                                                          | -     | 0,00        |
| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                          |                                                                          |       |             |
| 6                                                                      | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                       | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                                      | Custos Indiretos                                                         | 0%    | 0,00        |
| B                                                                      | Lucro                                                                    | 0,00% | 0,00        |
| C                                                                      | TRIBUTOS                                                                 |       |             |
| C.1                                                                    | PIS                                                                      | 0,00% | 0,00        |
| C.2                                                                    | COFINS                                                                   | 0,0%  | 0,00        |
| C.3                                                                    | ISS                                                                      | 0%    | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 6                                                      |                                                                          |       | 0,00        |
| a)                                                                     | Tributos % = To = .....                                                  |       | 0,00%       |
| 100                                                                    |                                                                          |       |             |
| b)                                                                     | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ..... |       | 2595,75     |
| c)                                                                     | Po / (1 - To) = P1 = .....                                               |       | 2595,75     |
| Valor dos Tributos = P1 - Po                                           |                                                                          |       | 0,00        |

|                                                                   |                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
| <b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>                       |                                                           |             |
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                           | VALOR (R\$) |
| A                                                                 | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                      | 1637,67     |
| B                                                                 | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 673,99      |
| C                                                                 | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                         | 52,20       |
| D                                                                 | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE     | 231,89      |
| E                                                                 | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                               | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                           | 2595,75     |
| F                                                                 | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO             | 0,00        |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO                                         |                                                           | 2595,75     |

85

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.564.000/0001-94)

**Categoria profissional: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR**

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 06/06/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço         |                   |                                                               |
|----------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço                  | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Assistente Administrativo Sênior | Mensal            | 18                                                            |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                           |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Apoio administrativo      |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 4110-10                   |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 2.601,10              |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Assistente Administrativo |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025                |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
|                                      | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          | %     | VALOR (R\$) |
| 1                                    | Salário Base                       |       | 2601,10     |
| A                                    | Adicional Periculosidade           |       | 0,00        |
| C                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00% | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  |       | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 2601,10     |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                              |        |             |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |                              | %      | VALOR (R\$) |
| A                                                          | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33%  | 216,67      |
| B                                                          | Férias e Adicional de Férias | 2,78%  | 72,31       |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                        |                              | 11,11% | 288,98      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   | %     | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------|
| A                                                | INSS                              | 0,00% | 0,00        |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,00% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou SESI                      | 0,00% | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00% | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00% | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00% | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 8,00% | 231,21      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   | 8,00% | 231,20      |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   | VALOR (R\$) |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
| A                                            | Transporte                    | - | 0,00        |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 346,50      |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 0,00        |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                           |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                  |                                           | VALOR (R\$) |
| 2.1                                                                        | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 288,98      |
| 2.2                                                                        | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | 231,20      |
| 2.3                                                                        | Benefícios Mensais e Diários              | 346,50      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                          |                                           | 866,68      |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
|                                   | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                       | %      | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      | 0,42%  | 10,92       |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%  | 0,78        |
| C                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,016% | 0,42        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 1,94%  | 50,46       |
| E                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,72%  | 18,73       |
| F                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         | 0,062% | 1,61        |

86

|                                                                               |                                                              |       |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| TOTAL DO MÓDULO 3                                                             |                                                              | 3,18% | 82,92       |
| <b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>                  |                                                              |       |             |
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais                               |                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                                             | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33% | 295,77      |
| B                                                                             | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,82% | 29,12       |
| C                                                                             | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,02% | 0,71        |
| D                                                                             | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 1,07        |
| E                                                                             | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,61% | 21,66       |
| F                                                                             | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                                           |                                                              | 9,81% | 348,32      |
| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada                                   |                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                                             | Intervalo para Repouso ou Alimentação                        | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2                                                           |                                                              | 0,00% | 0,00        |
| <b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b> |                                                              |       |             |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                         |                                                              |       | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                           | Substituto nas Ausências Legais                              |       | 348,32      |
| 4.2                                                                           | Substituto na Intra jornada                                  |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                             |                                                              |       | 348,32      |
| <b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>                                            |                                                              |       |             |
| INSUMOS DIVERSOS                                                              |                                                              |       | VALOR (R\$) |
| A                                                                             | Uniformes                                                    | -     | 0,00        |
| B                                                                             | Materiais                                                    | -     | 0,00        |
| C                                                                             | Equipamentos                                                 | -     | 0,00        |
| D                                                                             | Outros (especificar)                                         | -     | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 5                                                             |                                                              | -     | 0,00        |
| <b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>                          |                                                              |       |             |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                            |                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| 6                                                                             |                                                              |       |             |
| A                                                                             | Custos Indiretos                                             | 0%    | 0,00        |
| B                                                                             | Lucro                                                        | 0,00% | 0,00        |
| C                                                                             | TRIBUTOS                                                     |       |             |
| C.1                                                                           | PIS                                                          | 0,00% | 0,00        |
| C.2                                                                           | COFINS                                                       | 0,0%  | 0,00        |
| C.3                                                                           | ISS                                                          | 0%    | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 6                                                             |                                                              |       | 0,00        |

|                                  |                                                                                                                                      |         |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| a)                               | Tributos % = $T_o = \frac{\text{Valor dos Tributos}}{\text{Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + lucro}} \times 100$ | 0,00%   |
| b)                               | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + lucro) = $P_o =$                                                              | 3899,02 |
| c)                               | $P_o / (1 - T_o) = P_1 =$                                                                                                            | 3899,02 |
| Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$ |                                                                                                                                      | 0,00    |

|                                                                   |                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
| <b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>                       |                                                           |             |
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                           | VALOR (R\$) |
| A                                                                 | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                      | 2601,10     |
| B                                                                 | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 866,68      |
| C                                                                 | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                         | 82,92       |
| D                                                                 | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE     | 348,32      |
| E                                                                 | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                               | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                           | 3899,02     |
| F                                                                 | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO             | 0,00        |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO                                         |                                                           | 3899,02     |

87

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Categoria profissional: **ASSESSOR TÉCNICO**

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 06/06/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço |                   |                                                               |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Assessor técnico         | Mensal            | 12                                                            |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                        |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Assessoria técnica     |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 2523-05                |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 4.388,67           |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Gerente Administrativo |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025             |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 1                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          | %     | VALOR (R\$) |
| A                                    | Salário Base                       |       | 4388,67     |
| B                                    | Adicional Periculosidade           |       | 0,00        |
| C                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00% | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  |       | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 4388,67     |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS |                              |        |             |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias   |                              |        |             |
| A                                                           |                              | %      | VALOR (R\$) |
| A                                                           | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33%  | 365,57      |
| B                                                           | Férias e Adicional de Férias | 2,78%  | 122,00      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                         |                              | 11,11% | 487,57      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   |       |             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------|
| A                                                |                                   | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                | INSS                              | 0,00% | 0,00        |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,00% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou Sesi                      | 0,00% | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00% | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00% | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00% | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 8,00% | 390,10      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   | 8,00% | 390,09      |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   |             |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
| A                                            |                               |   | VALOR (R\$) |
| A                                            | Transporte                    | - | 0,00        |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 346,50      |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 0,00        |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS |                                           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                   |                                           | VALOR (R\$) |
| 2.1                                                                         | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 487,57      |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | 390,09      |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários              | 346,50      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                           |                                           | 1224,16     |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 3                                 | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                       | %      | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      | 0,42%  | 18,43       |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%  | 1,32        |
| C                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,016% | 0,70        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 1,94%  | 85,14       |
| E                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,72%  | 31,60       |
| F                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         | 0,062% | 2,72        |
| TOTAL DO MÓDULO 3                 |                                                                              | 3,18%  | 139,91      |

88

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                                              |       |             |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais       |                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                     | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33% | 479,20      |
| B                                                     | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,82% | 47,17       |
| C                                                     | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,02% | 1,15        |
| D                                                     | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 1,73        |
| E                                                     | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,61% | 35,09       |
| F                                                     | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                   |                                                              | 9,81% | 564,34      |

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                       | %     | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------|
| A                                           | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2                         |                                       | 0,00% | 0,00        |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                 |  |             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                  |                                 |  | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                    | Substituto nas Ausências Legais |  | 564,34      |
| 4.2                                                                    | Substituto na Intra jornada     |  | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                      |                                 |  | 564,34      |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS |                      |   |             |
|-----------------------------|----------------------|---|-------------|
| INSUMOS DIVERSOS            |                      |   | VALOR (R\$) |
| A                           | Uniformes            | - | 0,00        |
| B                           | Materiais            | - | 0,00        |
| C                           | Equipamentos         | - | 0,00        |
| D                           | Outros (especificar) | - | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                      | - | 0,00        |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                  |       |             |
|-----------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO            |                  | %     | VALOR (R\$) |
| A                                             | Custos Indiretos | 0%    | 0,00        |
| B                                             | Lucro            | 0,00% | 0,00        |
| C                                             | TRIBUTOS         |       |             |
| C.1                                           | PIS              | 0,00% | 0,00        |
| C.2                                           | COFINS           | 0,0%  | 0,00        |
| C.3                                           | ISS              | 0%    | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                  |       | 0,00        |

|                                  |                                                                                          |         |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| a)                               | Tributos % = $T_o = \frac{\text{Total dos Tributos}}{\text{Base de Cálculo}} \times 100$ | 0,00%   |
| b)                               | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= $P_o =$                    | 6317,08 |
| c)                               | $P_o / (1 - T_o) = P_1 =$                                                                | 6317,08 |
| Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$ |                                                                                          | 0,00    |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                            |             |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | VALOR (R\$) |
| A                                                                 | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                       | 4388,67     |
| B                                                                 | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | 1224,16     |
| C                                                                 | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                          | 139,91      |
| D                                                                 | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE      | 564,34      |
| E                                                                 | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                            | 6317,08     |
| F                                                                 | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO              | 0,00        |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO                                         |                                                            | 6317,08     |

89

# INSTITUTO SESSUB

ICT-70 05 364 C00/0001-94

**Categoria profissional: ASSISTENTE DE PRODUÇÃO**

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 06/06/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço |                   |                                                               |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Assistente de Produção   | Mensal            | 18                                                            |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                        |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Assistente de Produção |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 3548-20                |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 5.092,35           |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Apoio à produção       |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025             |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 1                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          |       | VALOR (R\$) |
| A                                    | Salário Base                       | %     | 5092,35     |
| B                                    | Adicional Periculosidade           |       | 0,00        |
| C                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00% | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  |       | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 5092,35     |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                              |        |             |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                              | %      | VALOR (R\$) |
| A                                                         | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33%  | 424,19      |
| B                                                         | Férias e Adicional de Férias | 2,78%  | 141,56      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                       |                              | 11,11% | 565,75      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   | %     | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------|
| A                                                | INSS                              | 0,00% | 0,00        |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,00% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou Sesi                      | 0,00% | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00% | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00% | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00% | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 8,00% | 452,65      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   | 8,00% | 452,64      |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   | VALOR (R\$) |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
| A                                            | Transporte                    | - | 0,00        |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 346,50      |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 0,00        |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS |                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                 |                                           | VALOR (R\$) |
| 2.1                                                                       | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 565,75      |
| 2.2                                                                       | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | 452,64      |
| 2.3                                                                       | Benefícios Mensais e Diários              | 346,50      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                         |                                           | 1364,89     |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 3                                 | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                       |        | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      | 0,42%  | 21,39       |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%  | 1,53        |
| C                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,016% | 0,81        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 1,94%  | 98,79       |
| E                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,72%  | 36,66       |
| F                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado          | 0,062% | 3,16        |

290

|                   |  |       |        |
|-------------------|--|-------|--------|
| TOTAL DO MÓDULO 3 |  | 3,18% | 162,34 |
|-------------------|--|-------|--------|

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                                              |       |             |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais       |                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                     | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33% | 551,41      |
| B                                                     | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,82% | 54,28       |
| C                                                     | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,02% | 1,32        |
| D                                                     | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 1,99        |
| E                                                     | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,61% | 40,38       |
| F                                                     | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                   |                                                              | 9,81% | 649,38      |

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                       | %     | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------|
| A                                           | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2                         |                                       | 0,00% | 0,00        |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                 |  |             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                  |                                 |  | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                    | Substituto nas Ausências Legais |  | 649,38      |
| 4.2                                                                    | Substituto na Intra jornada     |  | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                      |                                 |  | 649,38      |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS |                      |   |             |
|-----------------------------|----------------------|---|-------------|
| INSUMOS DIVERSOS            |                      |   | VALOR (R\$) |
| 5                           |                      |   |             |
| A                           | Uniformes            | - | 0,00        |
| B                           | Materiais            | - | 0,00        |
| C                           | Equipamentos         | - | 0,00        |
| D                           | Outros (especificar) | - | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                      | - | 0,00        |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                  |       |             |
|-----------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO            |                  | %     | VALOR (R\$) |
| 6                                             |                  |       |             |
| A                                             | Custos Indiretos | 0%    | 0,00        |
| B                                             | Lucro            | 0,00% | 0,00        |
| C                                             | TRIBUTOS         |       |             |
| C.1                                           | PIS              | 0,00% | 0,00        |
| C.2                                           | COFINS           | 0,0%  | 0,00        |
| C.3                                           | ISS              | 0%    | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                  |       | 0,00        |

|                              |                                                                          |         |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| a)                           | Tributos % = To = .....                                                  | 0,00%   |
|                              | 100                                                                      |         |
| b)                           | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = ..... | 7268,96 |
| c)                           | Po / (1 - To) = P1 = .....                                               | 7268,96 |
| Valor dos Tributos = P1 - Po |                                                                          | 0,00    |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                           |  |             |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--|-------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                           |  | VALOR (R\$) |
| A                                                                 | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                      |  | 5092,35     |
| B                                                                 | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |  | 1364,89     |
| C                                                                 | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                         |  | 162,34      |
| D                                                                 | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE     |  | 649,38      |
| E                                                                 | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                               |  | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                           |  | 7268,96     |
| F                                                                 | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO             |  | 0,00        |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO                                         |                                                           |  | 7268,96     |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

**Categoria profissional: AUXILIAR DE LOGÍSTICA**

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 06/06/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço |                   |                                                               |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Auxiliar de Logística    | Mensal            | 6                                                             |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                       |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Auxiliar de Logística |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 4141-10               |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 1.663,92          |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Apoio logístico       |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025            |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 1                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          | %     | VALOR (R\$) |
| A                                    | Salário Base                       |       | 1663,92     |
| B                                    | Adicional Periculosidade           |       | 0,00        |
| C                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00% | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  |       | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 1663,92     |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                              |       |             |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                              |       |             |
| A                                                         |                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                         | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33% | 138,60      |
| B                                                         | Férias e Adicional de Férias | 2,78% | 46,25       |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                       |                              |       | 184,85      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   |         |             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| A                                                |                                   | %       | VALOR (R\$) |
| A                                                | INSS                              | 0,00%   | 0,00        |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00%   | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,0000% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou Sesi                      | 0,00%   | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00%   | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00%   | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00%   | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 8,00%   | 147,90      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   |         | 147,90      |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   |             |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
| A                                            |                               |   | VALOR (R\$) |
| A                                            | Transporte                    | - | 0,00        |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 346,50      |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 0,00        |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                           | Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | VALOR (R\$) |
| 2.1                                                                       | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                 | 184,85      |
| 2.2                                                                       | GPS, FGTS e Outras Contribuições                          | 147,90      |
| 2.3                                                                       | Benefícios Mensais e Diários                              | 346,50      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                         |                                                           | 679,25      |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 3                                 | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                       | %      | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      | 0,42%  | 6,99        |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%  | 0,50        |
| C                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,016% | 0,27        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 1,94%  | 32,28       |
| E                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,72%  | 11,98       |
| F                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         | 0,062% | 1,03        |
| TOTAL DO MÓDULO 3                 |                                                                              |        | 53,04       |

+

92

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                                              |       |             |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais       |                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                     | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33% | 199,60      |
| B                                                     | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,82% | 19,65       |
| C                                                     | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,02% | 0,48        |
| D                                                     | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 0,72        |
| E                                                     | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,61% | 14,62       |
| F                                                     | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                   |                                                              | 9,81% | 235,06      |

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                       | %     | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------|
| A                                           | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2                         |                                       | 0,00% | 0,00        |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                 |             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                  |                                 | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                    | Substituto nas Ausências Legais | 235,06      |
| 4.2                                                                    | Substituto na Intra jornada     | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                      |                                 | 235,06      |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS |                      |   |             |
|-----------------------------|----------------------|---|-------------|
| 5                           | INSUMOS DIVERSOS     |   | VALOR (R\$) |
| A                           | Uniformes            | - | 0,00        |
| B                           | Materiais            | - | 0,00        |
| C                           | Equipamentos         | - | 0,00        |
| D                           | Outros (especificar) | - | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                      | - | 0,00        |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                    |       |             |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 6                                             | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | %     | VALOR (R\$) |
| A                                             | Custos Indiretos                   | 0%    | 0,00        |
| B                                             | Lucro                              | 0,00% | 0,00        |
| C                                             | TRIBUTOS                           |       |             |
| C.1                                           | PIS                                | 0,00% | 0,00        |
| C.2                                           | COFINS                             | 0,0%  | 0,00        |
| C.3                                           | ISS                                | 0%    | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                                    |       | 0,00        |

|                                  |                                                                       |         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| a)                               | Tributos % = $T_o = \frac{100}{100}$                                  | 0,00%   |
| b)                               | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= $P_o =$ | 2631,27 |
| c)                               | $P_o / (1 - T_o) = P_1 =$                                             | 2631,27 |
| Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$ |                                                                       | 0,00    |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                             |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                             | VALOR (R\$) |
| A                                                                 | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                        | 1663,92     |
| B                                                                 | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | 679,25      |
| C                                                                 | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                           | 53,04       |
| D                                                                 | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE       | 235,06      |
| E                                                                 | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                 | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                             | 2631,27     |
| F                                                                 | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO               | 0,00        |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO                                         |                                                             | 2631,27     |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.564.000/0001-94)

**Categoria profissional: MOTORISTA**

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 06/06/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço |                   |                                                               |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Motorista                | Mensal            | 3                                                             |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |              |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Motorista    |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 7823-05      |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 2.042,85 |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Motorista    |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025   |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 1                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          | %     | VALOR (R\$) |
| A                                    | Salário Base                       |       | 2042,85     |
| B                                    | Adicional Periculosidade           |       | 0,00        |
| C                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00% | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  |       | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 2042,85     |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                              |       |             |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                              |       |             |
| A                                                         |                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                         | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33% | 170,16      |
| B                                                         | Férias e Adicional de Férias | 2,78% | 56,79       |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                       |                              |       | 226,95      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   |       |             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------|
| A                                                |                                   | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                | INSS                              | 0,00% | 0,00        |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,00% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou Sesi                      | 0,00% | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00% | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00% | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00% | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 8,00% | 181,58      |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   |       | 181,58      |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   |             |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
| A                                            |                               |   | VALOR (R\$) |
| A                                            | Transporte                    | - | 0,00        |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 346,50      |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 0,00        |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                 |                                           | VALOR (R\$) |
| 2.1                                                                       | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 226,95      |
| 2.2                                                                       | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | 181,58      |
| 2.3                                                                       | Benefícios Mensais e Diários              | 346,50      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                         |                                           | 755,03      |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 3                                 | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                       | %      | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      | 0,42%  | 8,58        |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%  | 0,61        |
| C                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,016% | 0,33        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 1,94%  | 39,63       |
| E                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,72%  | 14,71       |
| F                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         | 0,062% | 1,27        |
| TOTAL DO MÓDULO 3                 |                                                                              |        | 65,12       |

X

94

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                                              |       |             |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais       |                                                              |       |             |
|                                                       |                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                     | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33% | 238,49      |
| B                                                     | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,82% | 23,48       |
| C                                                     | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,02% | 0,57        |
| D                                                     | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 0,86        |
| E                                                     | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,61% | 17,46       |
| F                                                     | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                   |                                                              | 9,81% | 280,86      |

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                       |       |             |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------|
|                                             |                                       | %     | VALOR (R\$) |
| A                                           | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2                         |                                       | 0,00% | 0,00        |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                 |  |             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                  |                                 |  | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                    | Substituto nas Ausências Legais |  | 280,86      |
| 4.2                                                                    | Substituto na Intra jornada     |  | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                      |                                 |  | 280,86      |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS |                      |   |             |
|-----------------------------|----------------------|---|-------------|
|                             | INSUMOS DIVERSOS     |   | VALOR (R\$) |
| A                           | Uniformes            | - | 0,00        |
| B                           | Materiais            | - | 0,00        |
| C                           | Equipamentos         | - | 0,00        |
| D                           | Outros (especificar) | - | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                      | - | 0,00        |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                    |       |             |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
|                                               | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | %     | VALOR (R\$) |
| 6                                             |                                    |       |             |
| A                                             | Custos Indiretos                   | 0%    | 0,00        |
| B                                             | Lucro                              | 0,00% | 0,00        |
| C                                             | TRIBUTOS                           |       |             |
| C.1                                           | PIS                                | 0,00% | 0,00        |
| C.2                                           | COFINS                             | 0,0%  | 0,00        |
| C.3                                           | ISS                                | 0%    | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                                    |       | 0,00        |

|                                  |                                                                                                                   |         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| a)                               | Tributos % = $T_o = \frac{\text{Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5} + \text{Custos indiretos} + \text{lucro}}{100}$ | 0,00%   |
| b)                               | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + lucro) = $P_o =$                                           | 3143,86 |
| c)                               | $P_o / (1 - T_o) = P_1 =$                                                                                         | 3143,86 |
| Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$ |                                                                                                                   | 0,00    |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                            |             |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            |             |
|                                                                   |                                                            | VALOR (R\$) |
| A                                                                 | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                       | 2042,85     |
| B                                                                 | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | 755,03      |
| C                                                                 | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                          | 65,12       |
| D                                                                 | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE      | 280,86      |
| E                                                                 | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                            | 3143,86     |
| F                                                                 | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO              | 0,00        |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO                                         |                                                            | 3143,86     |

# INSTITUTO SESSUB

ICM/PJ 05 564 002/0001-94

**Categoria profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Discriminação dos Serviços |                                               |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta              | 06/06/2025  |
| B                          | Município                                     | MARICÁ / RJ |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2025        |
| D                          | Nº de meses de execução contratual            | 12          |

| Identificação do Serviço    |                   |                                                               |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço             | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Mensal            | 2                                                             |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                             |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 5143-20                     |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | R\$ 1.615,26                |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2025                  |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |       |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 1                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          | %     | VALOR (R\$) |
| A                                    | Salário Base                       |       | 1615,26     |
| B                                    | Adicional Periculosidade           |       | 0,00        |
| C                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00% | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  |       | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |       | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               |       | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    |                                    |       | 1615,26     |

| MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                              |       |             |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |                              |       |             |
| A                                                          | 13 (Décimo-terceiro) salário | %     | VALOR (R\$) |
| B                                                          | Férias e Adicional de Férias | 8,33% | 134,55      |
|                                                            |                              | 2,78% | 44,90       |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                        |                              |       | 179,45      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                   |       |             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------|
| A                                                | INSS                              | %     | VALOR (R\$) |
| B                                                | Salário Educação                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 0,00% | 0,00        |
| D                                                | SESC ou Sesi                      | 0,00% | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                     | 0,00% | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                            | 0,00% | 0,00        |
| G                                                | INCRA                             | 0,00% | 0,00        |
| H                                                | FGTS                              | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                              |                                   |       | 143,58      |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |   |             |
|----------------------------------------------|-------------------------------|---|-------------|
| A                                            | Transporte                    |   | VALOR (R\$) |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação  | - | 0,00        |
| C                                            | Assistência Médica e Familiar | - | 346,50      |
| D                                            | Benefício Social Familiar     | - | 0,00        |
| E                                            | Outros                        | - | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                          |                               |   | 346,50      |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                           |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                  |                                           |             |
| 2.1                                                                        | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | VALOR (R\$) |
| 2.2                                                                        | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | 179,45      |
| 2.3                                                                        | Benefícios Mensais e Diários              | 143,57      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                          |                                           | 346,50      |
|                                                                            |                                           | 669,52      |

| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                              |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 3                                 | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                       | %      | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                      | 0,42%  | 6,78        |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%  | 0,48        |
| C                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          | 0,016% | 0,26        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                      | 1,94%  | 31,34       |
| E                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,72%  | 11,63       |
| F                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         | 0,062% | 1,00        |

96

|                                                                               |                                                              |              |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>                                                      |                                                              | <b>3,18%</b> | <b>51,49</b>       |
| <b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>                  |                                                              |              |                    |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>                        |                                                              | <b>%</b>     | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33%        | 194,61             |
| B                                                                             | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,82%        | 19,16              |
| C                                                                             | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,02%        | 0,47               |
| D                                                                             | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03%        | 0,70               |
| E                                                                             | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,61%        | 14,25              |
| F                                                                             | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00%        | 0,00               |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>                                                    |                                                              | <b>9,81%</b> | <b>229,18</b>      |
| <b>Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada</b>                            |                                                              | <b>%</b>     | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Intervalo para Repouso ou Alimentação                        | 0,00%        | 0,00               |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>                                                    |                                                              | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b> |                                                              |              |                    |
| <b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>                  |                                                              |              | <b>VALOR (R\$)</b> |
| 4.1                                                                           | Substituto nas Ausências Legais                              |              | 229,18             |
| 4.2                                                                           | Substituto na Intra jornada                                  |              | 0,00               |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>                                                      |                                                              |              | <b>229,18</b>      |
| <b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>                                            |                                                              |              |                    |
| <b>INSUMOS DIVERSOS</b>                                                       |                                                              |              | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Uniformes                                                    | -            | 0,00               |
| B                                                                             | Materiais                                                    | -            | 0,00               |
| C                                                                             | Equipamentos                                                 | -            | 0,00               |
| D                                                                             | Outros (especificar)                                         | -            | 0,00               |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>                                                      |                                                              | <b>-</b>     | <b>0,00</b>        |
| <b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>                          |                                                              |              |                    |
| <b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>                                     |                                                              | <b>%</b>     | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Custos Indiretos                                             | 0%           | 0,00               |
| B                                                                             | Lucro                                                        | 0,00%        | 0,00               |
| <b>TRIBUTOS</b>                                                               |                                                              |              |                    |
| C.1                                                                           | PIS                                                          | 0,00%        | 0,00               |
| C.2                                                                           | COFINS                                                       | 0,0%         | 0,00               |
| C.3                                                                           | ISS                                                          | 0%           | 0,00               |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>                                                      |                                                              | <b>0%</b>    | <b>0,00</b>        |

|                                  |                                                                                |         |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|
| a)                               | Tributos % = $T_o = \frac{\text{Valor dos Tributos}}{\text{Total}} \times 100$ | 0,00%   |
| b)                               | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= $P_o =$          | 2565,45 |
| c)                               | $P_o / (1 - T_o) = P_1 =$                                                      | 2565,45 |
| Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$ |                                                                                | 0,00    |

|                                                                          |                                                           |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>                              |                                                           |                    |
| <b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b> |                                                           | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                        | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                      | 1615,26            |
| B                                                                        | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 669,52             |
| C                                                                        | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                         | 51,49              |
| D                                                                        | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE     | 229,18             |
| E                                                                        | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                               | 0,00               |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                                      |                                                           | <b>2565,45</b>     |
| F                                                                        | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO             | 0,00               |
| <b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>                                         |                                                           | <b>2565,45</b>     |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SESSUB (9ª. ALTERAÇÃO)

(Aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2020)

### CONSOLIDAÇÃO

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, REGIME, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. O INSTITUTO SESSUB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.364.000/0001-94, a seguir também designado apenas pelas palavras INSTITUTO ou SESSUB, constituído sob a forma de associação em 15 de julho de 2002 sob a denominação original de Sociedade de Ensino Superior do Sudeste Brasileiro – SESSuB, é uma entidade civil, de direito privado, com personalidade jurídica própria, não governamental, sem fins lucrativos, apartadária e sem vínculos religiosos, de âmbito nacional, regida por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicadas, atendendo especialmente ao regramento estabelecido na Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, do Município do Rio de Janeiro, assim como na Lei Estadual nº 6.470, de 12 de junho de 2013, e suas respectivas regulamentações, voltada para o bem-estar da comunidade brasileira, atuando em todo território nacional, com Sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º. O INSTITUTO SESSUB passa a ter sua sede fixada na Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 22725-422, podendo, para atender às suas finalidades institucionais, instalar filiais, escritórios e/ou representações, em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação de seu Conselho de Administração.

Art. 3º. O SESSUB tem por objetivos, dentre outros: Promover a cidadania das pessoas, sobretudo aquelas com deficiência e em situação de desvantagem social, mediante ações de assistência social, atividades esportivas, educacionais, culturais, de lazer, de capacitação de recursos humanos com treinamento, geração de trabalho e renda; garantir o acesso à tecnologia e inovação, incentivar e operacionalizar a economia solidária nas comunidades, capacitar jovem aprendiz, incentivar interesse ao debate e pesquisa com realização de seminários, palestras, cursos, visando a plena inserção do ser humano à sociedade; Promover e difundir atividades sociais, esportivas e de lazer, educacionais, culturais, de pesquisa, de treinamento, de desenvolvimento tecnológico, de proteção ao meio ambiente e de saúde, bem como realizar diagnósticos sociais e promover, também, atividades de assistência social, que contribuam para o desenvolvimento do indivíduo nas comunidades das células Municipais, Estaduais e Federais envolvendo, para tanto, os setores interessados, das áreas pública e privada, fixando suas ações junto a crianças, jovens, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiências ou não, buscando sempre o desenvolvimento humano, a cidadania, a elevação do nível de qualidade de vida da sociedade e a proteção dos direitos humanos.

Art. 4º. Para a consecução de seus objetivos, o INSTITUTO poderá promover, coordenar, executar, desenvolver e/ou realizar ações, projetos, programas ou planos, construir ou manter centros comunitários, unidades de atendimento social, espaços culturais e artísticos, instalações e equipamentos esportivos tais como vilas olímpicas e centros de treinamento, dentre outras, por meio de contratos, convênios, repasses de recursos e parcerias com entidades públicas, organizações privadas ou da sociedade civil, cujos objetivos não se afastem das disposições estatutárias aqui pactuadas.

Parágrafo único. A realização de seus objetivos, consubstanciados na realização de projetos de origem pública e/ou privada, dar-se-á mediante:

- Implementação, no âmbito das comunidades, de atividades de cunho social, esportivo e de lazer, cultural, de pesquisa e de projetos especiais, que promovam a divulgação de ideias e práticas capazes de contribuir para o desenvolvimento progressivo da sociedade;
- Realização de pesquisas e diagnósticos sociais;
- Realização de capacitação e qualificação profissional objetivando a inserção dos indivíduos no mercado de trabalho;

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22725-422  
e-mail: institutosessub.dir@gmail.com

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

- d) Gestão de bens, projetos e serviços, definidos pelos órgãos públicos, com recursos originados e disponibilizados pelo setor público, assim como pela iniciativa privada, estabelecidos em contrato;
- e) Realização de simpósios, seminários, congressos e demais eventos relacionados com seus objetivos;
- f) Colaboração, assistência ou orientação técnica às administrações municipais, estaduais e federais, bem como a órgãos congêneres, de caráter público ou privado, no País e no exterior;
- g) O intercâmbio de informações e a difusão de experiências, através da produção, edição e publicação de material para estudos e pesquisas;
- h) Promoção de ações voltadas ao fortalecimento e aprimoramento das relações entre os diversos segmentos sociais, em especial as esferas governamentais e sociedades civis;
- i) Desenvolvimento institucional da administração pública, realizando pesquisas e promovendo a divulgação de ideias que de alguma forma possam aprimorar os serviços urbanos, bem como a organização, preparação e realização de concursos públicos e particulares;
- j) Realização de colaboração, assistência e orientação técnica às administrações públicas de quaisquer dos níveis existentes, mantendo o caráter não lucrativo;
- k) Desenvolvimento de projetos que visem melhorar o relacionamento entre a comunidade civil e os órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- l) Captação de recursos para o desenvolvimento das atividades propostas junto a outras organizações da sociedade civil, instituições privadas e públicas, inclusive por meio as leis de incentivo fiscal nas áreas de competência dos respectivos projetos;
- m) Busca da prestação de trabalhos voluntários de profissionais e organizações que atuem em diferentes segmentos e que possam colaborar para o alcance dos objetivos nos programas e projetos;
- n) Organização, desenvolvimento e execução de eventos, tais como competições e torneios esportivos, festivais, festas temáticas, folclóricas e gincanas;
- o) Realização de cursos de educação e cultura como oficinas de artesanato, música, informática, pinturas, artes plásticas, folclore e conscientização ambiental;
- p) Participação em processos seletivos públicos e/ou privados para escolha de organizações e instituições da sociedade civil que executem programas e/ou projetos relacionados aos objetivos do INSTITUTO, e
- q) Realização de outras atividades consentâneas com suas finalidades.

**Art. 5º.** O SESSUB não remunera os membros da sua Diretoria Executiva, tampouco os do Conselho de Administração pelo exercício de suas funções no Colegiado, não ocorrendo, sob nenhuma forma ou pretexto, a distribuição entre seus diretores, conselheiros, mantenedores, associados, empregados ou doadores, de eventuais lucros, bonificações ou vantagens, excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos; dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente em território nacional, na consecução das atividades diretamente relacionadas com seus objetivos sociais, salvo as despesas de custeio indispensáveis ao funcionamento da instituição.

**Parágrafo 1º.** O SESSUB obriga-se a aplicar suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em conformidade com as disposições do inciso II, do Artigo 3º, da Resolução CNAS nº 16 de 2010.

**Parágrafo 2º.** Obriga-se também o INSTITUTO a garantir o acesso gratuito de usuários a serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa de direitos, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como no Art. 7º. Inciso III, da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010.

**Art. 6º.** Para cumprir seu propósito o SESSUB atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

**Art. 7º.** No desenvolvimento de suas atividades o SESSUB observará sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer distinção de raça, cor, gênero, religião ou condição social.

**Art. 8º.** O SESSUB é obrigado a promover a publicação anual no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução de contratos de gestão firmados com o Município do Rio de Janeiro, assim como no Diário Oficial do Estado, dos mesmos documentos, referentes a contratos de gestão firmados com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, quando houver;

**Art. 9º.** O INSTITUTO disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pelo Conselho de Administração, e ordens executivas emitidas pela Diretoria Executiva.

**Art. 10º.** A fim de cumprir suas finalidades o INSTITUTO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Art. 11º.** Para que o INSTITUTO possa dar prosseguimento a todos os seus projetos, em cumprimento dos seus objetivos sociais, lhe é facultada a contratação dos serviços de terceiros, pessoas físicas e/ou jurídicas, para suprir as necessidades de recursos técnicos responsabilizando-se, todavia, pela execução de todo o trabalho ou projeto.

**Parágrafo único.** O INSTITUTO comprovará, quando necessário, a presença em seu quadro de pessoal de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência nas suas áreas de atuação, devidamente credenciados pelos respectivos órgãos competentes.

## CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

**Art. 12º.** O SESSUB é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias de fundadores, efetivos, honorários e colaboradores.

**Parágrafo 1º.** Associados fundadores são os Associados signatários da Ata da Assembleia Geral de constituição do SESSUB, independentemente de continuarem ou não integrando o quadro social efetivo da Entidade.

**Parágrafo 2º.** Associados efetivos são aqueles admitidos ao quadro social que contribuam, eventualmente, para os cofres sociais da Entidade, bem como com a realização de obras e serviços necessários à manutenção e desenvolvimento do INSTITUTO, direcionados para as suas atividades fins.

**Parágrafo 3º.** São associados honorários todas as pessoas distinguidas com tal título pelo Conselho de Administração, consoante indicação da Diretoria Executiva, por relevantes serviços prestados ao SESSUB.

**Parágrafo 4º.** Os Associados colaboradores são aqueles que colaboram com o SESSUB, com doações de numerário e/ou execução de serviços diretamente relacionados com os objetivos do INSTITUTO.

**Parágrafo 5º.** A admissão de Associados, sempre por solicitação expressa do interessado, preferivelmente por indicação de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, assim como a sua exclusão, é atribuição do Presidente da Instituição, ou seu substituto eventual.

**Parágrafo 6º.** Os Associados, independentemente da categoria, não respondem individual, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações sociais ou encargos da Instituição, tampouco pelos atos praticados pelos integrantes da Diretoria Executiva.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª, Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

**Parágrafo 7º.** É assegurada a condição de Associados nas respectivas categorias que lhes foram designadas, a todos quantos adquiriram tal condição na vigência de Estatutos anteriores e que não tenham sido objeto de exclusão na vigência do presente Estatuto Social.

**Art. 13º.** São direitos do Associado em dia com suas obrigações sociais:

- Participar das Assembleias Gerais convocadas;
- Eleger membros do Conselho de Administração, conforme definido neste Estatuto;
- Participar das atividades que vierem a ser desenvolvidas pelo INSTITUTO, conforme deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;
- Receber as publicações oriundas do INSTITUTO;
- Obter informações sobre o desempenho das atividades do SESSUB, inclusive tendo acesso aos seus balanços anuais, bem como a respeito do patrimônio da Instituição.
- Apresentar e propor à diretoria o ingresso de novos Associados, obedecidas as normas estatutárias;
- Outros que vierem a ser definidos pelo Conselho de Administração.

**Art. 14º.** São deveres dos Associados :

## I – DEVERES

- a) Executar serviços diretamente relacionados com os objetivos do SESSUB, designados pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria Executiva;
- b) Zelar pelo patrimônio social;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto, as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; as normas regimentais, as deliberações e resoluções do INSTITUTO;
- d) Participar das reuniões do Conselho de Administração e/ou da Diretoria Executiva, assim como das Assembleias Gerais, sempre que convocados para tais finalidade;
- e) Cooperar com o desenvolvimento do INSTITUTO e difundir seus objetivos e ações;

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 15º.** São órgãos da administração do INSTITUTO SESSUB:

- a) Conselho de Administração;
- b) Assembleia Geral, e
- c) Diretoria Executiva.

**Parágrafo 1º.** A instituição adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, para si ou para terceiros, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria Executiva do INSTITUTO não poderão ser parentes por consanguinidade.

## Título I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 16º.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação superior do INSTITUTO SESSUB, cabendo-lhe a função normativa em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle global e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da Entidade, assumindo funções da Assembleia Geral principalmente no que diz respeito à fiscalização das atividades e das contas do INSTITUTO, exceto aquelas definidas neste Estatuto como de competência da Assembleia, constituindo-se pela reunião dos Conselheiros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

**Art. 17º.** O Conselho de Administração tem duas composições, a saber: a) Conselho de Administração para atuação como Organização Social (O.S.) de esporte e lazer no âmbito do Município do Rio de Janeiro, RJ, sob a égide da legislação do Município, especificamente da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, com suas respectivas regulamentações; e b) Conselho de Administração para atuação como Organização Social (O.S.) de atividades desportivas e de lazer no âmbito e sob a égide da legislação específica do Estado do Rio de Janeiro, em especial da Lei nº 6.470, de 12 de junho de 2013 com suas respectivas regulamentações.

**Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração para atuação como Organização Social (O.S.) na área de esporte e lazer do Município é composto por 06 (seis) membros, sendo assegurada a sua composição nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 5.026/2009, na forma seguinte:

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento) de Conselheiros eleitos pelos associados da Entidade em Assembleia Geral convocada com finalidade específica, no caso 3 (três) Conselheiros;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros a serem indicados pelos Conselheiros eleitos pela Assembleia (alínea anterior), escolhidos dentre pessoas da comunidade, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, totalizando 2 (dois) Conselheiros;
- c) 10% (dez por cento) de membros a serem indicados pelos empregados, escolhidos dentre os mesmos, observado inclusive o quadro de voluntariado do INSTITUTO, no caso de 1 (um) Conselheiro.

**Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração para atuação como Organização Social (O.S.) na área de esportes e lazer do Estado do Rio de Janeiro, sob a égide da Lei Estadual nº 6.470/2013 e respectivas regulamentações, terá composição de 07 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) de seus integrantes constituídos por representantes do Poder Público (Estado), indicados pelo Governador ou, por delegação, pelo Secretário de Estado. No caso, 01 (hum) Conselheiro.
- b) 40% (quarenta por cento) de seus membros eleitos pelos Associados, dentre integrantes da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, totalizando 03 (três) Conselheiros.
- c) 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, totalizando 02 (dois) Conselheiros.
- d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores alocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento). No caso, 01 (hum) Conselheiro.

**Parágrafo 3º.** O processo eleitoral, assim como a participação dos Associados, serão definidos em regulamento próprio, a ser aprovado pelo Conselho.

**Parágrafo 4º.** Nos casos da alínea "c" do parágrafo 1º e da alínea "d" do parágrafo 2º, caberá à Diretoria Executiva do INSTITUTO recolher, junto aos empregados, a indicação do respectivo Conselheiro representante, bem como escolher dentre servidoras alocados à disposição do INSTITUTO, conforme o caso, repassando as indicações para os demais Conselheiros, para a devida nomeação e posse, na primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser objeto de contratação para execução de serviços pelo INSTITUTO, integrando o quadro de pessoal da Instituição, inseridos no contexto de Contratos firmados com a Administração Pública ou com terceiros.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

**Parágrafo 4º.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser escolhidos e eleitos para respectivos Mandatos no Colegiado, dentre aqueles que estiverem cumprindo contratos firmados com o INSTITUTO, na execução de serviços diretamente relacionados com os objetivos sociais da Entidade.

**Art. 18º.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração serão de 4 (quatro) anos, admitida a sua reeleição, por iguais períodos.

**Parágrafo 1º.** O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados terá duração de 2 (dois) anos. Ao término desse período será feita nova eleição para os cargos vagos, sendo admitida a reeleição, agora por período de 4 (quatro) anos.

**Parágrafo 2º.** Caberá aos Conselheiros, em sua primeira reunião, definir a duração do mandato de cada um, ou seja, os de 4(quatro) e os de 2(dois) anos de duração.

**Art. 19º.** O Conselho de Administração será presidido por um de seus membros, eleito pela maioria absoluta de seus integrantes, por período de 12 (doze) meses, admitidas reconduções.

**Parágrafo único.** O Conselho de Administração poderá, a partir do início da vigência do segundo mandato a contar da criação do Conselho, se julgado cabível e adequado, encurtar ou estender a duração do mandato do seu presidente, por decisão da maioria simples dos seus membros.

**Art. 20º.** É vedada a participação no Conselho de Administração de cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, bem como de servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

**Art. 21º.** Deverá o Dirigente máximo da Entidade participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas sem direito a voto, devendo ser convocado para tal finalidade.

**Art. 22º.** O Conselho de Administração fará realizar, pelo menos, 3 (três) reuniões ordinárias anuais, sendo uma em cada quadrimestre, conforme calendário a ser elaborado e divulgado previamente. As reuniões extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo, sempre que entender necessário o Conselho e/ou por solicitação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 1º.** O Conselho somente deliberará com a presença mínima de dois terços de seus membros sendo as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente ou, na sua ausência, ao seu substituto, o voto de desempate, se necessário.

**Parágrafo 2º.** No caso da ausência do Presidente do Conselho de Administração em suas reuniões, caberá aos Conselheiros presentes escolher, dentre si, o seu substituto para aquela reunião.

**Parágrafo 3º.** A ausência não justificada do Conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões alternadas importa em perda do mandato, que será objeto de Resolução do Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou, na sua eventual impossibilidade, por qualquer dos membros do Conselho, através de Carta de Convocação simples, com a comprovada recepção dos convocados, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização da reunião, constando da mesma pelo menos o dia, a hora e o local de realização da reunião, assim como a pauta contendo os assuntos a serem discutidos.

**Parágrafo 5º.** Poderá ser feita a comprovação da convocação, com obediência às determinações do parágrafo anterior, até mesmo durante a reunião, fato que deverá constar da respectiva Ata.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

RCPJ-RJ 15/10/2020-35  
EDNC25897OPS  
fl.: 7/13

Art. 23º. Os integrantes do Conselho de Administração não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, cujo valor será fixado por deliberação do mesmo Conselho.

Art. 24º. Os membros do Conselho de Administração que, por eleição ou indicação, passarem a integrar o quadro da Diretoria Executiva deverão renunciar ao respectivo mandato de Conselheiro, ao assumirem correspondentes funções executivas.

## Título II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25º. O Conselho de Administração possui, com exclusividade, atribuições normativas e de controle básicos, nelas incluídas :

- a) Eleição de 35% (trinta e cinco por cento) dos membros para comporem o 1º Conselho de Administração, ou seja, o referido no parágrafo 1º, do Art. 17º, acima e de 30% (trinta por cento) dos membros do 2º Conselho ao qual se refere o parágrafo 2º, do mesmo Art. 17 do presente Estatuto Social;
- b) Aprovação de planos ou programas de trabalho destinados a participação em licitações e/ou concorrências, públicas e/ou privadas, visando inclusive a assinatura de contratos de gestão de qualquer natureza e espécie;
- c) Autorização à Diretoria Executiva, na pessoa de seu Presidente ou de seu respectivo substituto eventual e regulamentar, para assinatura de contratos de gestão com os diversos órgãos da administração pública, em todos os níveis de governo (Estadual, Municipal e Federal), observando, inclusive, a possibilidade legal de delegação de poderes, para tal finalidade, mediante instrumento próprio de Procuração, pelos mencionados Dirigentes, independentemente de manifestação prévia do Conselho de Administração, o qual deverá ser informado sobre tais eventos, para posterior homologação, sem prejuízo dos atos e fatos decorrentes da assinatura, pelos Dirigentes indicados, dos respectivos Contratos;
- d) Aprovação da proposta de orçamento da entidade e do programa de investimentos do INSTITUTO;
- e) Designação e dispensa dos membros da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e independentemente do tempo do Mandato fixado, ou propor a destituição à Assembleia Geral, quando for o caso;
- f) Aprovação do Estatuto Social do SESSUB, bem como suas eventuais alterações;
- g) Decisão sobre a extinção do INSTITUTO, no caso com aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes;
- h) Aprovação do Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- i) Aprovação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, do regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- j) Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor do contrato de gestão, dos relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- k) Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa, quando julgado necessária, assumindo ainda todas as funções de Conselho Fiscal da Instituição;
- l) Promoção da sua autoextinção, mediante aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, em decisão adotada em reunião convocada especificamente para tal finalidade;

Art. 26º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou, no seu impedimento, por qualquer dos demais Conselheiros, mediante edital levado ao conhecimento pessoal de todos os Membros, com a indicação da pauta, local, data e hora da sua realização, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

RCPJ-RJ 15/10/2020-35  
EDNC25897OPS  
fl.: 8/13

**Parágrafo 1º.** As Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas também por solicitação da Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral, sempre que houver motivo relevante e de interesse da Entidade, que dependa de deliberação do Conselho;

**Parágrafo 2º.** As reuniões do Conselho de Administração serão dirigidas por seu Presidente que indicará um dos presentes para exercer as funções de secretário.

**Parágrafo 3º.** Os assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração e suas deliberações serão transcritas em Atas assinadas por todos os Conselheiros participantes.

**Parágrafo 4º.** As assinaturas dos Conselheiros nas respectivas Atas atestam não só a ciência da respectiva convocação, como também a presença dos Mesmos nas Reuniões, tornando-se dispensável a assinatura em livro ou em lista específica de presenças.

**Parágrafo 5º.** As deliberações adotadas nas reuniões do Conselho de Administração poderão ter a forma de resolução, podendo assim ser explicitadas nas respectivas Atas.

## Título III DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 27º.** A Assembleia Geral é formada pela reunião dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, incumbindo-lhe privativamente:

- I - Eleger 55% (cinquenta e cinco por cento) dos Conselheiros que integram o 1º Conselho de Administração, conforme estabelecido no Art. 17º, parágrafo 1º, acima;
- II - Eleger 40% (quarenta por cento) dos membros do 2º Conselho de Administração, de acordo com o disposto no Art. 17º, parágrafo 2º, do presente Estatuto;
- III - Decidir pela destituição de membros da Diretoria Executiva, quando assim for proposto pelo 2º Conselho de Administração acima indicado, na forma deste Estatuto;
- II - Aprovar proposta de programação anual da Instituição, quando lhe for submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração;
- III - Apreçar e deliberar sobre os assuntos, de quaisquer natureza, que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração;

**Art. 28º.** Os Associados se reunirão uma vez, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, em data a ser definida pelo Conselho de Administração, convocada pelo Diretor Presidente do Instituto ou por seu eventual substituto, para apreciação e, se for o caso, deliberação sobre as matérias que estarão definidas no respectivo Edital de Convocação.

**Parágrafo 1º.** Reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que for julgado necessário pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva, ou pela maioria absoluta (dois terços) dos Associados registrados.

**Parágrafo 2º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Dirigente Executivo máximo da Entidade ou por seu substituto eventual ou, na ausência dos primeiros, por indicação dos Associados presentes na mesma Assembleia, devendo ser escolhido, dentre os Associados presentes, algum deles para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo 3º.** Os assuntos tratados nas Assembleias Gerais, assim como as suas deliberações, serão transcritas em atas que serão assinadas pelo Presidente e por quem secretariar os trabalhos.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

RCPJ-RJ 15/10/2020-35  
EDNC25897OPS  
fl.: 9/13

**Parágrafo 4º.** Os participantes nas Assembleias Gerais assinarão lista de presença, que poderá se apresentar em livro específico, ou em folhas individuais apartadas, as quais serão endossadas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

## Título III DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 29º.** A Diretoria Executiva é o órgão de direção executiva do INSTITUTO, constituindo-se dos seguintes cargos, cujos ocupantes são designados/eleitos pelo Conselho de Administração:

- Presidência;
- Vice-Presidência;
- Diretoria Administrativa e Financeira;

**Art. 30º.** Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por períodos equivalentes, a critério do Conselho de Administração.

**Art. 31º.** Os membros integrantes da Diretoria Executiva não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados em relação aos cargos respectivos ocupados.

**Parágrafo único.** A Diretoria Executiva reunir-se-á de acordo com as suas necessidades e conveniências, a critério dos seus Diretores.

**Art. 32º.** São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas, para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- c) Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- d) Delegar poderes a terceiros para tratativa de assuntos do interesse e no resguardo dos objetivos do SESSUB, junto a todo e qualquer órgão do poder público (Federal, Estadual e Municipal), em todos os escalões dos poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário), ressalvados os casos da exclusividade de competência estabelecidos na legislação de regência, bem como neste Estatuto.
- e) Elaborar e submeter anualmente à apreciação e deliberação do Conselho de Administração a respectiva prestação de contas do exercício, acompanhada de relatório específico; balanço anual, e parecer contábil;
- f) Reunir-se com instituições públicas e/ou privadas para mútua colaboração em atividades que integrem o objetivo social da Entidade promovendo, para tanto, a celebração de convênios e/ou contratos, atentando para a obtenção de auxílios que venham a favorecer o desenvolvimento das atividades da Instituição;
- g) Contratar e demitir empregados;
- h) Contratar, sempre que julgada necessária, a realização de serviços técnicos e especializados de terceiros, bem como administrativos, para consecução dos objetivos da Instituição;
- i) Atender às solicitações dos órgãos de controle e de fiscalização externa, no que concerne à documentação fiscal, financeira e patrimonial do INSTITUTO;
- j) Praticar todos os demais atos necessários à gestão administrativa e financeira da Entidade, referendados pelo Conselho de Administração;
- k) Providenciar a publicação, anualmente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, dos Relatórios Financeiros elaborados, juntamente com o Relatório de Execução de Contratos de Gestão firmados com o Município; e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dos mesmos documentos elaborados com relação aos Contratos firmados com o Estado;
- l) Elaborar e submeter à apreciação do Conselho de Administração os Relatórios de Atividades do INSTITUTO e respectivas Prestações de Contas, assim como o Balanço e Parecer Contábil correspondentes, observada a periodicidade definida pelo mesmo Conselho de Administração.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

**Parágrafo único.** A Diretoria Executiva poderá contratar, por sua conveniência e necessidade, profissionais de mercado para atuar como gestor executivo da Entidade, respeitadas as legislações aplicáveis e com salários compatíveis com a função.

## Título IV COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 33º.** Ao Presidente, dirigente máximo da Entidade, compete:

- a) Representar o INSTITUTO SESSUB, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Nomear procurador, representante legal e assemelhados, para fins específicos de atuação em nome do SESSUB;
- c) Delegar poderes a terceiros, constituindo procurador, representante credenciado e assemelhados, para tratativa de assuntos do interesse e no resguardo dos objetivos do SESSUB, junto a todo e qualquer órgão do poder público (Federal, Estadual e Municipal), em todos os escalões do poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário), ressalvados os casos da exclusividade de competência estabelecidos na legislação de regência, bem como neste Estatuto;
- d) Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente; o presente Estatuto Social, e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) Articular a integração das ações político-administrativas do Conselho de Administração;
- f) Convocar a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria Executiva; bem como requerer ao Presidente do Conselho de Administração a realização de reuniões extraordinárias do Conselho, quando julgadas necessárias e imprescindíveis;
- g) Assinar Contratos de Gestão aprovados pelo Conselho de Administração e respectivos atos de execução;
- h) Celebrar convênios e assinar os demais contratos e documentos em geral, firmados pelo SESSUB;
- i) Autorizar despesas e ordenar pagamentos;
- j) Movimentar as contas abertas pelo INSTITUTO em estabelecimentos bancários, de créditos e afins;
- k) Admitir e dispensar empregados e sobre eles exercer o poder;
- l) Praticar, enfim, todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais do SESSUB.

**Parágrafo único.** O Presidente deverá comparecer e participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, atendendo às devidas convocações.

**Art. 34º.** Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente, assumindo todos os atos de sua competência, nas suas faltas, afastamentos, licenças e impedimentos, bem como praticar atos por Ele delegados;
- b) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância do cargo, até a nomeação do substituto definitivo pelo Conselho de Administração, que deve ser comunicado imediatamente;
- c) Auxiliar e assessorar o Presidente em suas funções;
- d) Movimentar, no caso de impedimentos do Presidente, ou por vacância do cargo daquele, as contas abertas pelo SESSUB em estabelecimentos bancários, de créditos e afins;
- e) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pela Assembleia Geral.

**Art. 35º.** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Assessorar a Presidência em suas funções;
- b) Coordenar a execução das atividades administrativas do INSTITUTO com vistas à sua melhor operacionalização, inclusive as relacionadas com Recursos Humanos (RH);
- c) Coordenar as atividades inerentes à Secretaria da Diretoria Executiva;
- d) Elaborar Relatórios de Execução de Contratos de Gestão firmados com o Município e/ou com o Estado do Rio de Janeiro;

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

- e) Providenciar a publicação, anualmente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, assim como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO e inerentes a cada um dos poderes públicos, dos Relatórios Financeiros elaborados, juntamente com o Relatório de Execução de Contratos de Gestão firmados com o Município ou com o Estado, citados na alínea anterior;
- f) Executar todas as demais tarefas afetas à área administrativa que lhe forem determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração;
- g) Administrar as finanças da entidade, inclusive as aplicações financeiras, mantendo e controlando o numerário em estabelecimentos de crédito;
- h) Arrecadar e contabilizar, quando houver, as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- i) Pagar as contas determinadas pelo Presidente;
- j) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pela Diretoria;
- k) Elaborar Relatórios Financeiros anuais, para publicação no Diário Oficial do Município e/ou do Estado do Rio de Janeiro, conforme o caso;
- l) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à sua Diretoria;
- m) Movimentar, no caso de impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente do Instituto, ou de vacância dos cargos de ambos, as contas abertas pelo SESSUB em estabelecimentos bancários, de créditos e afins;
- n) Manter a Diretoria permanentemente informada sobre a situação financeira do SESSUB, propondo a adoção de medidas que entender convenientes;
- o) Executar outras atribuições designadas pelo Presidente, relacionadas à gestão financeira, previstas ou não neste Estatuto.
- p) Prestar assistência ao Presidente no que concerne a organização documental, arquivos, pautas, agenda, etc.;
- q) Colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva na parte da documentação;
- r) Secretariar as reuniões da Diretoria, confeccionando atas, relatórios, etc, quando definidas;
- s) Cuidar do expediente, interno e externo, da Presidência;
- t) Exercer temporariamente as atribuições e competências do Presidente quando ocorrer, concomitantemente, as faltas, impedimentos ou vacâncias dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, "ad referendum", do Conselho de Administração e até a realização de eleições para ocupação dos respectivos cargos, nos casos de vacância;

**Parágrafo 1º.** O Diretor Administrativo e Financeiro será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo 2º.** No caso de vacância, assumirá o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, temporariamente, o Vice-Presidente, ou, na sua falta ou impedimento, o Presidente da Instituição, até eleição de novo Diretor pelo Conselho de Administração, que deve ser comunicado de imediato sobre tal vacância.

## CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 36º.** Os recursos financeiros necessários à manutenção e à realização das atividades sociais da Instituição poderão ser obtidos por:

- I. Parcerias, convênios e contratos de gestão, dentre outros, firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com terceiros, especialmente com empresas privadas e agências, nacionais e internacionais, e terceiros em geral;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuições dos Associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais, etc.

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Tequara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22725-422  
e-mail: institutosessub.dir@gmail.com

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

**Parágrafo 1º.** O INSTITUTO aplicará suas receitas integralmente na consecução das atividades vinculadas às suas finalidades, conforme definido neste Estatuto.

**Parágrafo 2º.** Os recursos financeiros do SESSUB poderão ser aplicados no mercado financeiro, a fim de manter atualizados os valores disponíveis. O resultado obtido será integralmente aplicado nos fins sociais da Instituição, sendo vedada a distribuição de lucros, dividendos ou quaisquer bonificações entre os sócios, dirigentes ou empregados, salvo despesas de custeio, indispensáveis ao funcionamento da instituição.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Art. 37º.** O patrimônio do INSTITUTO SESSUB será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 38º.** Todos os bens permanentes, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos, imóveis, etc., adquiridos ou recebidos pelo SESSUB através de doações, convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens de capital da sociedade e inalienáveis, salvo autorização contrária do Conselho de Administração.

**Art. 39º.** É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido do INSTITUTO em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

**Art. 40º.** Em casos de extinção ou dissolução da Sociedade, seus bens patrimoniais serão destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Presidente, ou ao seu substituto legal, ser o liquidante nato da Entidade.

**Art. 41º.** O patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinadas, assim como os excedentes financeiros, que decorram de suas atividades inerentes à qualificação recebida, em casos de extinção ou desqualificação da Entidade serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município ou do Estado do Rio de Janeiro, conforme o caso, para a mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens alocados.

## CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 42º.** A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

1. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
3. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto no regulamento;
4. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO

**Art. 43º.** O INSTITUTO SESSUB terá prazo de duração indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, em reunião especificamente convocada para tal finalidade.

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

(9ª. Alteração do Estatuto Social, aprovada em 31.03.2020)

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º. O exercício fiscal encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do INSTITUTO, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Art. 45º. O SESSUB fará publicar na imprensa oficial - Diários Oficiais - do Município e do Estado do Rio de Janeiro, conforme o caso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura de Contratos de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessárias à execução dos respectivos Contratos, contratação de serviços e obras necessárias à execução dos respectivos Contratos, assim como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 46º. O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação do Conselho de Administração em reunião convocada especificamente para tal finalidade

Art. 47º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Administração, em caráter provisório, submetendo o assunto posteriormente à deliberação do Colegiado.

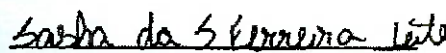
Art. 48º. A presente alteração estatutária foi aprovada pelo Conselho de Administração, pelos Conselheiros que ao final assinam, em reunião extraordinária realizada nesta data, como consta expressamente na ATA da referida Reunião.

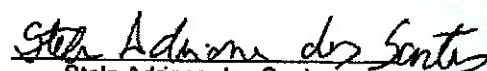
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 2020

  
Débora Barbosa Calliano Soares

  
Roseane dos Santos Tavares

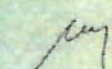
  
Magda Eliete Gonçalves

  
Sasha da Silva Ferreira Leite

  
Stela Adriana dos Santos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 250177  
202008061406361 15/10/2020  
Emol: 46,82 Tributo: 15,91  
Selo: EDNC 25897 OPS  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo R. de Mello  
Oficial





## CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (SOB LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL)

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 19/06/2023

#### ATA

Aos dezanove dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023), reuniram-se extraordinariamente as Conselheiras integrantes dos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB, constituídos sob legislações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.470/2013) e do Município respectivo, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lei nº 5.026/2009), nas dependências de sua Sede Social, atendendo a convocação específica para tal finalidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: "1. Eleição e posse, se for o caso, de membro da Diretoria Executiva do Instituto, especificamente na qualidade de Vice Presidente, em razão do término do mandato da atual Diretora, que expira no dia 16 do mês de junho em curso; 2. Eleição e posse, se for o caso, de membro para a Diretoria Administrativa Financeira, em razão da renúncia ao mandato por parte da Sra. Renata Sá Maruche; 3. Eleição e posse, se for o caso, de Conselheiros(as) para ocupação de vagas que surgirão nos Colegiados respectivos, em razão do término dos respectivos Mandatos da atuais Conselheiras: Débora Barbosa Caliano Soares e Roseane dos Santos Tavares, que ocorre no dia 19 de junho próximo, considerando, inclusive, ser for o caso, a alteração da qualificação da atual Conselheira Roseane acima mencionada, em razão da contração de matrimônio, ocorrido oficialmente no dia 05 de maio do ano de 2022, inclusive com alteração do nome da mesma; 4. Eleição e posse, se for o caso, de Conselheiro(a) para ocupação de vaga nos Colegiados, em razão da renúncia formulada pela então Conselheira Dalva da Conceição Braga, na condição de representante dos Empregados, na forma do Estatuto Social em vigor; 5. Eleição e posse, se for o caso, de membro a ser designado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, para ocupar sua vaga no Conselho de Administração instituído com base na legislação específica do Governo do Estado, na forma da referida legislação e do Estatuto Social deste Instituto ora vigente; 6. Eleição de Presidente dos Conselhos de Administração respectivos, para um novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20.06.2023, na forma do Estatuto vigente, e 7. Assuntos Gerais". Assumiu a direção dos trabalhos a Conselheira Presidente, Débora Barbosa Caliano Soares, tendo como secretária a Conselheira Roseane dos Santos Tavares Monteiro (nome atual de casada), dando início à reunião às 09:25hs (nove horas e vinte e cinco minutos) já com o quórum total dos Colegiados indicados, assim como com a presença da diretora presidente do Instituto, a Sra. Ana Lucia de Magalhaes Eugenio e ainda, como convidados, a Sra. Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira, representante dos Empregados do Instituto, o Sr. Edvaldo Agostinho da Silva Junior, a convite dos Colegiados e a Sra. Gisele de Fátima Machado Leal, atual Vice Presidente do Instituto, convidada pela Sra. Ana Lucia, diretora presidente. Passou-se então a tratar, de pronto, do primeiro item da Pauta, qual seja: "1. Eleição e posse, se for o caso, de membro da Diretoria Executiva do Instituto, especificamente na qualidade de Vice Presidente, em razão do término do mandato da atual Diretora, que expira no dia 16 do mês de junho em curso". A Sra. Presidente submeteu a matéria à deliberação das Conselheiras presentes, as quais sugeriram que fosse reconduzida à condição de Vice Presidente do Instituto, para um novo mandato, a atual Diretora, que vem realizando excelente trabalho no exercício do cargo. Foi então dada a palavra à Sra. Ana Lúcia, Presidente do Instituto, a qual informou que consultou a referida diretora se aceitaria continuar exercendo tal função na diretoria do Instituto, a qual não aceitou tal função, deixando claro que estaria saindo do cargo em definitivo, com o término do seu mandato. Disse também a Sra. Ana Lucia que realizou consultas a diversas outras pessoas do seu convívio se aceitariam exercer tal cargo, tendo

sido infrutíferas as suas tentativas. A Sra. Presidente do Conselho consultou então as demais integrantes do Colegiado sobre o assunto, não tendo obtido, nesta oportunidade, a indicação de qualquer pessoa para exercer tal mandato. Diante do exposto, decidiu então o Colegiado, sem alternativas, por manter vago o cargo de Vice Presidente do I. SESSUB, até que se obtenha algum(a) candidato(a) ao cargo. Ultrapassada esta fase, passou-se a tratar do segundo item da Pauta, ou seja: "2. Eleição e posse, se for o caso, de membro para a Diretoria Administrativa Financeira, em razão da renúncia ao mandato por parte da Sra. Renata Sá Maruche". Com a palavra a Sra. Presidente dos Colegiados divulgou para todos os presentes a petição apresentada pela Sra. Renata Sá Maruche, pela qual renuncia ao seu mandato de Diretora desta Instituição, no caso da Diretoria Administrativa Financeira, a partir do dia 1º de março próximo passado, em caráter irrevogável. Informou também que trazia a indicação de um novo membro para o exercício do referido cargo, o qual se encontra presente, o Sr. Edvaldo Agostinho da Silva Junior, tendo detalhes da qualificação do mesmo candidato, divulgando cópias dos respectivos documentos. Em seguida, consultou as demais integrantes dos Colegiados presentes, se havia alguma indicação de sua parte para o exercício de tal cargo, tendo obtido resposta negativa. Após alguns debates, trocas de informações e esclarecimentos deliberaram as Conselheiras, pelos dois Conselhos ora representados, por eleger para o referido cargo, de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **EDVALDO AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar de administração, portador da Identidade (RG) nº 208896076, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.486.977-18, residente na Rua Luiz Severiano Ribeiro, SN, Lote 01 B., Freguesia – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP nº 22743-000, por um mandato tipo **tampão**, a iniciar-se no próximo dia **20 do corrente mês**, findando no dia **14 de outubro de 2024**. Encerrada esta fase, adentrou-se ao terceiro item da Ordem do Dia, a saber: "3. Eleição e posse, se for o caso, de Conselheiros(as) para ocupação de vagas que surgirão nos Colegiados respectivos, em razão do término dos respectivos Mandatos da atuais Conselheiras: Débora Barbosa Caliano Soares e Roseane dos Santos Tavares, que ocorre no dia 19 de junho próximo, considerando, inclusive, ser for o caso, a alteração da qualificação da atual Conselheira Roseane acima mencionada, em razão da contração de matrimônio, ocorrido oficialmente no dia 05 de maio do ano de 2022, inclusive com alteração do nome da mesma". A Sra. Presidente expôs as situações que exsurgem do item ora em exame, ressaltando o que já é de conhecimento do Colegiado, tanto do Estado quanto do Município (RJ), qual seja: o vencimento dos Mandatos da própria Presidente – Debora Barbosa Caliano Soares, e da Conselheira, ora Secretária, Roseane dos Santos Tavares, agora casada e com nome acrescentado de "Monteiro". Como os Mandatos em questão são de exclusiva responsabilidade dos próprios Conselhos de Administração, a Sra. Presidente, após informar que não havia, de sua parte, nenhuma indicação para ocupação das respectivas vagas, consultou as demais Conselheiras integrantes do Colegiado sobre tal questão, tendo obtido respostas também negativas, ou seja, de que não havia a indicação de outras pessoas para ocuparem as mesmas vagas. Sugeriram então, as demais conselheiras com mandatos vigentes, que fossem reeleitas as mesmas Conselheiras mencionadas, para um novo mandato. Foram então consultadas as referidas Conselheiras se estariam dispostas a assumirem novos Mandatos, por período de 04 (quatro) anos, na forma estatutária, tendo-se obtido respostas afirmativas nesse sentido. Deliberou-se então, unanimemente, pela **reeleição** das Conselheiras **DÉBORA BARBOSA CALIANO SOARES** e **ROSEANE DOS SANTOS TAVARES MONTEIRO**, para o posto de Conselheiras, tanto do Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, quanto do Conselho de Administração do Município do Rio de Janeiro, RJ, para novos Mandatos, com duração de 04 (quatro) anos, a iniciar-se no dia **20 de junho de 2023** e com término no dia **19 de junho de 2024**, confirmando-se, desde logo, a posse das mesmas, a partir da referida data. Nesta oportunidade registrou-se a alteração do estado civil da Conselheira Roseane, ora reeleita para estes Colegiados, em razão de matrimônio concretizado no dia 05 de maio do ano de 2023, conforme Certidão exibida por cópia a todos os presentes, registrando-se também a alteração do seu nome que passou a ser Roseane dos Santos Tavares Monteiro, a partir da

data do referido enlace. Em seguida, as Conselheiras ora reeleitas declararam, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da Lei, que não existe qualquer impedimento para exercerem a administração de sociedades, associações e/ou organizações da sociedade civil, seja por decorrência de lei especial, ou mesmo em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Passou-se, em seguida, a tratar do quarto item da Pauta, a saber: "4. Eleição e posse, se for o caso, de Conselheiro(a) para ocupação de vaga nos Colegiados, em razão da renúncia formulada pela então Conselheira Dalva da Conceição Braga, na condição de representante dos Empregados, na forma do Estatuto Social em vigor". A Sra. Presidente destacou que a então Conselheira Dalva da C. Braga, na qualidade de representante dos Empregados, renunciou ao respectivo Mandato em 1º de março do corrente ano, como já era do conhecimento de todo o Colegiado. Consultou então a Sra. Ana Lucia Magalhães, presidente do Instituto, se havia alguma indicação por parte dos Empregados da Instituição, para preenchimento da vaga indicada. Em resposta, a Sra. Ana Lucia informou que havia sim uma indicação, com a aquiescência da pessoa indicada e que se faz presente nesta Reunião, já mencionada no início destes trabalhos. Após análise das condições respectivas, a partir da documentação apresentada pela Indicada, deliberou os Colegiados votantes, unanimemente, no sentido de eleger como Conselheira, representante dos Empregados, em ambos os Colegiados ora reunidos (Estado e Município – RJ), a Sra. **ANA CAROLINE DOS SANTOS FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, profissional da administração, portadora da C. Identidade (RG) nº 26.964.712-9, emitida pelo DETRAN – DIC – RJ em 16/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande nº 1956, bairro Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 22720-011, cujo Mandato inicia-se a partir do dia 20 de junho de 2023, com término em 19 de junho de 2027. Nesta oportunidade, a nova Conselheira declara, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da Lei, que não existe qualquer impedimento para exercer a administração de sociedades, associações e/ou organizações da sociedade civil, seja por decorrência de lei especial, ou mesmo em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Ultrapassada essa fase, adentrou-se ao quinto tópico da Ordem do Dia, ou seja: "5. Eleição e posse, se for o caso, de membro a ser designado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, para ocupar sua vaga no Conselho de Administração instituído com base na legislação específica do Governo do Estado, na forma da referida legislação e do Estatuto Social deste Instituto ora vigente". Dada a palavra à Sra. Diretora (Presidente) do Instituto, informou que até o presente momento não houve qualquer indicação por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro, do seu representante para ocupar a vaga respectiva, exercendo Mandato de Conselheiro(a) no Conselho de Administração em epígrafe. Ante o exposto, não havendo outra alternativa, deliberaram as integrantes do Colegiado correspondente, por manter vago o cargo em questão, até que seja indicado o representante do Germe do Estado, pela autoridade competente. Passou-se, então, a tratar do sexto tópico da Pauta, a saber: "6. Eleição de Presidente dos Conselhos de Administração respectivos, para um novo período, de 12 (doze) meses, a contar de a 20.06.2023, na forma do Estatuto vigente". A Sra. Presidente solicitou às integrantes dos citados Colegiados em discussão, que deliberassem no sentido de eleger Presidente para os Conselhos de Administração respectivos, para uma próxima gestão de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 20 de junho próximo, tendo em vista o término do Mandato da atual Presidente, como é do conhecimento de todos. Deliberaram então as Sras. Conselheiras por eleger, para o período indicado, a Sra. **Débora Barbosa Caliano Soares** como Presidente dos referidos Conselhos de Administração (Estado e Município -RJ), no período a iniciar-se em 20 de junho de 2023 e término em 19 de junho de 2024. Vencida esta etapa, passou-se a tratar do sétimo e último tópico da Ordem do Dia, ou seja: "7. Assuntos Gerais". Franqueada a palavra a todos os presentes, nada mais foi dito nem deliberado. A Sra. Presidente solicitou a esta Secretária que fosse lavrada a presente ATA, que vai assinada por todas as Conselheiras presentes, com Mandatos vigentes na presente data, pedindo que fosse

inserido no texto um quadro demonstrativo refletindo a atual administração deste Instituto, constando os nomes, qualificação, datas de início e término de Mandatos, de todas os membros da Administração do INSTITUTO SESSUB, abrangendo os dois Conselhos de Administração em evidência (Estado e Município - RJ), após as deliberações ora adotadas, incluindo os mandatos que passam a vigorar a partir do dia 20 de junho próximo, como segue:

| <u>DIRETORIA EXECUTIVA</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   | <u>MANDATO</u>                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|
| Presidente: <b>ANA LUCIA DE MAGALHAES EUGENIO</b> , brasileira, solteira, identidade (RG) nr. 08.736.861-9, inscrita no CPF/MF sob o nr. 018.922.197-60, residente na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nr. 16278, Qd. G, Km 1, Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro. CEP 24904-100                        |                                   | De: 10/01/2022<br>Até: 09/01/2024            |
| Vice Presidente:<br><b>V A G O</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   | VAGO                                         |
| Diretor Administrativo Financeiro: <b>EDVALDO AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR</b> , brasileiro, solteiro, auxiliar de administração, Identidade (RG) nº 20.889.607-6, CPF/MF nº. 104.486.977-18, residente na Rua Luiz Severiano Ribeiro, SN, Lote 01 B., Freguesia - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP nº 22743-000 |                                   | De: 20/06/2023<br>Até 14/10/2024<br>(tampão) |
| <u>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO-RJ</u>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                              |
| <u>CONSELHEIROS(AS)</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <u>REPRESENTAÇÃO</u>              | <u>MANDATO</u>                               |
| <b>Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira</b> , brasileira, solteira, profissional da administração, Identidade (RG) nº 26.964.712-9, CPF/MF nº 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande nº 1.956, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22720-011.                                       | Empregados<br>(19.06.2023)        | De: 20.06.2023<br>Até: 19/06/2027            |
| <b>Magda Eliete Gonçalves</b> , brasileira, solteira, Identidade: (RG) nº 21352689-0, CPF/MF nº 105.805.367-18, residente na Rua Emília Serra Baltar nº 81A, Parque São Judas Tadeu, São João de Meriti, RJ.                                                                                                       | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025            |
| <b>Sasha da Silva Ferreira Leite</b> , brasileira, solteira, Identidade (RG) nº 28232748-5, CPF/MF nº 154.985.087-35, residente na Rua Regina Reis nº 59, casa 9, bairro: Quintino, Rio de Janeiro, RJ - CEP nº 20740-060                                                                                          | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025            |
| <b>Stela Adriana dos Santos</b> , brasileira, solteira, Identidade (RG) nº 10431723-5, CPF/MF nº 021.860.687-70, residente à "Carlos Seidl, na Rua da Justiça" nº 05, Comunidade Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro, RJ.                                                                                | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025            |
| <b>Débora Barbosa Caliano Soares</b> , brasileira, casada, Identidade (RG) nº. 10286862-7, CPF/MF nº 047.482.257-50, residente na Rua Maença nº 395, casa 4, bairro: Pechincha - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP nº 22730-310.                                                                               | Conselho (C.A)<br>(19.06.2023)    | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027            |

|                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| <u>Roseane dos Santos Tavares Monteiro</u> , brasileira, casada, Identidade (RG) n° 11727361-5, CPF/MF n° 077.058.457-84, residente na Travessa Graça n° 243, casa fundos, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ | Conselho (C.A)<br>(19.06.2023) | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027 |
| <u>Representante do Estado (RJ)</u><br><br>= VAGO = (Ainda não Indicado pelo Governo RJ)                                                                                                                          | v a g o                        | v a g o                           |

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO <u>MUNICÍPIO - RJ</u>                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| CONSELHEIROS(AS)                                                                                                                                                                                                                                                             | REPRESENTAÇÃO                     | MANDATO                           |
| <u>Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira</u> , brasileira, solteira, profissional da administração, Identidade (RG) n° 26.964.712-9, CPF/MF n° 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande n° 1.956, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22720-011. | Empregados<br>(19.06.2023)        | De: 20.06.2023<br>Até: 19/06/2027 |
| <u>Magda Eliete Gonçalves</u> , brasileira, solteira, Identidade: (RG) n° 21352689-0, CPF/MF n° 105.805.367-18, residente na Rua Emília Serra Baltar n° 81A, Parque São Judas Tadeu, São João de Meriti, RJ.                                                                 | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| <u>Sasha da Silva Ferreira Leite</u> , brasileira, solteira, Identidade (RG) n° 28232748-5, CPF/MF n° 154.985.087-35, residente na Rua Regina Reis n° 59, casa 9, bairro: Quintino, Rio de Janeiro, RJ - CEP n° 20740-060                                                    | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| <u>Stela Adriana dos Santos</u> , brasileira, solteira, Identidade (RG) n° 10431723-5, CPF/MF n° 021.860.687-70, residente à "Carlos Seidl, na Rua da Justiça" n° 05, Comunidade Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro, RJ.                                          | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| <u>Débora Barbosa Caliano Soares</u> , brasileira, casada, Identidade (RG) n°. 10286862-7, CPF/MF n° 047.482.257-50, residente na Rua Maença n° 395, casa 4, bairro: Pechincha - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP n° 22730-310.                                         | Conselho (C.A)<br>(19.06.2023)    | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027 |
| <u>Roseane dos Santos Tavares Monteiro</u> , brasileira, casada, Identidade (RG) n° 11727361-5, CPF/MF n° 077.058.457-84, residente na Travessa Graça n° 243, casa fundos, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ                                                            | Conselho (C.A)<br>(19.06.2023)    | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027 |

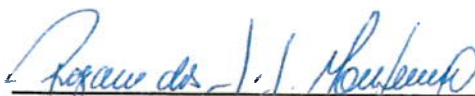
Estiveram presentes nesta Reunião: as Conselheiras Débora Barbosa Caliano Soares (presidente dos C.As.), Roseane dos Santos Tavares Monteiro (secretária da reunião), Magda Eliete Gonçalves, Sasha da Silva Ferreira Leite e Stela Adriana dos Santos, todas com mandatos vigentes em ambos os Colegiados (Estado e Município) e, ainda, a nova Conselheira eleita, Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira, conforme definido anteriormente; a diretora presidente do Instituto, Ana Lucia de Magalhães Eugênio e, também, o Sr. Edvaldo Agostinho da Silva Junior, novo dirigente eleito para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

Nada mais tendo sido discutido nem deliberado, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente Reunião Extraordinária.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023



Débora Barbosa Caliano Soares  
Presidente



Roseane dos Santos Tavares Monteiro  
Secretária



Magda Ellete Gonçalves



Sasha da Silva Ferreira Leite



Stela Adriana dos Santos

Ciente e de acordo,



Edvaldo Agostinho da Silva Junior  
Diretor Administrativo. Financeiro



Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira  
(Conselho)

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA  
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
CNS-Matr. 093245-250177 - 1ª adicional  
202307240514346 28/07/2023

Emol. 52,95 Tributo: 29,81 Reemb: 1,05

Selo: EEMN38718 QNK

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo R. de Moraes  
OJCM

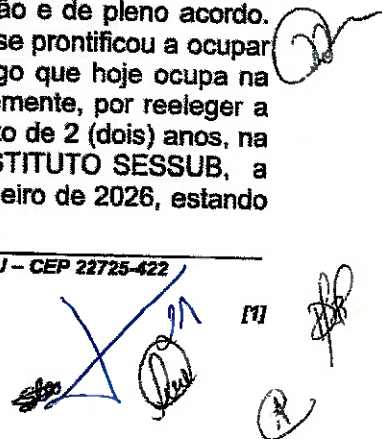


20

## CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (SOB LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 14/12/2023

### ATA

Aos quatorze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023), reuniram-se extraordinariamente as Conselheiras integrantes dos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB, constituídos sob legislações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.470/2013) e do Município respectivo, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lei nº 5.026/2009), nas dependências de sua Sede Social, atendendo a convocação específica para tal finalidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: "1. Eleição de dirigente para ocupar cargo na Diretoria Executiva desta Organização Social, na qualidade de Presidente, a partir do dia 10/01/2024, em razão do término do mandato da atual diretora, que se dará no dia anterior, ou seja, 09/01/2024, sendo cabível a reeleição da atual dirigente, na forma estatutária; 2. Eleição e posse, se for o caso, de membro para ocupar cargo atualmente vago na Diretoria Executiva deste Instituto, especificamente na condição de Vice Presidente; 3. Eleição e posse, se for o caso, de membro a ser designado pelo Governo do Estado do R.J., para ocupar vaga no Conselho de Administração instituído com base na legislação específica do Governo do Estado do Rio de Janeiro, na forma da referida legislação e do Estatuto Social deste Instituto ora vigente, e 4. Assuntos Gerais". Às 10:20h, tendo sido constatado o necessário quórum, inclusive com a presença da Sra. Ana Lucia M. Eugenio (diretora presidente do Instituto), foi iniciada a Reunião, assumindo a direção dos trabalhos a Conselheira Sra. Débora Barbosa Caliano Soares, presidente dos Conselhos de Administração indicados, que convidou para exercer o secretariado a Conselheira Sra. Roseane dos Santos Tavares Monteiro. Foi informado pela Sra. Presidente que a Conselheira Sasha da Silva Ferreira Leite não compareceria a esta Reunião, tendo inclusive se recusado a assinar a Convocação, como também lhe entregou sua Renúncia aos Mandatos respectivos, em data de 08 de dezembro corrente, a qual foi exibida agora a todas as demais presentes e que passa a fazer parte integrante desta Reunião e da respectiva Ata. Dito isto, adentrou-se de imediato ao primeiro item da Pauta, a saber: "1. Eleição de dirigente para ocupar cargo na Diretoria Executiva desta Organização Social, na qualidade de Presidente, a partir do dia 10/01/2024, em razão do término do mandato da atual diretora, que se dará no dia anterior, ou seja, 09/01/2024, sendo cabível a reeleição da atual dirigente, na forma estatutária". A Sra. Presidente ratificou as justificativas que já haviam sido divulgadas anteriormente, que ensejaram a presente convocação com relação ao tópico ora em discussão, que prevê a antecipação da eleição (ou reeleição) de Presidente do Instituto, em razão da data próxima do término do mandato da atual Dirigente (09/01/2024), coincidindo com a paralisação das diversas atividades, tanto em órgãos públicos quanto nos setores privados, casos das Instituições Financeiras, etc., em razão de férias trabalhistas, recessos, e similares, o que acabaria gerando problemas para a concretização do ato em questão, dependendo de registros notariais, notificações às instituições financeiras envolvidas, etc. Dito isto, a Sra. Presidente consultou as demais Conselheiras do Colegiado se havia alguma indicação para a ocupação do cargo em epígrafe, tendo obtido resposta negativa de todas as Conselheiras presentes, inclusive da própria Presidente, as quais sugeriram que fosse deferido mais um período de mandato para a atual Dirigente, desde que a mesma se colocasse à disposição e de pleno acordo. Foi então formulada a consulta à atual Presidente do Instituto, a qual se prontificou a ocupar o cargo a partir da data determinada mantendo, desta forma, o cargo que hoje ocupa na instituição. Colhida então a votação, deliberou o Colegiado, unanimemente, por reeleger a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHAES EUGENIO, para mais um Mandato de 2 (dois) anos, na forma do Estatuto Social vigente, na condição de Presidente do INSTITUTO SESSUB, a iniciar-se no dia 10 de janeiro de 2024, com término no dia 09 de janeiro de 2026, estando



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

RCPJ-RJ 26/12/2023-61  
EEMN54457QBP

(C.A. R.E. - 14.12.2023 - ATA)

assim qualificada: "brasileira, solteira, identidade (RG) nº 08.736.861-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.911.197-60, residente na Rodovia Emami do Amaral Peixoto nº 16278, Qd. G, Km 1, Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro - CEP nº 24904-100". Na oportunidade a Sra. Presidente reeleita, prestou a Declaração que passa a fazer parte integrante da presente ATA, a respeito do seu **não impedimento**, sob as penas da lei, para exercer a administração de sociedades, tudo em conformidade com a legislação em vigor (Art. 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2022). Passou-se, no seguimento, a tratar do segundo item da ordem dia: "2. Eleição e posse, se for o caso, de membro para ocupar cargo atualmente vago na Diretoria Executiva deste Instituto, especificamente na condição de Vice Presidente". A Sra. Presidente consultou as demais presentes se havia alguma indicação para o preenchimento da vaga em questão, na Diretoria Executiva, inclusive ouvindo também a Sra. Ana Lucia, Presidente do Instituto, tendo obtido respostas negativas de todas. Foi informado que alguns convites foram formulados, mas todos foram recusados. Em razão de tal situação não se encontrou outra alternativa senão a de manter, ainda por momento, vago o referido cargo de Vice Presidente do Instituto, até que se consiga alguma pessoa disposta a exercê-lo, com o que concordaram unanimemente as demais Conselheiras. Passou-se então a tratar do terceiro item da ordem do dia: "3. Eleição e posse, se for o caso, de membro a ser designado pelo Governo do Estado do R.J., para ocupar vaga no Conselho de Administração instituído com base na legislação específica do Governo do Estado do Rio de Janeiro, na forma da referida legislação e do Estatuto Social deste Instituto ora vigente". Foi formalizada consulta à Sra. Diretora Presidente do Instituto, se teria havido alguma indicação por parte do Governo do Estado (RJ), para o preenchimento da respectiva vaga no Conselho de Administração do Instituto, de acordo com a legislação específica e anteriormente citada, bem como o previsto no Estatuto Social vigente. A resposta foi negativa, tendo as demais Conselheiras presentes também informado que não receberam qualquer notícia a respeito desse fato. Ante o exposto, manteve-se ainda vago o cargo no respectivo Conselho de Administração, que é deferida a representante do Governo do Estado, na forma da legislação correspondente. Por último, adentrou-se ao quarto tópico da Pauta: "4. Assuntos Gerais". A Sra. Presidente solicitou a todas as demais Conselheiras, assim como à Sra. Ana Lucia, Diretora Presidente do Instituto, que procurassem obter, o mais rapidamente possível, um nome para ocupação da vaga de Conselheira que ora se apresenta, em lugar da Sra. Sasha, que renunciou aos Mandatos atuais, inclusive fazendo contatos com os Associados do Instituto, para tal finalidade. Por fim, franqueada a palavra a todas as presentes, nada mais foi dito nem deliberado. A Sra. Presidente solicitou que fosse inserido no texto da Ata um quadro demonstrativo refletindo a situação da administração deste Instituto, excluindo o nome da então Conselheira Sacha, que passa a vigor do dia 14 de janeiro de 2024, em razão da reeleição ora promovida da Diretora Presidente do Instituto para um novo Mandato, ficando definido que se algum outro fato relevante vier a acontecer a partir desta data e até a data acima indicada, do início do novo período do mandato presidencial, que possa vir a alterar o quadro administrativo do Instituto, a situação será objeto de nova reunião para as devidas deliberações, por convocação específica nesse sentido. Assim sendo, após as deliberações ora adotadas o quadro administrativo, abrangendo os dois Conselhos de Administração vigentes (Estado e Município), bem como a Diretoria Executiva do Instituto, apresentar-se-á, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, da forma seguinte:

| DIRETORIA EXECUTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                | MANDATO                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Presidente: ANA LUCIA DE MAGALHAES EUGENIO, brasileira, solteira, identidade (RG) nr. 08.736.861-9, inscrita no CPF/MF sob o nr. 018.922.197-60, residente na Rodovia Emami do Amaral Peixoto nr. 16278, Qd. G, Km 1, Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro. CEP 24904-100 | De: 10/01/2024<br>Até: 09/01/2026 |
| Vice Presidente: V A G O                                                                                                                                                                                                                                                           | V A G O                           |

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22725-422  
Institutosessub.dir@gmail.com

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

RCPJ-RJ 26/12/2023-61  
EEMN54457QBP

(C.A. R.E. - 14.12.2023 - ATA)

**Diretor Administrativo Financeiro: EDVALDO AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar de administração, Identidade (RG) nº 20.889.607-6, CPF/MF nº. 104.486.977-18, residente na Rua Luiz Severiano Ribeiro, SN, Lote 01 B., Freguesia - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP nº 22743-000

De: 20/06/2023

Até 14/10/2024  
(tampão)

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO-RJ

| CONSELHEIROS(AS)                                                                                                                                                                                                                                                             | REPRESENTAÇÃO                     | MANDATO                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira</b> , brasileira, solteira, profissional da administração, Identidade (RG) nº 26.964.712-9, CPF/MF nº 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande nº 1.956, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22720-011. | Empregados<br>(19.06.2023)        | De: 20.06.2023<br>Até: 19/06/2027 |
| <b>Magda Eliete Gonçalves</b> , brasileira, solteira, Identidade: (RG) nº 21352689-0, CPF/MF nº 105.805.367-18, residente na Rua Emília Serra Baltar nº 81A, Parque São Judas Tadeu, São João de Meriti, RJ.                                                                 | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| V A G O                                                                                                                                                                                                                                                                      | Associados                        | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| <b>Stela Adriana dos Santos</b> , brasileira, solteira, Identidade (RG) nº 10431723-5, CPF/MF nº 021.860.687-70, residente à "Carlos Seldi, na Rua da Justiça" nº 05, Comunidade Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro, RJ.                                          | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| <b>Débora Barbosa Caliano Soares</b> , brasileira, casada, Identidade (RG) nº. 10286862-7, CPF/MF nº 047.482.257-50, residente na Rua Maença nº 395, casa 4, bairro: Pechincha - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP nº 22730-310.                                         | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)   | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027 |
| <b>Roseane dos Santos Tavares Monteiro</b> , brasileira, casada, Identidade (RG) nº 11727361-5, CPF/MF nº 077.058.457-84, residente na Travessa Graça nº 243, casa fundos, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ                                                            | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)   | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027 |
| <b>Representante do Estado (RJ)</b><br>= VAGO = (Ainda não Indicado pelo Governo RJ)                                                                                                                                                                                         | v a g o                           | v a g o                           |

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - RJ

| CONSELHEIROS(AS)                                                                                                                                                                                                                                                             | REPRESENTAÇÃO              | MANDATO                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira</b> , brasileira, solteira, profissional da administração, Identidade (RG) nº 26.964.712-9, CPF/MF nº 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande nº 1.956, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22720-011. | Empregados<br>(19.06.2023) | De: 20.06.2023<br>Até: 19/06/2027 |

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22725-422  
Institutosessub.dir@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

RCPJ-RJ 26/12/2023-61  
EEMN54457QBP

(C.A. R.E. - 14.12.2023 - ATA)

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <u>Magda Eliete Gonçalves</u> , brasileira, solteira, identidade (RG) n° 21352689-0, CPF/MF n° 105.805.367-18, residente na Rua Emília Serra Baltar n° 81A, Parque São Judas Tadeu, São João de Meriti, RJ.                          | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| <b>V A G O</b>                                                                                                                                                                                                                       | Associados                        | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| <u>Stela Adriana dos Santos</u> , brasileira, solteira, identidade (RG) n° 10431723-5, CPF/MF n° 021.860.687-70, residente à "Carlos Seidl, na Rua da Justiça" n° 05, Comunidade Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro, RJ.  | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021) | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025 |
| <u>Débora Barbosa Caliano Soares</u> , brasileira, casada, identidade (RG) n°. 10286862-7, CPF/MF n° 047.482.257-50, residente na Rua Maença n° 395, casa 4, bairro: Pechincha - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP n° 22730-310. | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)   | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027 |
| <u>Roseane dos Santos Tavares Monteiro</u> , brasileira, casada, identidade (RG) n° 11727361-5, CPF/MF n° 077.058.457-84, residente na Travessa Graça n° 243, casa fundos, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ                    | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)   | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027 |

Estiveram presentes e participaram da presente Reunião Extraordinária as Conselheiras: Débora Barbosa Caliano Soares (Presidente dos Conselhos de Administração), Roseane dos Santos Tavares Monteiro (Secretária da Reunião), Magda Eliete Gonçalves, Stela Adriana dos Santos e Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira. Presente também a Sra. Ana Lucia de Magalhaes Eugenio, membro da Diretoria Executiva do Instituto, exercendo o cargo de Presidente. Nada mais tendo sido discutido ou deliberado, a Sra. Presidente dos Colegiados deu por encerrados os trabalhos da presente reunião extraordinária, da qual foi lavrada a presente ATA, que segue assinada por todas as Conselheiras presentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023

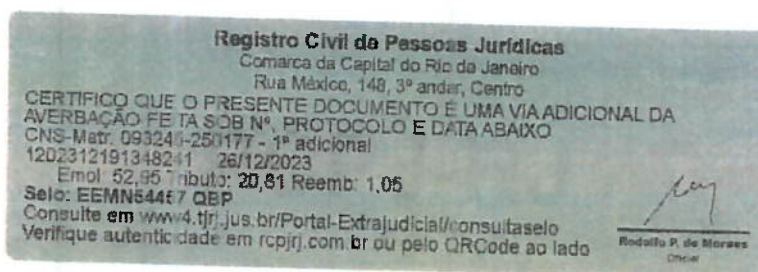
Débora Barbosa Caliano Soares  
Presidente

Roseane dos Santos Tavares Monteiro  
Secretária

Magda Eliete Gonçalves

Stela Adriana dos Santos

Ana Caroline dos Santos F. de Oliveira



25

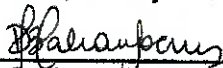
## CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (SOB LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL)

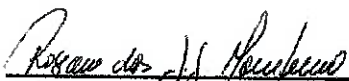
### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 05.07.2024 CONVOCAÇÃO

Na qualidade de presidente dos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB, constituídos sob legislações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.470/2013) e do Município respectivo, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lei nº 5.026/2009), que ensejam a qualificação desta Entidade como Organização Social no âmbito de suas respectivas Secretarias designadas venho, pela presente, convocar os membros integrantes dos respectivos Colegiados, conforme abaixo assinalados, para participarem de Reunião Ordinária a realizar-se no dia 05 de julho de 2024, com início previsto para as 09:00hs (nove horas), com tolerância de até 20 (vinte) minutos, nas dependências da sua Sede social, no endereço por todos conhecido, para tratarem da seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

1. Posse dos novos Conselheiros dos Colegiados respectivos, por eleição realizada pelos Associados em Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho próximo passado;
2. Eleição de membro para composição da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em razão da vacância do cargo por renúncia de seu ocupante; e
3. Assuntos Gerais.

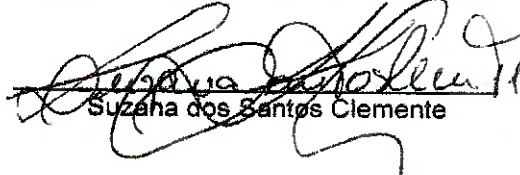
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

  
Débora Barbosa Caliano Soares  
Presidente

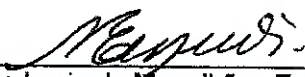
  
Roseane dos Santos Tavares Monteiro

  
Ramon Marques de Souza

  
Ana Caroline dos Santos F. de Oliveira

  
Suzana dos Santos Clemente

Convocada também:

  
Ana Lucia de Magalhães Eugenio  
Presidente do I. SESSUB

Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 2024

Aos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB  
Nesta.

Atenção: Sra. Débora Barbosa Caliano Soares - Presidente

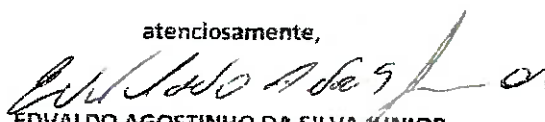
Ass.: RENÚNCIA AO MANDATO DE DIRETOR, DO INSTITUTO SESSUB

Senhora Presidente,

Sirvo-me da presente para apresentar a Vossa Senhoria minha renúncia, em caráter irrevogável, a partir da presente data, ao Mandato de Diretor Administrativo Financeiro na Diretoria Executiva do INSTITUTO SESSUB, outorgado por esse C. Conselho, agradecendo a confiança em mim depositada na eleição do referido cargo.

Sem mais, subscrevo-me,

atenciosamente,

  
EDVALDO AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR  
CPF 104.486. 977-18

2º OFÍCIO DE NOTAS

Ciente em 29 de maio de 2024

  
Débora Barbosa Caliano Soares  
Presidente dos Conselhos



2º OFÍCIO DE NOTAS  
Adriana Antunes Soares  
Escrevente  
19.52

27

## CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (SOB LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL)

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 05.07.2024

#### ATA

Aos cinco dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024), reuniram-se extraordinariamente os Conselheiros integrantes dos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB, constituídos sob legislações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.470/2013) e do Município respectivo, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lei nº 5.026/2009), nas dependências de sua Sede Social, atendendo a convocação específica para tal finalidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: "1. Posse dos novos Conselheiros dos Colegiados respectivos, por eleição realizada pelos Associados em Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho próximo passado"; "2. Eleição de membro para composição da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em razão da vacância do cargo por renúncia de seu ocupante"; e "3. Assuntos Gerais". Assumiu a direção dos trabalhos a Conselheira Presidente, Sra. Débora Barbosa Caliano Soares, tendo como secretária, a Conselheira Roseane dos Santos Tavares, iniciando a reunião às 09:30h (nove horas e trinta minutos), com o necessário quórum, assim como com a presença da Diretora Presidente do Instituto, a Sra. Ana Lucia de Magalhaes Eugenio. Passou-se a tratar, de pronto, do primeiro item da Pauta, qual seja: "1. Posse dos novos Conselheiros dos Colegiados respectivos, por eleição realizada pelos Associados em Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho próximo passado". Com a palavra a Sra. Presidente Débora, anunciou que neste momento apenas deveriam ser ratificadas as posses dos novos membros dos Colegiados aqui representados (Estado e Município), em razão de sua eleição determinada pelos Associados em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de junho p. passado, fato que é do pleno conhecimento de todos os presentes. Assim sendo ratifica-se a eleição e posse, nestes Colegiados, dos Conselheiros: RAMON MARQUES DE DOUZA e SUZANA DOS SANTOS CLEMENTE, decisão unânime. Adentrou-se, de pronto, ao assunto constante do segundo item da ordem do dia, ou seja: "2. Eleição de membro para composição da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em razão da vacância do cargo por renúncia de seu ocupante". A Sra. Presidente reportou-se ao fato, já do pleno conhecimento de todos os presentes, da renúncia apresentada por parte do Sr. Edvaldo Agostinho da Silva Junior, da condição de dirigente do Instituto, especificamente do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em data de 29 de maio de 2024. Em razão disso, propõe a eleição de novo dirigente, apresentando um proponente, que ora é apresentado a todos os presentes, com seu respectivo currículo e qualificação, o qual deverá cumprir Mandato por tempo determinado, ou seja, na espécie "tampão", exercendo tal Mandato no período restante que corresponde à última eleição do cargo em epígrafe. Após esclarecimentos e debates, os Colegiados ora reunidos decidiram, por unanimidade, eleger para o Cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto a Sra. STELA ADRIANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Identidade RG nº 10.431.723-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.860.687-70, residente à Rua Carlos Seidl - Rua da Justiça nº 05, Comunidade Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro - RJ., por um mandato "tampão", com início na presente data e com término no dia 14 de outubro de 2024 (14.10.2024). Concluída esta fase, adentrou-se ao terceiro e último tópico da ordem do dia, a saber: "3. Assuntos Gerais". Franqueada a palavra a todos os presentes, nada mais foi dito nem deliberado. Determinou então a Sra. Presidente, o encerramento da presente Reunião, mandando que fosse elaborado um quadro demonstrativo da atual situação dos Conselhos de Administração, passando a integrar a Ata da presente Reunião, como segue:

*[Handwritten signatures and initials]*

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

RCPJ-RJ 12/07/2024-62  
EERE42134QDA

(C.A. R.E. - 05.07.2024 - ATA)

| DIRETORIA EXECUTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       | MANDATO                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Presidente: <u>ANA LUCIA DE MAGALHAES EUGENIO</u> , brasileira, solteira, identidade (RG) nr. 08.736.861-9, inscrita no CPF/MF sob o nr. 018.922.197-60, residente na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nr. 16278, Qd. G, Km 1, Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro. CEP 24904-100           |                                                       | De: 10/01/2024<br>Até: 09/01/2026           |
| Vice Presidente:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | V A G O                                               | VAGO                                        |
| Diretor Administrativo Financeiro: <u>STELA ADRIANA DOS SANTOS</u> , brasileira, solteira, portadora da Identidade RG nº 10.431.723-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.860.687-70, residente à Rua Carlos Seidl - Rua da Justiça nº 05, Comunidade Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro - RJ |                                                       | De: 20/06/2023<br>Até 14/10/2024 (tampão)   |
| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO-RJ                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |                                             |
| CONSELHEIROS(AS)                                                                                                                                                                                                                                                                                      | REPRESENTAÇÃO                                         | MANDATO                                     |
| <u>Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira</u> , brasileira, solteira, profissional da administração, Identidade (RG) nº 26.964.712-9, CPF/MF nº 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande nº 1.956, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22720-011.                          | Empregados (19.06.2023)                               | De: 20.06.2023<br>Até: 19/06/2027           |
| <u>Ramon Marques de Souza</u> , brasileiro, casado, técnico em informática, portador da Identidade RG nº. 11.397.509-8 - Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.587.957-16, residente na Rua Conselheiro Paulino nº 231, apt. 302, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 21073-240.                    | Associados (A.G.) (17.06.2021)<br>(A.G.E. 28.06.2024) | De: 28.06.2024<br>Até: 19/06/2025<br>TAMPÃO |
| <u>Suzana dos Santos Clemente</u> , brasileira, solteira, profissional em Administração (CRA-RJ nº 20-65232-1), portadora da Identidade RG nº 10.638.085-0 - DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 079.623.887-14, residente na Travessa Manoel Ladeira nº 512, Fonseca - Niterói/RJ, CEP nº 24130-273 | Associados (A.G.) (17.06.2021)<br>(A.G.E. 28.06.2024) | De: 28.06.2024<br>Até: 19/06/2025<br>TAMPÃO |
| V A G O (Ex Sasha)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Associados (A.G.) (17.06.2021)                        | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025           |
| <u>Débora Barbosa Caliano Soares</u> , brasileira, casada, Identidade (RG) nº. 10286862-7, CPF/MF nº 047.482.257-50, residente na Rua Maença nº 395, casa 4, bairro: Pechincha - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP nº 22730-310.                                                                  | Conselho (C.A) (19.06.2023)                           | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027           |
| <u>Roseane dos Santos Tavares Monteiro</u> , brasileira, casada, Identidade (RG) nº 11727361-5, CPF/MF nº 077.058.457-84, residente na Travessa Graça nº 243, casa fundos, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ.                                                                                    | Conselho (C.A) (19.06.2023)                           | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027           |
| <u>Representante do Estado (RJ)</u><br>= VAGO = (Ainda não Indicado pelo Governo RJ)                                                                                                                                                                                                                  | v a g o                                               | v a g o                                     |

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22725-422  
Institutosessub.dir@gmail.com

(2)   
29

# INSTITUTO SESSUB

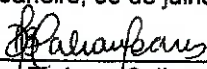
(CNPJ 05.364.000/0001-94)

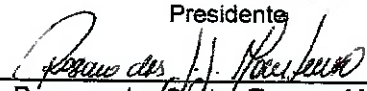
RCPJ-RJ 12/07/2024-62  
EERE42134QDA

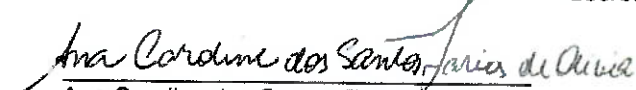
(C.A. R.E. - 05.07.2024 - ATA)

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - RJ                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CONSELHEIROS(AS)                                                                                                                                                                                                                                                                                      | REPRESENTAÇÃO                                            | MANDATO                                     |
| <u>Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira</u> , brasileira, solteira, profissional da administração, identidade (RG) nº 26.964.712-9, CPF/MF nº 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande nº 1.956, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22720-011.                          | Empregados<br>(19.06.2023)                               | De: 20.06.2023<br>Até: 19/06/2027           |
| <u>Ramon Marques de Souza</u> , brasileiro, casado, técnico em informática, portador da identidade RG nº. 11.397.509-8 - Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.587.957-16, residente na Rua Conselheiro Paulino nº 231, apt. 302, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 21073-240.                    | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)<br>(A.G.E. 28.06.2024) | De: 28.06.2024<br>Até: 19/06/2025<br>TAMPÃO |
| <u>Suzana dos Santos Clemente</u> , brasileira, solteira, profissional em Administração (CRA-RJ nº 20-65232-1), portadora da Identidade RG nº 10.638.085-0 - DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 079.623.887-14, residente na Travessa Manoel Ladeira nº 512, Fonseca - Niterói/RJ, CEP nº 24130-273 | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)<br>(A.G.E. 28.06.2024) | De: 28.06.2024<br>Até: 19/06/2025<br>TAMPÃO |
| V A G O (Ex Sasha)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)                        | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025           |
| <u>Débora Barbosa Caliano Soares</u> , brasileira, casada, identidade (RG) nº. 10286862-7, CPF/MF nº 047.482.257-50, residente na Rua Maença nº 395, casa 4, bairro: Pechincha - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP nº 22730-310.                                                                  | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)                          | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027           |
| <u>Roseane dos Santos Tavares Monteiro</u> , brasileira, casada, identidade (RG) nº 11727361-5, CPF/MF nº 077.058.457-84, residente na Travessa Graça nº 243, casa fundos, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ                                                                                     | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)                          | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027           |

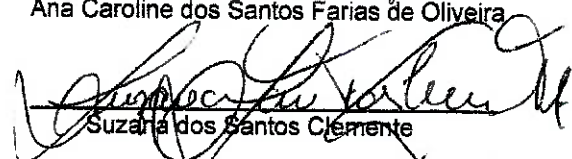
Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024

  
Débora Barbosa Caliano Soares  
Presidente

  
Roseane dos Santos Tavares Monteiro  
Secretária

  
Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira

  
Ramon Marques de Souza

  
Suzana dos Santos Clemente

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22725-422  
Institutosessub.dir@gmail.com

(3)

30



31

## CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (SOB LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL)

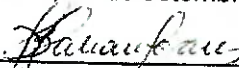
REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 14.10.2024

### CONVOCAÇÃO

Na qualidade de presidente dos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB, constituídos sob legislações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.470/2013) e do Município respectivo, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lei nº 5.026/2009), que ensejaram a qualificação desta Entidade como Organização Social no âmbito de suas respectivas Secretarias designadas venho, pela presente, convocar os membros integrantes dos respectivos Colegiados, conforme abaixo assinalados, para participarem de Reunião Ordinária a realizar-se no dia 14 de outubro de 2024, com início previsto para as 09:30hs (nove horas e trinta minutos), com tolerância de até 20 (vinte) minutos, nas dependências da sua Sede social, no endereço por todos conhecido, para tratarem da seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

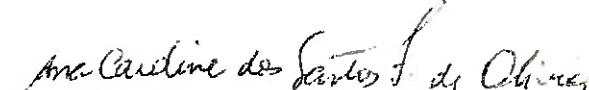
1. Exame e pronunciamento sobre as Contas do Instituto, acompanhadas de documentos pertinentes – Relatório da Diretoria, etc., relativas às atividades realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2024;
2. Eleição de membro para composição da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em razão da vacância do cargo por término do mandato de sua atual ocupante, que acontece na data da presente Reunião, e
3. Assuntos Gerais.

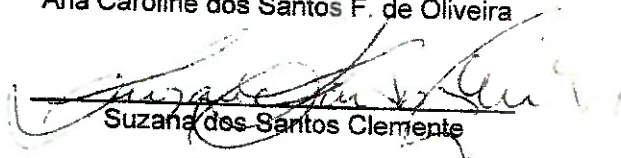
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

  
Débora Barbosa Caliano Soares  
Presidente

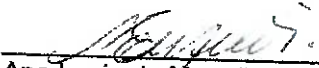
  
Roseane dos Santos Tavares Monteiro

  
Ramon Marques de Souza

  
Ana Caroline dos Santos F. de Oliveira

  
Suzana dos Santos Clemente

Convocada também:

  
Ana Lucia de Magalhães Eugenio  
Presidente do I. SESSUB

## CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (SOB LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL)

### REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 14.10.2024

#### ATA

Aos quatorze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro (14.10.2024), reuniram-se ordinariamente os Conselheiros integrantes dos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB, constituídos sob legislações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.470/2013) e do Município respectivo, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lei nº 5.026/2009), nas dependências de sua Sede Social, atendendo a convocação específica para tal finalidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: "1. Exame e pronunciamento sobre as Contas do Instituto, acompanhadas de documentos pertinentes - Relatório da Diretoria, etc., relativas às atividades realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2024; 2. Eleição de membro para composição da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em razão da vacância do cargo por término do mandato de sua atual ocupante, que acontece na data da presente Reunião, e 3. Assuntos Gerais". Assumiu a direção dos trabalhos a Conselheira Presidente, Sra. Débora Barbosa Caliano Soares, tendo como secretária a Conselheira Roseane dos Santos Tavares, dando início aos trabalhos às 10:00h (dez horas), com o quórum necessário, assim como com a presença da Diretora Presidente do Instituto, a Sra. Ana Lucia de Magalhaes Eugenio. Passou-se a tratar, de pronto, do primeiro item da Pauta, qual seja: "1. Exame e pronunciamento sobre as Contas do Instituto, acompanhadas de documentos pertinentes - Relatório da Diretoria, etc., relativas às atividades realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2024". Foi então conferida a palavra à Sra. Ana Lucia, Presidente do Instituto, que iniciou distribuindo a todos os presentes cópias da documentação que abrange os demonstrativos contábeis e relatórios respectivos, referentes às contas do I. SESSUB, relativos às atividades desenvolvidas e executadas no período abrangido pelo 2º Quadrimestre do ano em curso, ou seja, de 1º de maio a 31 de agosto de 2024. Em seguida, prosseguiu a Sra. Ana Lucia (Diretoria) relatando todos os acontecimentos marcantes do período, respondendo a diversos questionamentos e oferecendo vários esclarecimentos e outras informações pertinentes. Seguiu-se a votação requerida pela Sra. Presidente da Reunião, tendo sido então aprovadas, por unanimidade, as Contas do Instituto no referido período, ora sob exame. Passou-se, então, a tratar do segundo tópico da Pauta, a saber: "2. Eleição de membro para composição da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em razão da vacância do cargo por renúncia de seu ocupante". A Sra. Presidente reportou-se ao fato, já do pleno conhecimento de todos os presentes, de que exatamente nesta data ocorre o término do mandato da atual Diretora do Instituto, do cargo da Diretoria Administrativa Financeira, então ocupado pela Sra. Stela Adriana, justificando que por tal motivo adiou a realização da presente Reunião Ordinária, que deveria ter sido concretizada dentro do mês de setembro p. passado. Consultou então a todos os presentes se havia o interesse de promover a indicação de algum novo membro para ocupação do respectivo cargo, tendo obtido resposta negativa. No seguimento, a Sra. Presidente consultou então os demais Conselheiros se poderiam reeleger a atual ocupante do referido cargo, para um novo mandato, por período de dois anos, como previsto no Estatuto Social, informando que já havia consultado a referida Diretora, a qual se prontificou em aceitar o encargo. Submetida tal proposição à votação, decidiu-se, por unanimidade, em reeleger a atual Diretora, para um novo mandato, a **iniciar-se no dia 15 de outubro de 2024, com término no dia 14 de outubro de 2026**, cujos detalhes são os seguintes: **Stela Adriana dos Santos**, brasileira, solteira, identidade RG nº 10.431.723-5, inscrita no CPF/MF sob nº 021.860.687-70, residente na Rua Carlos Seidl - Rua da Justiça nº 05, Comunidade

33

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

RCPJ-RJ 18/10/2024-39  
EERE52845DQQ

(C.A. R.O. -14.10.2024 - ATA)

Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro – RJ. Cargo: **Diretoria Administrativa Financeira**. Concluída esta fase, adentrou-se ao terceiro e último tópico da ordem do dia, a saber: “3. Assuntos Gerais”. Usando da palavra a Sra. Presidente consultou os demais Conselheiros presentes se havia alguma indicação para nomeação de membro para ocupação do cargo de Vice Presidente do Instituto, obtendo resposta negativa, o que enseja a manutenção do referido cargo na condição da “vago”. Consultou também a Sra. Ana Lucia, Presidente do Instituto, se teria ocorrido a indicação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, do seu representante para compor o respectivo Conselho de Administração, obtendo resposta negativa, o que importa manter vago o cargo respectivo, do mesmo modo como acontece com a vaga existente nos Conselhos de Administração. Por fim, franqueada a palavra a todos os presentes, nada mais foi dito nem deliberado. Determinou então a Sra. Presidente, o encerramento da presente Reunião, pedindo que fosse elaborado um quadro demonstrativo da atual situação dos Conselhos de Administração, para integrar a Ata a ser lavrada, dando por encerrada a presente Reunião Ordinária.

| DIRETORIA EXECUTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          | MANDATO                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Presidente: <b>ANA LUCIA DE MAGALHAES EUGENIO</b> , brasileira, solteira, identidade (RG) nr. 08.736.861-9, inscrita no CPF/MF sob o nr. 018.922.197-60, residente na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nr. 16278, Qd. G, Km 1, Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro. CEP 24904-100            |                                                          | De: 10/01/2024<br>Até: 09/01/2026           |
| Vice Presidente:<br><b>V A G O</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          | VAGO                                        |
| Diretora Administrativa Financeira: <b>STELA ADRIANA DOS SANTOS</b> , brasileira, solteira, portadora da identidade RG nº 10.431.723-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.860.687-70, residente à Rua Carlos Seidl – Rua da Justiça nº 05, Comunidade Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro – RJ |                                                          | De: 15/10/2024<br>Até 14/10/2026            |
| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO-RJ                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                             |
| CONSELHEIROS(AS)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | REPRESENTAÇÃO                                            | MANDATO                                     |
| <b>Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira</b> , brasileira, solteira, profissional da administração, identidade (RG) nº 26.964.712-9, CPF/MF nº 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande nº 1.956, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22720-011.                           | Empregados<br>(19.06.2023)                               | De: 20.06.2023<br>Até: 19/06/2027           |
| <b>Ramon Marques de Souza</b> , brasileiro, casado, técnico em informática, portador da identidade RG nº. 11.397.509-8 – Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.587.957-16, residente na Rua Conselheiro Paulino nº 231, apt. 302, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 21073-240.                     | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)<br>(A.G.E. 28.06.2024) | De: 28.06.2024<br>Até: 19/06/2025<br>TAMPÃO |
| <b>Suzana dos Santos Clemente</b> , brasileira, solteira, profissional em Administração (CRA-RJ nº 20-65232-1), portadora da identidade RG nº 10.638.085-0 – DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 079.623.887-14, residente na Travessa Manoel Ladeira nº 512, Fonseca – Niterói/RJ, CEP nº 24130-273  | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)<br>(A.G.E. 28.06.2024) | De: 28.06.2024<br>Até: 19/06/2025<br>TAMPÃO |

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22725-422  
institutosessub.dir@gmail.com

(2)

34

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

RCPJ-RJ 18/10/2024-39  
EERE52845DQQ

(C.A. R.O. -14.10.2024 - ATA)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| V A G O (Ex Sasha)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)                        | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025           |
| <u>Débora Barbosa Caliano Soares</u> , brasileira, casada, Identidade (RG) n°. 10286862-7, CPF/MF n° 047.482.257-50, residente na Rua Maença n° 395, casa 4, bairro: Pechincha – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP n° 22730-310.                                                                  | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)                          | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027           |
| <u>Roseane dos Santos Tavares Monteiro</u> , brasileira, casada, Identidade (RG) n° 11727361-5, CPF/MF n° 077.058.457-84, residente na Travessa Graça n° 243, casa fundos, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ.                                                                                    | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)                          | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027           |
| <u>Representante do Estado (RJ)</u><br>= VAGO = (Ainda não Indicado pelo Governo RJ)                                                                                                                                                                                                                  | v a g o                                                  | v a g o                                     |
| <b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO <u>MUNICÍPIO - RJ</u></b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |                                             |
| <b>CONSELHEIROS(AS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>REPRESENTAÇÃO</b>                                     | <b>MANDATO</b>                              |
| <u>Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira</u> , brasileira, solteira, profissional da administração, Identidade (RG) n° 26.964.712-9, CPF/MF n° 137.178.977-05, residente na Estrada do Rio Grande n° 1.956, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22720-011.                          | Empregados<br>(19.06.2023)                               | De: 20.06.2023<br>Até: 19/06/2027           |
| <u>Ramon Marques de Souza</u> , brasileiro, casado, técnico em informática, portador da identidade RG n°. 11.397.509-8 – Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob n°. 106.587.957-16, residente na Rua Conselheiro Paulino n° 231, apt. 302, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP n° 21073-240.                    | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)<br>(A.G.E. 28.06.2024) | De: 28.06.2024<br>Até: 19/06/2025<br>TAMPÃO |
| <u>Suzana dos Santos Clemente</u> , brasileira, solteira, profissional em Administração (CRA-RJ n° 20-65232-1), portadora da Identidade RG n° 10.638.085-0 – DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob n° 079.623.887-14, residente na Travessa Manoel Ladeira n° 512, Fonseca – Niterói/RJ, CEP n° 24130-273 | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)<br>(A.G.E. 28.06.2024) | De: 28.06.2024<br>Até: 19/06/2025<br>TAMPÃO |
| V A G O (Ex Sasha)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Associados (A.G.)<br>(17.06.2021)                        | De: 20.06.2021<br>Até: 19/06/2025           |
| <u>Débora Barbosa Caliano Soares</u> , brasileira, casada, Identidade (RG) n°. 10286862-7, CPF/MF n° 047.482.257-50, residente na Rua Maença n° 395, casa 4, bairro: Pechincha – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP n° 22730-310.                                                                  | Conselho (C.A.)<br>(19.06.2023)                          | De: 20.06.2023<br>Até: 19.06.2027           |

Estrada do Tindiba n° 2.828, sala 412, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22725-422  
Institutosessub.dir@gmail.com

(3)

35

# INSTITUTO SESSUB

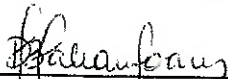
(CNPJ 05.364.000/0001-94)

RCPJ-RJ 18/10/2024-39  
EERE52845DQQ

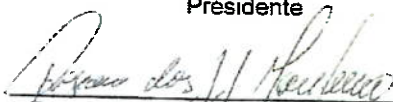
(C.A. R.O. - 14.10.2024 - ATA)

|                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Roseane dos Santos Tavares Monteiro</b> , brasileira, casada, Identidade (RG) n° 11727361-5, CPF/MF n° 077.058.457-84, residente na Travessa Graça n° 243, casa fundos, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ | <b>Conselho (C.A)</b><br>(19.06.2023) | <b>De: 20.06.2023</b><br><b>Até: 19.06.2027</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|

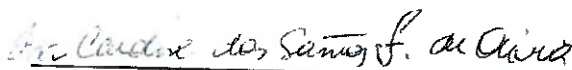
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024



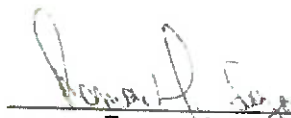
**Débora Barbosa Caliano Soares**  
Presidente



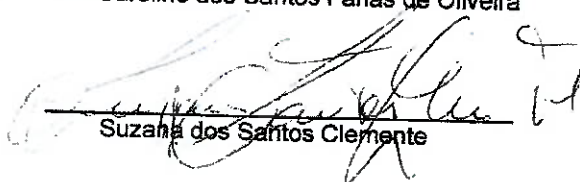
**Roseane dos Santos Tavares Monteiro**  
Secretária



**Ana Caroline dos Santos Farias de Oliveira**



**Ramon Marques de Souza**



**Suzana dos Santos Clemente**



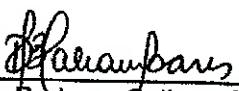
36

**CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO  
(SOB LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL)****REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 05.05.2025****CONVOCAÇÃO**

A presidente dos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB, constituídos sob legislações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.470/2013) e do Município respectivo, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lei nº 5.026/2009), que ensejaram a qualificação desta Entidade como Organização Social no âmbito de suas respectivas Secretarias designadas vem, pela presente, convocar os membros integrantes dos respectivos Colegiados, para participarem de Reunião Ordinária a realizar-se no dia **cinco de maio de dois mil e vinte e cinco** (05.05.2025), com início previsto para as 09h30 (nove horas e trinta minutos), com tolerância de até 20 (vinte) minutos, nas dependências da sua Sede social, no endereço por todos conhecido, para tratarem da seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

1. Exame e pronunciamento sobre as Contas do Instituto, acompanhadas de documentos pertinentes – Relatório da Diretoria, etc., relativas às atividades realizadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2025;
2. Eleição e posse de membro da Diretoria Executiva do Instituto, em razão da vacância de cargo, no caso da Diretoria Administrativa Financeira, devido ao falecimento da Sra. Stela Adriana dos Santos, então ocupante do cargo mencionado, e
3. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025

  
Débora Barbosa Caliano Soares  
Presidente



Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22725-422  
[institutosessub.dir@gmail.com](mailto:institutosessub.dir@gmail.com)

37

# INSTITUTO SESSUB

CNPJ 05.364.000/0001-94

REALIZADA EM 05/05/2025

Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ

## LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO ORDINÁRIA

### CONSELHEIROS:

1. ANA CAROLINE DOS SANTOS FARIAS DE OLIVEIRA;
2. RAMON MARQUES DE SOUZA;
3. SUZANA DOS SANTOS CLEMENTE;
4. DÉBORA BARBOSA CALIANO SOARES;
5. ROSEANE DOS SANTOS TAVARES MONTEIRO

CONVIDADA: Diretora Presidente

6. ANA LUCIA DE MAGALHAES EUGÊNIO.



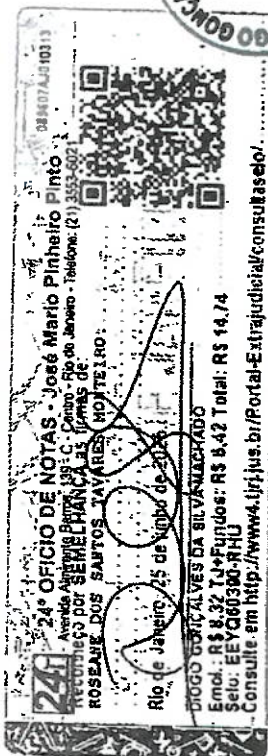
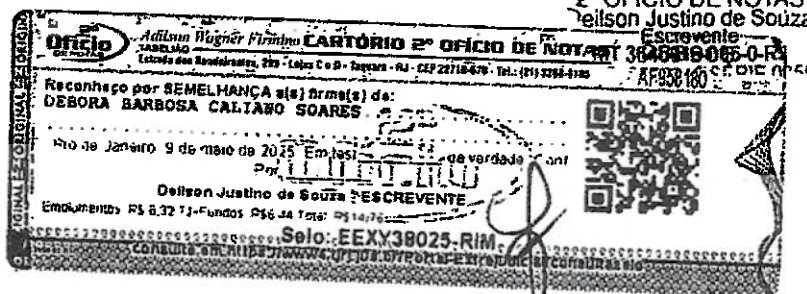
Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025

2º OFÍCIO

DÉBORA BARBOSA CALIANO SOARES  
Presidente da Reunião

ROSEANE DOS SANTOS TAVARES MONTEIRO  
Secretária da Reunião

2º OFÍCIO DE NOTAS  
Deilson Justino de Souza



38

## CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO

(SOB LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL)

### REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 05.05.2025

#### ATA

Aos cinco dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025), reuniram-se ordinariamente os Conselheiros integrantes dos Conselhos de Administração do INSTITUTO SESSUB, constituídos sob legislações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.470/2013) e do Município respectivo, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lei nº 5.026/2009), nas dependências de sua Sede Social, atendendo a convocação específica para tal finalidade, devidamente divulgada e apregoada no portal do edifício Sede da Instituição, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: "1. Exame e pronunciamento sobre as Contas do Instituto, acompanhadas de documentos pertinentes - Relatório da Diretoria, etc., relativas às atividades realizadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2025. 2. Eleição e posse de membro da Diretoria Executiva do Instituto, em razão da vacância de cargo, no caso da Diretoria Administrativa Financeira, devido ao falecimento da Sra. Stela Adriana dos Santos, então ocupante do cargo mencionado, e 3. Assuntos Gerais." Assumiu a direção dos trabalhos a Conselheira Presidente, Sra. Débora Barbosa Caliano Soares, tendo como secretária a Conselheira Roseane dos Santos Tavares, dando início aos trabalhos às 10h00 (dez horas), com o quórum necessário, assim como com a presença da Diretora Presidente do Instituto, a Sra. Ana Lucia de Magalhaes Eugenio. Passou-se a tratar, de pronto, do primeiro item da Pauta, qual seja: "1. Exame e pronunciamento sobre as Contas do Instituto, acompanhadas de documentos pertinentes - Relatório da Diretoria, etc., relativas às atividades realizadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2025." Foi dada a palavra à Sra. Ana Lucia, Presidente do Instituto, que promoveu a distribuição a todos os presentes, de cópias da documentação que abrange os demonstrativos contábeis e relatórios respectivos, referentes às contas do I. SESSUB, relativos às atividades desenvolvidas e executadas no período abrangido pelo 1º quadrimestre do ano de 2025. Em seguida, prosseguiu a Sra. Ana Lucia (Diretora) relatando todos os acontecimentos marcantes do período, respondendo a diversos questionamentos e oferecendo vários esclarecimentos e outras informações importantes sobre as referidas atividades no período. Concluída esta fase, dadas todas as informações e prestados os esclarecimentos requeridos, a Sra. Presidente prosseguiu para a votação da matéria, tendo sido então aprovadas, por unanimidade, as Contas do Instituto no referido período ora sob exame. Passou-se, então, a tratar do segundo e último tópico da Pauta, a saber: "2. Eleição e posse de membro da Diretoria Executiva do Instituto, em razão da vacância de cargo, no caso da Diretoria Administrativa Financeira, devido ao falecimento da Sra. Stela Adriana dos Santos, então ocupante do cargo mencionado." Fez uso da palavra a Sra. Diretora Presidente do Instituto, que reafirmou para todos os presentes o falecimento da então Diretora de Administração Financeira do Instituto, a Sra. Stela Adriana dos Santos, o que foi objeto de lamento por todos os presentes. Foi então

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

RCPJ-RJ 26/06/2025-40  
EEXO30776LLD  
fl.: 4/5

(C.A. R.O. - 05.05.2025 - ATA)

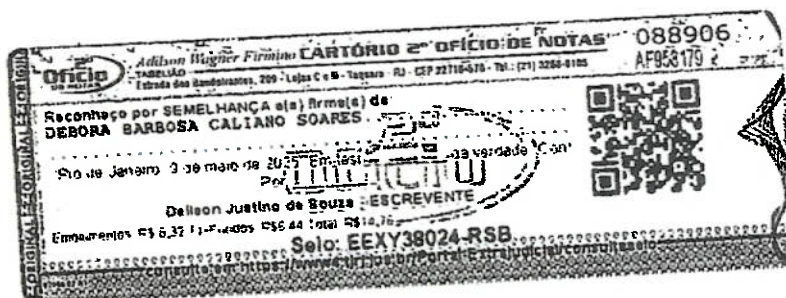
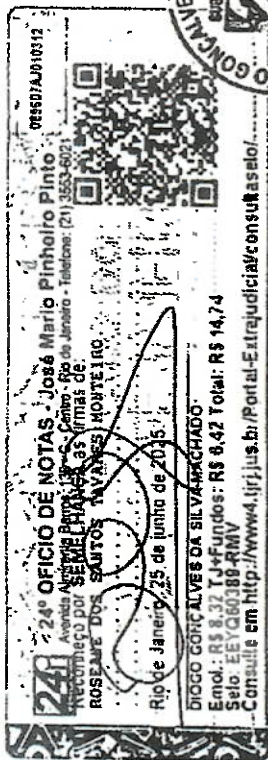
sugerido, para composição da Diretoria, no cargo ora vago, o nome da Sta. Erika Adriana da Silva, cuja documentação foi disponibilizada, para tal cargo, o que foi submetido à apreciação do Colegiado. Após várias considerações, ficou decidido, unanimemente, a aprovação da Sra. Erika para ocupar o referido cargo – Diretoria Administrativa Financeira – para o período, no caso tampão, a partir da presente data, e até o dia quatorze de outubro de 2026 (14.10.2026), como segue: **ERIKA ADRIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da C. Identidade nº 28.298.433-5, expedida em 11/12/2013, pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 162.801.757-07, residente e domiciliada na Rua Carlos Seidl – Rua da Justiça, nº 05, Comunidade Boa Esperança, Bairro do Caju, Rio de Janeiro, RJ. Concluído este item, passou-se a tratar do 3º e último tópico da pauta, a saber: "3. Assuntos Gerais". Usando da palavra a Sra. Presidente consultou os demais Conselheiros presentes se havia alguma indicação para nomeação de membro para ocupação do cargo de Vice Presidente do Instituto, obtendo resposta negativa, o que enseja a manutenção do referido cargo na condição da "vago". Consultou, também, a Sra. Ana Lucia, Presidente do Instituto, se teria ocorrido a indicação, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, do seu representante para compor o respectivo Conselho de Administração, obtendo resposta negativa, o que importa manter vago o cargo respectivo, do mesmo modo como acontece com a vaga existente nos Conselhos de Administração. Por fim, franqueada a palavra a todos os presentes, nada mais foi dito nem deliberado. Determinou então a Sra. Presidente o encerramento dos trabalhos, que originou a lavratura da presente Ata, a qual vai assinada pela Sra. Presidente da Reunião e por mim, Secretária



de Janeiro, 05 de maio de 2025

*Debora Barbosa Caliano Soares*  
Debora Barbosa Caliano Soares  
Presidente

*Roseane dos Santos Tavares Monteiro*  
Roseane dos Santos Tavares Monteiro  
Secretária



Estrada do Tindiba nº 2.828, sala 412, Taquara – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22725-422  
institutosessub.dir@gmail.com

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AVERBADO SOB Nº,  
PROTOCOLO E DATA ABAIXO, ESTA AVERBAÇÃO FOI PRODUZIDA COM 1 VIA  
ADICIONAL.

CNS-Matr. 093245-250177

1202506251333116 26/06/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb. 9,75

Selo: EEXO30776 LLD

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado



  
Rodolfo R. de Moraes  
Oficial





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                     |                             |                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.364.000/0001-94<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                              |                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             | DATA DE ABERTURA<br>20/08/2002           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO SESSUB                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                     |                             |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                     |                             | PORTE<br>DEMAIS                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte                                                                                                                           |                            |                                                     |                             |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento<br>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente<br>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais |                            |                                                     |                             |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                                                                            |                            |                                                     |                             |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>EST DO TINDIBA                                                                                                                                                                                                                                     |                            | NÚMERO<br>02828                                     |                             | COMPLEMENTO<br>SAL 0412                  |          |
| CEP<br>22.725-422                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>TAQUARA |                                                     | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO |                                          | UF<br>RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>INSTITUTOSESSUB.DIR@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                     | TELEFONE<br>(21) 3435-1987  |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                     |                             |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                     |                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/08/2002 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                     |                             |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                     |                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2025 às 13:11:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do INSTITUTO SESSUB, com sede na Estrada do Tindiba, nº 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.725-422, CNPJ/MF nº 05.364.000/0001-94, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

| Nome do Dirigente e Cargo que ocupa na OSC                  | Carteira de Identidade, órgão expedidor e CPF                     | Endereço residencial, telefone e e-mail                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE - Ana Lucia de Magalhães Eugênio                 | Identidade: 08.736-861-9,<br>DIC-DETRAN/RJ<br>CPF: 018.922.197-60 | Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, nº 16.278, Qd. G, Lt. 12, Km 1, Maricá – RJ<br>CEP: 24.904-100<br>Telefone: (21) 97568-1553<br>e-mail:<br>institutosessub.dir@gmail.com |
| VICE PRESIDENTE - VAGO                                      |                                                                   |                                                                                                                                                                           |
| DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – Erika Adriana da Silva | Identidade: 28.298.433-5,<br>DIC-DETRAN/RJ<br>CPF: 162.801.757-07 | Rua Carlos Seidl – Rua da Justiça, nº 05, Comunidade Boa Esperança, Caju, Rio de Janeiro, RJ<br>CEP: 20931-005<br>Telefone: (21) 3435-1987                                |

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

|  |  |                                          |
|--|--|------------------------------------------|
|  |  | e-mail:<br>institutosessub.dir@gmail.com |
|--|--|------------------------------------------|

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

05.364.000/0001-94

INSTITUTO SESSUB

Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412

Taquara - CEP: 22.725-422

Rio de Janeiro - RJ

  
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO  
PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB

44



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF         | PROCESSO DE CONCESSÃO | ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO | IRLF/GRLF               |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 0585801-1           | 05.364.000/0001-94 | 04/783.513/2013       | 04/889.440/2020                | GRLF4 - Barra da Tijuca |

CONCEDIDO A

INSTITUTO SESSUB

PARA SE ESTABELECEER NO

ETR DO TINDIBA, 2828, SAL 0412, TAQUARA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.23.29.8 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  
2.36.09.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.23.13.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
2.23.02.6 - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA  
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL  
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL  
SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em  
16/12/2025

45



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                                           |                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME OU NOME EMPRESARIAL:</b>                          | INSTITUTO SESSUB                                                                                                                                 |
| <b>NOME FANTASIA:</b>                                     | -                                                                                                                                                |
| <b>CPF OU CNPJ:</b>                                       | 05.364.000/0001-94                                                                                                                               |
| <b>GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:</b>                   | CIS-F                                                                                                                                            |
| <b>GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:</b> | 4                                                                                                                                                |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>                                 | ETR DO TINDIBA, 2828, SAL 0412, TAQUARA, 22725-422                                                                                               |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>                                | ATIVO                                                                                                                                            |
| <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>                        | 14/11/2020                                                                                                                                       |
| <b>ATIVIDADES ECONÔMICAS:</b>                             | 223298 - ASSOCIACAO DESPORTIVA<br>223026 - ASSOCIACAO ARTISTICA<br>223131 - ASSOCIACAO CULTURAL<br>236098 - ASSISTENCIA SOCIAL                   |
| <b>RESTRIÇÕES:</b>                                        | VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL<br>VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA<br>VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL<br>SIMPLES ESCRITÓRIO |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 10/11/2025 às 00:55

 46



FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 00.444.437/0001-46  
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678EST TINDIBA 2828 SA 412  
TAQUARA / RIO DE JANEIRO, RJ  
CEP 22725-422 | MEDIDOR: 9082487

01 14 L539 41 0149 Z002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B3 Comercial /  
Outros Serviços e Outras AtivTipo de Fornecimento:  
TrifásicoINSTITUTO SESSUB  
EST TINDIBA 2828 SA 412  
TAQUARA / RIO DE JANEIRO, RJ  
CEP 22725-422  
CNPJ 05.364.000/0001-94

NÚMERO DA UC

5.207.269.059-13

DATAS  
DE LEITURASLeitura anterior  
24/10/2025Leitura atual  
24/11/2025Nº de dias  
31Próxima Leitura  
24/12/2025NOTA FISCAL Nº 067078582 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 25/11/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
Chave de acesso  
3325116044437000146660010670785821099749368  
Protocolo de autorização: 3332500076892567 - 26/11/2025 às 00:09:25

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| NOV/2025       | 11/12/2025 | R\$ 116,35    |

Por determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (REN nº 1.095/2024), o número de identificação da sua unidade consumidora será alterado. Essa mudança segue diretriz regulatória e não afeta o fornecimento ou a medição do consumo.

| Itens de fatura                                                              |  |  | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$)<br>com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS<br>(R\$) | Base Calc.<br>ICMS (R\$) | Alíquota.<br>ICMS (%) | ICMS<br>(R\$) | Tarifa<br>unit. (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------|--------|----------------------------------|-------------|---------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| Custo de Disponibilidade                                                     |  |  | kWh   | 100    | 1.16354                          | 116.35      | 6.27                | 116.35                   | 20.000                | 23.27         | 0.86819               |
| Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar<br>Bandeira Vermelha 5,98 |  |  |       |        |                                  |             |                     |                          |                       |               |                       |
| TOTAL                                                                        |  |  |       |        |                                  |             | 6.27                |                          |                       | 23.27         |                       |
| Coloque sua conta em débito automático: Ref. Bandeira 01011752921            |  |  |       |        |                                  |             |                     |                          |                       |               |                       |

| CONSUMO   kWh    |     |             |  |
|------------------|-----|-------------|--|
| CONSUMO FATURADO |     | Nº DIAS FAT |  |
| NOV/25           | 100 | 31          |  |
| OUT/25           | 100 | 31          |  |
| SET/25           | 100 | 32          |  |
| AGO/25           | 100 | 30          |  |
| JUL/25           | 100 | 30          |  |
| JUN/25           | 100 | 32          |  |
| MAI/25           | 100 | 28          |  |
| ABR/25           | 100 | 31          |  |
| MAR/25           | 100 | 32          |  |
| FEV/25           | 100 | 28          |  |
| JAN/25           | 100 | 30          |  |
| DEZ/24           | 100 | 29          |  |
| NOV/24           | 100 | 32          |  |

| Medidor | Grandezas   | Postos<br>horários  | Leitura<br>Anterior | Leitura<br>Atual | Const.<br>Medidor | Consumo<br>kWh |
|---------|-------------|---------------------|---------------------|------------------|-------------------|----------------|
| 9082487 | Energia kWh | Tarifa Coswconsomet | 4.902               | 4.908            | 1                 | 0              |

Reservado ao Fisco

PAGUE VIA PIX

NÚMERO DA UC

5.207.269.059-13

VENCIMENTO

11/12/2025

TOTAL A PAGAR

\*\*\*\*\*116,35

NOV/2025

Comprovante de Pagamento

Autenticação Mecânica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SESSUB**  
**CNPJ: 05.364.000/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:54 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **037A.7D65.1E7B.3275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48

# CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL



O Ministério da Cidadania tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social -

CEBAS à Entidade \_\_\_\_\_

INSTITUTO SESSUB \_\_\_\_\_

CNPJ n.º \_\_\_\_\_ 05.364.000/0001-94 \_\_\_\_\_, para o período de \_\_\_\_\_ 22/03/2022 \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ 21/03/2025 \_\_\_\_\_, conforme publicação

da Portaria n.º \_\_\_\_\_ 36/2022 \_\_\_\_\_, no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ 22/03/2022 \_\_\_\_\_, referente ao Processo

n.º 235874.0029332/2021, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e decreto n.º 8.242/2014.

*João Roma Int*  
**João Roma**

Ministro da Cidadania

*Maria Yvelonia Barbosa*

**Maria Yvelonia Barbosa**

Secretária Nacional de Assistência Social



\* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

## Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.029, de 31 de março de 2022 e Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, Considerando a Portaria nº 740, de 30 de setembro de 2010; e Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONIUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

## ANEXO

| ITEM | ENTIDADE                                                                                                             | CNPJ               | DATA INÍCIO DA CERTIFICAÇÃO | DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO | VALIDADE PRORROGADA | ANO  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|------|
| 1    | A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL                                                             | 53.835.690/0001-65 | 29/01/2021                  | 28/01/2026               | 31/12/2027          | 2027 |
| 2    | A CASA DOS GIRASSÓIS                                                                                                 | 09.615.536/0001-96 | 01/06/2020                  | 31/05/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 3    | A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA                                                                         | 42.225.888/0001-00 | 01/01/2020                  | 31/12/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 4    | A P A E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA                                                               | 71.869.358/0001-01 | 29/06/2021                  | 28/06/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 5    | A.N.S.M. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS                                                                         | 46.746.327/0001-08 | 01/01/2021                  | 31/12/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 6    | A.P.M.I ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA                                                            | 80.118.219/0001-29 | 22/03/2022                  | 21/03/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 7    | AACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                | 00.071.117/0001-66 | 28/08/2021                  | 27/08/2026               | 31/12/2027          | 2027 |
| 8    | AAPECAN ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER                                                                     | 07.280.658/0001-43 | 30/09/2020                  | 29/09/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 9    | AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS                                                                        | 01.572.770/0001-71 | 29/06/2020                  | 28/06/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 10   | AASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA | 07.736.225/0001-50 | 26/06/2022                  | 25/06/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 11   | AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE                                                                         | 01.746.919/0001-91 | 01/04/2018                  | 31/03/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 12   | ABADA - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS                                                  | 79.371.803/0001-02 | 29/12/2020                  | 28/12/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 13   | ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA                                                                          | 06.097.682/0001-89 | 01/04/2021                  | 31/03/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 14   | ABRA PROMOÇÃO SOCIAL - ABBAPS                                                                                        | 05.063.212/0001-31 | 03/09/2020                  | 02/09/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 15   | ABEASF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO SOARES FREITAS                                                               | 21.938.605/0001-06 | 30/07/2021                  | 29/07/2026               | 31/12/2027          | 2027 |
| 16   | ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA                                                                   | 53.689.287/0001-75 | 08/12/2021                  | 07/12/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 17   | ABUCAN ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O Câncer                                                               | 08.791.343/0001-23 | 28/09/2020                  | 27/09/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 18   | ABRASOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS                                                                    | 23.891.159/0001-49 | 30/09/2020                  | 29/09/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 19   | ABREC - ASSOCIAÇÃO BAURIVENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO                                                | 49.884.596/0001-29 | 29/05/2018                  | 28/05/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 20   | ABRIGO ANTÔNIA DUARTE CAIXETA                                                                                        | 22.243.356/0001-99 | 30/07/2018                  | 29/07/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 21   | ABRIGO BEZERRA DE MENEZES                                                                                            | 13.898.819/0001-60 | 30/07/2018                  | 29/07/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 22   | ABRIGO BOM PASTOR                                                                                                    | 76.259.639/0001-58 | 03/09/2020                  | 02/09/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 23   | ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO                                                                                           | 14.299.206/0001-79 | 02/02/2019                  | 01/02/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 24   | ABRIGO DA VELHICE SÃO VICENTE DE PAULO                                                                               | 56.393.747/0001-01 | 25/10/2021                  | 24/10/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 25   | ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÓ"                                                                                   | 51.391.902/0001-37 | 19/07/2021                  | 18/07/2026               | 31/12/2027          | 2027 |
| 26   | ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE                                                                                        | 76.720.986/0001-36 | 28/04/2018                  | 27/04/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 27   | ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL                                                                            | 08.066.896/0001-13 | 29/05/2018                  | 28/05/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 28   | ABRIGO DO SALVADOR                                                                                                   | 15.230.493/0001-23 | 30/06/2019                  | 29/06/2022               | 31/12/2023          | 2023 |
| 29   | ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA                                                                                           | 05.835.134/0001-46 | 21/10/2021                  | 20/10/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 30   | ABRIGO DOCE MORADA                                                                                                   | 00.462.017/0001-60 | 31/08/2020                  | 30/08/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 31   | ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA                                                                                  | 13.658.588/0001-17 | 29/12/2020                  | 28/12/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 32   | ABRIGO DOS VELHINHOS DE TUBARÃO                                                                                      | 86.440.864/0001-40 | 29/06/2018                  | 28/06/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 33   | ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM                                                                                | 48.221.824/0001-18 | 30/06/2021                  | 29/06/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 34   | ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO                                                                    | 21.240.122/0001-25 | 29/09/2018                  | 28/09/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 35   | ABRIGO DR. FRANZ WEISS                                                                                               | 03.838.120/0001-50 | 05/03/2018                  | 04/03/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 36   | ABRIGO ESPÍRITA BATISTA DE CARVALHO                                                                                  | 09.796.319/0001-40 | 29/09/2018                  | 28/09/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 37   | ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN                                                                                    | 95.619.144/0001-37 | 28/02/2019                  | 27/02/2022               | 31/12/2023          | 2023 |
| 38   | ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA                                                                              | 34.380.659/0001-32 | 29/09/2018                  | 28/09/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 39   | ABRIGO FREDERICO OZANAM                                                                                              | 18.001.248/0001-32 | 13/07/2020                  | 12/07/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 40   | ABRIGO FREI OTTO                                                                                                     | 22.442.156/0001-65 | 17/07/2020                  | 16/07/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 41   | ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI                                                                    | 02.555.054/0001-49 | 03/09/2018                  | 02/09/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 42   | ABRIGO JESUS MARIA JOSE                                                                                              | 19.369.784/0001-58 | 30/06/2019                  | 29/06/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 43   | ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL                                                                                  | 02.385.409/0001-07 | 27/05/2021                  | 26/05/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 44   | ABRIGO LAR CRISTÃO DE BELO HORIZONTE                                                                                 | 10.603.335/0001-58 | 28/09/2021                  | 27/09/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 45   | ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA                                                                                        | 03.437.960/0001-01 | 01/06/2020                  | 31/05/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 46   | ABRIGO LAR RENAScer                                                                                                  | 05.591.204/0001-68 | 05/03/2018                  | 04/03/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 47   | ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA                                                                                       | 16.743.700/0001-06 | 03/09/2018                  | 02/09/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 48   | ABRIGO PRESBITERIANO                                                                                                 | 34.075.101/0001-43 | 28/06/2020                  | 27/06/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 49   | ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS                                                                                   | 04.206.508/0001-00 | 29/05/2018                  | 28/05/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 50   | ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA                                                                                  | 21.609.045/0001-38 | 29/08/2019                  | 28/08/2022               | 31/12/2023          | 2023 |
| 51   | ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO                                                                  | 05.669.731/0001-48 | 13/07/2020                  | 12/07/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 52   | ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA                                                                                           | 46.864.039/0001-58 | 17/05/2021                  | 16/05/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 53   | ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAU                                                                                           | 50.759.091/0001-11 | 05/03/2018                  | 04/03/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 54   | ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO                                                                                          | 22.296.149/0001-00 | 28/11/2019                  | 27/11/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 55   | ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO                                                                                          | 21.186.036/0001-81 | 29/05/2018                  | 28/05/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 56   | ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO                                                                                          | 00.086.321/0001-50 | 29/06/2018                  | 28/06/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 57   | ACA - AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                             | 10.505.554/0001-02 | 01/04/2018                  | 31/03/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 58   | ACADAV - ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO A DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS                                          | 08.657.864/0001-92 | 28/02/2020                  | 27/02/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 59   | ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS                                                                       | 09.119.273/0001-24 | 26/04/2021                  | 25/04/2026               | 31/12/2027          | 2027 |
| 60   | ACAO COMUNITARIA DO BRASIL SAO PAULO                                                                                 | 61.750.246/0001-75 | 01/01/2021                  | 31/12/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 61   | AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA                                                                                             | 01.641.477/0001-19 | 27/03/2021                  | 26/03/2026               | 31/12/2027          | 2027 |
| 62   | AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL                                                                                    | 00.649.159/0001-31 | 17/08/2020                  | 16/08/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 63   | AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU- SP                                                                                    | 00.577.501/0001-35 | 16/05/2020                  | 15/05/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 64   | AÇÃO FORTE                                                                                                           | 06.136.322/0001-49 | 31/07/2020                  | 30/07/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 65   | AÇÃO MORADIA                                                                                                         | 04.172.671/0001-90 | 24/05/2020                  | 23/05/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 66   | AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA                                                                                           | 04.896.079/0001-31 | 18/10/2020                  | 17/10/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 67   | AÇÃO SOCIAL CRISTO REI                                                                                               | 50.167.980/0001-90 | 28/04/2020                  | 27/04/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 68   | AÇÃO SOCIAL DA TRINDADE                                                                                              | 82.512.328/0001-51 | 31/01/2021                  | 30/01/2026               | 31/12/2027          | 2027 |
| 69   | AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE                                                                                               | 49.644.883/0001-61 | 29/06/2018                  | 28/06/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 70   | AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO                                                                                            | 24.249.850/0001-96 | 13/05/2019                  | 12/05/2022               | 31/12/2023          | 2023 |
| 71   | AÇÃO SOCIAL E AMPARO                                                                                                 | 46.731.485/0001-94 | 29/06/2018                  | 28/06/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 72   | AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ                                                                                                 | 07.642.574/0001-02 | 29/05/2021                  | 28/05/2024               | 31/12/2025          | 2025 |
| 73   | AÇÃO SOCIAL MISSÃO                                                                                                   | 72.291.198/0001-10 | 28/02/2021                  | 27/02/2022               | 31/12/2023          | 2023 |
| 74   | AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA                                                            | 03.126.941/0001-64 | 13/07/2020                  | 12/07/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 75   | AÇÃO SOCIAL PADRE THEODORUS KOPP                                                                                     | 00.166.536/0001-81 | 01/04/2018                  | 31/03/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 76   | ACAO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENÇAS                                                                            | 12.291.500/0001-09 | 31/07/2020                  | 30/07/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 77   | AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES                                                                                        | 12.885.646/0001-82 | 22/03/2022                  | 21/03/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 78   | AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA DE PALHOÇA                                                                                      | 85.319.333/0001-30 | 29/12/2020                  | 28/12/2023               | 31/12/2024          | 2024 |
| 79   | AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA                                                                                | 83.825.398/0001-22 | 16/02/2020                  | 15/02/2025               | 31/12/2026          | 2026 |
| 80   | AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL                                                                                             | 88.332.432/0001-40 | 04/04/2019                  | 03/04/2022               | 31/12/2023          | 2023 |



|      |                                                                                                                            |                    |            |            |            |      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|------------|------|
| 3864 | INSTITUTO JOÃO XXIII                                                                                                       | 03.284.781/0001-81 | 31/10/2021 | 30/10/2026 | 31/12/2027 | 2027 |
| 3865 | INSTITUTO JOVENS DO FUTURO                                                                                                 | 23.539.063/0001-16 | 31/08/2020 | 30/08/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3866 | INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA                                                                                           | 28.006.096/0001-14 | 11/05/2020 | 10/05/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3867 | INSTITUTO LAR BOM ABRIGO                                                                                                   | 90.743.436/0001-63 | 02/12/2018 | 01/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3868 | INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO                                                                       | 84.305.440/0001-47 | 01/01/2021 | 31/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3869 | INSTITUTO LAR ESPERANÇA                                                                                                    | 71.745.186/0001-56 | 01/10/2020 | 30/09/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3870 | INSTITUTO LEGU'S                                                                                                           | 27.955.114/0001-41 | 13/08/2021 | 12/08/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3871 | INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ                                                                                              | 08.544.349/0001-04 | 28/04/2018 | 27/04/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3872 | INSTITUTO LIVRES                                                                                                           | 08.052.116/0001-86 | 13/08/2021 | 12/08/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3873 | INSTITUTO LIXO E CIDADANIA                                                                                                 | 05.773.001/0001-92 | 25/11/2019 | 24/11/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3874 | INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS                                                               | 78.294.121/0001-80 | 01/01/2022 | 31/12/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3875 | INSTITUTO LUCAS AMOROSO                                                                                                    | 09.017.944/0001-46 | 29/06/2020 | 28/06/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3876 | INSTITUTO LUIZ BRAILLE DO ESPÍRITO SANTO                                                                                   | 31.753.064/0001-97 | 18/12/2018 | 17/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3877 | INSTITUTO MAGNUS                                                                                                           | 23.891.049/0001-87 | 31/08/2020 | 30/08/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3878 | INSTITUTO MANO DOWN                                                                                                        | 23.684.121/0001-03 | 22/03/2022 | 21/03/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3879 | INSTITUTO MARANHÃO SUSTENTÁVEL - IMA                                                                                       | 14.977.063/0001-07 | 30/01/2019 | 29/01/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3880 | INSTITUTO MARIA AMÉLIA - AMPARO AO IDOSO                                                                                   | 08.229.342/0001-90 | 03/09/2018 | 02/09/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3881 | INSTITUTO MARIA DE LOURDES                                                                                                 | 39.830.955/0001-01 | 31/10/2019 | 30/10/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3882 | INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                                                                      | 07.839.450/0001-11 | 27/12/2019 | 26/12/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3883 | INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS                                                                                     | 62.527.551/0001-65 | 06/07/2018 | 05/07/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3884 | INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES                                                                                          | 03.591.517/0001-90 | 19/12/2019 | 18/12/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3885 | INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU                                                                                              | 05.356.048/0001-50 | 30/06/2019 | 29/06/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3886 | INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.                                                                                 | 19.345.905/0001-21 | 13/08/2021 | 12/08/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3887 | INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES                                                                                  | 15.528.821/0001-72 | 21/12/2021 | 20/12/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3888 | INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA                                                                                                 | 05.614.358/0001-28 | 30/07/2021 | 29/07/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3889 | INSTITUTO MOVIE                                                                                                            | 07.134.752/0001-94 | 19/12/2020 | 18/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3890 | INSTITUTO MUDA BRASIL                                                                                                      | 02.737.853/0001-36 | 01/07/2021 | 10/07/2026 | 31/12/2027 | 2027 |
| 3891 | INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - VIA DE ACESSO                                               | 08.817.519/0001-79 | 08/12/2021 | 07/12/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3892 | - RUY LEAL                                                                                                                 | 05.699.372/0001-71 | 28/09/2020 | 27/09/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3893 | INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO                                                                               | 07.969.138/0001-42 | 30/11/2021 | 29/11/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3894 | INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO                                                                                       | 92.240.308/0001-22 | 24/10/2021 | 23/10/2026 | 31/12/2027 | 2027 |
| 3895 | INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                                                                                          | 48.467.344/0001-31 | 26/08/2021 | 25/08/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3896 | INSTITUTO NOSSO LAR                                                                                                        | 16.949.265/0001-70 | 28/05/2020 | 27/05/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3897 | INSTITUTO NOVOS HORIZONTES                                                                                                 | 11.204.981/0001-05 | 30/07/2021 | 29/07/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3898 | INSTITUTO PADRE LUIZ CHECCHIN                                                                                              | 10.506.731/0001-67 | 01/01/2021 | 31/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3899 | INSTITUTO PALMEIRA DE ACOES COMUNITARIAS - IPAC                                                                            | 03.286.966/0001-25 | 05/12/2019 | 04/12/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3900 | INSTITUTO PAIPARE                                                                                                          | 27.718.941/0001-11 | 10/12/2019 | 09/12/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3901 | INSTITUTO PARA CEGOS SANTA LUZIA                                                                                           | 44.421.345/0001-94 | 22/03/2022 | 21/03/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3902 | INSTITUTO PARAENSE DE EDUCAÇÃO E ARTE - IPEA                                                                               | 21.970.950/0001-19 | 29/12/2020 | 28/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3903 | INSTITUTO PARAENSE DE CEGOS                                                                                                | 76.623.867/0001-65 | 01/01/2021 | 31/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3904 | INSTITUTO PE. JOÃO PETER                                                                                                   | 24.976.946/0001-56 | 25/06/2020 | 24/06/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3905 | INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAES                                                       | 04.211.650/0001-37 | 24/08/2020 | 23/08/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3906 | INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO                                                             | 15.080.180/0001-36 | 29/12/2020 | 28/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3907 | INSTITUTO PHALA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA SURDOS                                                                      | 03.677.800/0001-30 | 11/06/2021 | 10/06/2026 | 31/12/2027 | 2027 |
| 3908 | INSTITUTO PILAR                                                                                                            | 05.875.060/0001-71 | 28/04/2021 | 27/04/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3909 | INSTITUTO PLURAL                                                                                                           | 12.671.638/0001-33 | 30/09/2020 | 29/09/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3910 | INSTITUTO POLITRIZ                                                                                                         | 08.996.857/0001-15 | 31/07/2020 | 30/07/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3911 | INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUAÇU                                                                                        | 01.461.899/0001-02 | 29/06/2020 | 28/06/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3912 | INSTITUTO POVO DO MAR - IPOM                                                                                               | 12.621.205/0001-73 | 29/12/2020 | 28/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3913 | INSTITUTO PRESBITERIANO EXODO - IPÊ                                                                                        | 08.732.830/0001-15 | 29/06/2018 | 28/06/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3914 | INSTITUTO PRISCILA ZANETTE                                                                                                 | 12.439.273/0001-16 | 31/01/2021 | 30/01/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3915 | INSTITUTO PRO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESSOA E À INCLUSÃO                                                   | 12.752.097/0001-78 | 28/02/2021 | 27/02/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3916 | INSTITUTO PRO FAMÍLIA                                                                                                      | 49.263.528/0001-42 | 11/05/2020 | 10/05/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3917 | INSTITUTO PRO VIDA SÃO SEBASTIÃO                                                                                           | 45.029.865/0001-19 | 14/08/2021 | 13/08/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3918 | INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO                                                                 | 21.590.393/0001-00 | 28/04/2018 | 27/04/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3919 | INSTITUTO PROFISSIONAL DOM ORIONE                                                                                          | 29.098.563/0001-46 | 01/01/2020 | 31/12/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3920 | INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ                                                                                            | 17.283.532/0001-86 | 10/11/2021 | 09/11/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3921 | INSTITUTO RAMACRISNA                                                                                                       | 05.658.523/0001-43 | 01/01/2021 | 31/12/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3922 | INSTITUTO REAÇÃO                                                                                                           | 17.571.534/0001-70 | 26/06/2021 | 25/06/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3923 | INSTITUTO RESTAURAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                              | 17.571.534/0001-70 | 01/06/2020 | 31/05/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3924 | INSTITUTO RIOPRESENTE DOS CEGOS TRABALHADORES                                                                              | 47.521.935/0001-87 | 24/03/2022 | 23/03/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3925 | INSTITUTO ROBERTO MIRANDA - IRM                                                                                            | 78.022.746/0001-93 | 06/05/2021 | 05/05/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3926 | INSTITUTO ROGÉRIO STEINBERG                                                                                                | 02.934.622/0001-12 | 01/03/2019 | 28/02/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3927 | INSTITUTO SABER DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL                                                                    | 09.243.594/0001-36 | 03/03/2020 | 02/03/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3928 | INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                  | 76.705.623/0001-21 | 25/08/2021 | 24/08/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3929 | INSTITUTO SANTA LÚCIA                                                                                                      | 33.694.548/0001-38 | 31/01/2020 | 30/01/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3930 | INSTITUTO SÃO JOSÉ                                                                                                         | 77.461.507/0001-77 | 30/01/2019 | 29/01/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3931 | INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO                                                                                             | 08.854.226/0001-61 | 01/01/2022 | 31/12/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3932 | INSTITUTO SCALA                                                                                                            | 05.133.524/0001-74 | 06/11/2018 | 05/11/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3933 | INSTITUTO SEMEANDO A PAZ                                                                                                   | 12.079.138/0001-07 | 29/05/2018 | 28/05/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3934 | INSTITUTO SEMEAR                                                                                                           | 05.220.053/0001-31 | 04/05/2021 | 03/05/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3935 | INSTITUTO SESSUB                                                                                                           | 05.364.000/0001-94 | 22/03/2022 | 21/03/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3936 | INSTITUTO SEVERA ROMANA                                                                                                    | 27.003.680/0001-53 | 29/04/2021 | 28/04/2026 | 31/12/2027 | 2027 |
| 3937 | INSTITUTO SEVERINO BALLESTEROS                                                                                             | 05.289.836/0001-71 | 01/04/2018 | 31/03/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3938 | INSTITUTO SHEKINAH BETIM                                                                                                   | 07.875.033/0001-24 | 27/10/2020 | 26/10/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3939 | INSTITUTO SOCIAL CARUBIOTTO                                                                                                | 24.165.081/0001-48 | 26/06/2020 | 25/06/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3940 | INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                     | 05.508.980/0001-51 | 31/10/2020 | 30/10/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3941 | INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA - ISE                                                                                           | 12.487.918/0001-96 | 01/06/2020 | 31/05/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3942 | INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA                                                                                               | 03.841.493/0001-80 | 01/04/2021 | 31/03/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3943 | INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTÓVÃO                                                                                             | 66.493.909/0001-37 | 30/09/2020 | 29/09/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3944 | INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA                                                                                               | 00.325.427/0001-60 | 28/02/2020 | 27/02/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3945 | INSTITUTO SOCIAL VÓ DUVINA                                                                                                 | 78.774.064/0001-37 | 20/12/2019 | 19/12/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3946 | INSTITUTO SÓCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SÓLIDÁRIA - IPÊS                                 | 08.106.714/0001-90 | 21/10/2021 | 20/10/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3947 | INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL FRATERNIDADE                                                                                   | 00.578.993/0001-83 | 30/01/2018 | 29/01/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3948 | INSTITUTO SOS FAMÍLIA                                                                                                      | 05.444.330/0001-90 | 08/12/2021 | 07/12/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3949 | INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS                                                                  | 03.271.764/0001-00 | 12/05/2021 | 11/05/2026 | 31/12/2027 | 2027 |
| 3950 | INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAM MENCHINI                                                                              | 23.499.413/0001-68 | 30/07/2020 | 29/07/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3951 | INSTITUTO THADEU JOSÉ DE MORAES                                                                                            | 10.558.261/0001-85 | 01/04/2018 | 31/03/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3952 | INSTITUTO TIBAGI                                                                                                           | 05.726.562/0001-30 | 28/09/2020 | 27/09/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3953 | INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA                                                                                             | 08.905.619/0001-57 | 05/12/2019 | 04/12/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3954 | INSTITUTO VEREDAS - PROJETO, ASSESSORIA E PRÁTICA PSICOSSOCIAL                                                             | 04.790.336/0001-56 | 31/01/2021 | 30/01/2026 | 31/12/2027 | 2027 |
| 3955 | INSTITUTO VIDA MISSÃO                                                                                                      | 08.728.174/0001-87 | 30/01/2019 | 29/01/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3956 | INSTITUTO VIDA REAL                                                                                                        | 08.077.747/0001-50 | 22/03/2022 | 21/03/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3957 | INSTITUTO VIDA VIDEIRA                                                                                                     | 07.182.640/0001-09 | 31/01/2021 | 30/01/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3958 | INSTITUTO VITÓRIA HUMANA                                                                                                   | 09.386.521/0001-01 | 28/04/2018 | 27/04/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3959 | INSTITUTO VIVER & CONVIVER                                                                                                 | 17.881.125/0001-70 | 03/09/2021 | 02/09/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3960 | INSTITUTO ZOOM                                                                                                             | 16.456.424/0001-03 | 29/09/2018 | 28/09/2023 | 31/12/2024 | 2024 |
| 3961 | INSTITUTO EDUCAÇÃO E CIDADANIA                                                                                             | 07.423.378/0001-47 | 31/10/2021 | 30/10/2026 | 31/12/2027 | 2027 |
| 3962 | INTEGRA - PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA                                             | 71.567.101/0001-97 | 02/07/2019 | 01/07/2024 | 31/12/2025 | 2025 |
| 3963 | INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICAS DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO                                                  | 71.558.647/0001-81 | 31/10/2019 | 30/10/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3964 | IPESQ - INSTITUTO PROFESSOR JOAQUIM AMORIM NETO DE DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E ASSISTÊNCIA À PESQUISA CIENTÍFICA E EXTENSÃO | 11.534.319/0001-13 | 18/06/2019 | 17/06/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3965 | IPIS INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                                                               | 04.442.931/0001-09 | 14/09/2020 | 13/09/2025 | 31/12/2026 | 2026 |
| 3966 | IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO                                                                           | 44.515.963/0001-01 | 01/01/2020 | 31/12/2022 | 31/12/2023 | 2023 |
| 3967 | IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES                                                                                      | 42.567.644/0001-06 | 28/02/2021 | 27/02/2024 | 31/12/2025 | 2025 |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025173259215  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| CPF/RAIZ DO CNPJ: 05.364.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAD-ICMS: Não inscrito |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/12/2025 11:42</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 01/03/2026 11:42</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>                                                                                              |                        |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol> |                        |

52



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/09/2025, em referência ao pedido 253804/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

INSTITUTO SESSUB

**CNPJ:**

05.364.000/0001-94

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: NP5P.5140.50S1.6241

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 22/09/2025 às 15:36:23.3

Esta certidão tem validade até 21/03/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/09/2025 às 16:24:16.4

53



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

Nº AUTENTICAÇÃO: 7332338182

ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F

CONTROLE: 356502032

VALIDADE: 08/02/2026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA****Nome:** INSTITUTO SESSUB**CNPJ:** 05.364.000/0001-94

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela internet. Em 10/11/2025 00:45:41

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 10 de NOVENBRO de 2025.

Hora: 00:45

**OBSERVAÇÕES**

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.  
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria da Dívida Ativa

**Código de Controle**

9C8C9MMC9

Página 1 de 1

### **CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **INSTITUTO SESSUB**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-94, inscrição municipal nº 0.585.801-1, com endereço no(a) EST DO TINDIBA, nº 2828 - SALA 412 - RJ Cep: 22725-422, certifica que

### **NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**

#### **Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### **Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 17/11/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 01/03/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

  
Diogo Henrique Ferreira Mendes  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.773-4

15

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.364.000/0001-94**Razão****Social:** INSTITUTO SESSUB**Endereço:** EST DO TINDIBA 02828 SAL 0412 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ /  
22725-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2025 a 01/01/2026**Certificação Número:** 2025120317581988270660

Informação obtida em 16/12/2025 13:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO SESSUB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.364.000/0001-94

Certidão nº: 55780687/2025

Expedição: 22/09/2025, às 12:05:33

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO SESSUB (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

157

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS QUANTO A EMPREGABILIDADE DE MENORES

Secretaria de Promoção de Eventos Chamamento Público nº10/2025

O INSTITUTO SESSUB, inscrito no CNPJ 05.364.000/0001-94, por intermédio do sua representante legal a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da Carteira de Identidade nº 08.736.861-9 do CPF nº 018.922.197-60, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

05.364.000/0001-94

INSTITUTO SESSUB

Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412

Taquara - CEP: 22.725-422

Rio de Janeiro - RJ

  
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO  
PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB



# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO CARGO INTEGRANTE DO 1º OU 2º ESCALÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Secretaria de Promoção de Eventos Chamamento Público nº 10/2025.

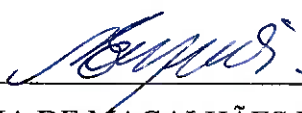
O INSTITUTO SESSUB, inscrito no CNPJ 05.364.000/0001-94, por intermédio do sua representante legal a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da Carteira de Identidade nº 08.736.861-9 do CPF nº 018.922.197-60, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

**05.364.000/0001-94**

**INSTITUTO SESSUB**

**Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412**

  
**ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO**

**PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB**

**Taquara - CEP: 22.725-422**  
**Rio de Janeiro - RJ**

59

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria de Promoção de Eventos Chamamento Público nº 10/2025.

O INSTITUTO SESSUB, inscrito no CNPJ 05.364.000/0001-94, por intermédio do sua representante legal a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da Carteira de Identidade nº 08.736.861-9 do CPF nº 018.922.197-60, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 54/2017.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO  
PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB

**05.364.000/0001-94**  
**INSTITUTO SESSUB**  
Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412  
Taquara - CEP: 22.725-422  
**Rio de Janeiro - RJ**



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.5519222.363-1

REQUERIDA EM: 11/11/2025

937434

03/00 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

## C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/11/2005 a 07/11/2025) dele(s).

**NADA CONSTA.**

Relativamente ao Nome de INSTITUTO SESSUB Qualificação: 05364000000194 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 12/11/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
CAC35606-E0H  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELAS

### CERTIDÃO NEGATIVA

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME INSTITUTO SESSUB, CPF/CNPJ 05.364.000/0001-94**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu Alexandre Gonçalves de Souza, Escrevente Substituto - 94 - 14729, a extraí.

Finalidade: **Licitação**

CNS nº: 08870-8

1º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ

Nome do Oficial:

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**

Praia da Olaria, nº 155, Cocotã, Ilha do Governador  
21910-295 - Rio de Janeiro - RJ.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio de Janeiro - RJ, 12 de novembro de 2025.

*Documento emitido por processamento eletrônico, na forma do artigo 873 e 874 do CN-CGJ-RJ. Qualquer emenda, rasura ou impressão adicional, inclusive no verso, poderá ser considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.*



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFAQ18779-QLD

Consulte a validade do selo

<http://www4.ljn.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

**Esta certidão eletrônica terá validade pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.**  
Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 205,12

Validade a assinatura eletrônica em:  
<https://www.registrocivil.net/consultaselo/88736/E0271039>  
12/11/2025 10:57:37

Assinado eletronicamente por:  
ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA 1274886/786  
Data: 12/11/2025 10:57:37 -03:03

62

Nº do Talão: 2.249.020

CERP:af2aad37-bae1-4e21-4616-2920e364eac7

## CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Nome  
INSTITUTO SESSUB

Número do CPF/CNPJ  
05.364.000/0001-94

Matrícula  
0933690155 2025 9 00000 000 0000000 14

**MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA** mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **INSTITUTO SESSUB-CNPJ: 05.364.000/0001-94**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dez de novembro de dois mil e vinte e cinco. TAB\_6\_2= R\$141,09= EMOL.: R\$141,09 + SELO:R\$2,87 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$28,21 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$7,05 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$7,05 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNARPENRJ: R\$8,46 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB\_6\_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,82 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$7,57= TOTAL = R\$205,12. Eu JANE BARROS DA SILVA LISBOA, Substituta Legal - Cadastro:94-23562 assino pelo Oficial.

**Finalidade: LICITACAO**

CNS Nº 09.336-9  
2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas  
Rio de Janeiro - RJ

**MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
Oficial de Registro Civil

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro  
CEP:20011-001 - Rio de Janeiro - RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio de Janeiro - RJ, 10/11/2025.



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EEZV 45211 PVF**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER  
ERRORES, INSCRIÇÃO OU INSCRIÇÃO INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER  
CONSIDERADO COMO FOLHA DE MULTAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR  
DADOS ESCRITOS MANUAIS

63

## DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria de Promoção de Eventos Chamamento Público nº 10/2025.

O INSTITUTO SESSUB, inscrito no CNPJ 05.364.000/0001-94, por intermédio do sua representante legal a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da Carteira de Identidade nº 08.736.861-9 do CPF nº 018.922.197-60, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado que não mantém 5 (cinco) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município de Maricá.

Outrossim, ressalta que não possui nenhum instrumento jurídico formalizado com o Município de Maricá.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

05.364.000/0001-94

INSTITUTO SESSUB

Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412

ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO

PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB

Taquara - CEP: 22.725-422

Rio de Janeiro - RJ

## DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria de Promoção de Eventos Chamamento Público nº 10/2025.

O INSTITUTO SESSUB, inscrito no CNPJ 05.364.000/0001-94, por intermédio do sua representante legal a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da Carteira de Identidade nº 08.736.861-9 do CPF nº 018.922.197-60, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

05.364.000/0001-94

INSTITUTO SESSUB

Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412

  
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO

PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB Taquara - CEP: 22.725-422  
Rio de Janeiro - RJ

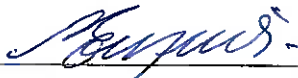
263

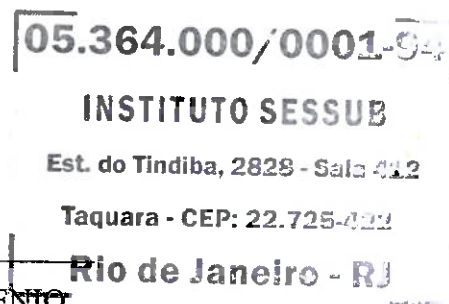
## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O INSTITUTO SESSUB, inscrito no CNPJ 05.364.000/0001-94, por intermédio do sua representante legal a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da Carteira de Identidade nº 08.736.861-9 do CPF nº 018.922.197-60, DECLARA, sob as penas da lei, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital nº 10/2025 e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital.

DECLARA, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. DECLARA que lhe foi dado acesso às dependências, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO  
PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB



 66

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o INSTITUTO SESSUB, com sede na Estrada do Tindiba, nº 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.725-422, CNPJ/MF nº 05.364.000/0001-94, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 102025 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO  
PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB

**05.364.000/0001-94**  
**INSTITUTO SESSUB**  
Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412  
Taquara - CEP: 22.725-422  
Rio de Janeiro - RJ

X/67

# INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a do INSTITUTO SESSUB, com sede na Estrada do Tindiba, nº 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.725-422, CNPJ/MF nº 05.364.000/0001-94 dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de dezembro de 2025.

05.364.000/0001-94

INSTITUTO SESSUB

Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412

ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO Taquara - CEP: 22.725-422

PRESIDENTE DO INSTITUTO SESSUB Rio de Janeiro - RJ

68



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO SESSUB

CPF/CNPJ: 05.364.000/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:03:44 do dia 01/12/2025, com validade até o dia 31/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g260Qri93BfeneSAjTrh

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

69

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 01/12/2025 12:01:41

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 05364000000194

Órgão sancionador: PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (RJ)

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

